



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 8

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	29	
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	31	54
Secretaria de Estado de Economia.....	3	32	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	35	59
Secretaria de Estado de Educação.....	15	39	63
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		41	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	41	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		46	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	46	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	25		69
Secretaria de Estado da Mulher.....		47	73
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	74
Secretaria de Estado de Comunicação.....			75
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	27	48	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	27	49	75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	79
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	27	50	79
Secretaria de Estado de Turismo.....		51	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	27		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		52	82
Controladoria-Geral.....		53	
Defensoria Pública.....		53	
Procuradoria-Geral.....		53	83
Tribunal de Contas.....	28		
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.152, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 47.798, de 09 de outubro de 2025, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 47.798, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A gestão e a execução dos projetos e programas relativos às políticas públicas para os jovens do Distrito Federal são realizadas de forma conjunta pela Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

§ 1º Os atos complementares de gestão dos programas e projetos referidos no caput devem ser disciplinados por Portaria Conjunta, devidamente subscrita pelas autoridades máximas de cada órgão ou por servidor designado pela autoridade competente, mediante ato de delegação.

§ 2º O Observatório da Família Sustentável e da Juventude do Distrito Federal pode ter a gestão compartilhada, por meio de Portaria Conjunta, entre os órgãos competentes.” (NR)

“Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal e à Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal a observância e o cumprimento dos atos normativos que regulamentam o Programa Jovem Candango e o Programa Pró-Jovem Digital, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º, 4º e 5º do art. 4º do Decreto nº 47.798, de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2026.

137ª da República e 66ª de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela pessoa jurídica CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL JARDINS AZALEIAS, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público localizado no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SQNW, quadra 302 Bloco C, Setor Noroeste, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-0000050/2026-11.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Esplanada dos Ministérios quarto quadrante, pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 03.658.028/0001-09, para a realização do evento CELEBRA DF 2026 - ANO NOVO DE BRASÍLIA, no(s) dia(s) 31/12 e 01/01 - 18h00 até 03h00, objeto dos autos do processo nº 00141-00006616/2025-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no SCES, Trecho 2, Praça dos Orixás - Plano Piloto, Brasília/DF, pelo(a) FEDERAÇÃO UMBANDA E CANDOMBLÉ DE BRASÍLIA E ENTORNO, CNPJ/CPF 00.454.504/0001-81, para a realização do evento RÉVEILLON DA PRAINHA DOS ORIXÁS, no(s) dia(s) 30, 31/12/2025 E 01/01/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00006621/2025-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo interessado SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público para área pública localizada no SCS QUADRA 05 em frente ao SENAC - Brasília/DF, na Região Administrativa do Plano Piloto/RA-PP, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00141-00003929/2025-33.

Art. 2º Os documentos referentes à proposta apresentada encontram-se disponíveis na sede da Administração Regional do Plano Piloto, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.040-020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por MANACÊS VICENTE FERREIRA e JULIANA MARA RUFINO DOS REIS, para a promoção de benfeitorias e manutenção do mobiliário urbano e logradouro público localizado na Quadra 56, Conjunto N, em frente a casa 797, na entre quadra 55/56, na Região Administrativa de Brazlândia/DF, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00133-00001259/2021-78.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico Processo SEI-GDF 00133- 00001259/2021-78, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00003749/2025-20, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, Brasília/DF, nas segundas e sextas-feiras, de 14h às 17h; sextas e sábados, de 17h às 22h; terças-feiras de 14h às 22h; quintas-feiras de 14h às 18h; de 08 de janeiro de 2026 a 08 de maio de 2026, para a realização do projeto "Poéticas da Meia Noite – Abrigo", realizada por Davi Augustto Rocha Dias, inscrito no CPF nº 702.***.031-**, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002086/2025-26, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, Brasília-DF, aos sábados de 15h às 16h30min e domingos de 14h às 16h30min, entre os dias 27 de setembro de 2025 a 30 de abril de 2026, para realização do "Curso de Autoconhecimento / GNOSIS", realizado pelo Agente Cultural Sr. Marcos Dilano Torres Nelo de Oliveira CPF n. 863.***.501-**, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002561/2025-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação da Casa da Cultura, localizada na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, Brasília/DF, no período de 30 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, às terças e quintas-feiras, das 19h às 20h, para realização do projeto Ana Tranças & Turbantes e Projeto Percussivo Booz, realizada por Ana dos Santos Silva, CPF n. 027.***.835-**, aulas gratuitas e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00000115/2026-04, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guarará II, no dia 20 de Junho de 2026, das 18h à 01h do dia 21 de junho de 2026, para realização de 4ª Festa Junina da Subseção do Guará pela Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Guará, responsável Mathias Ribeiro da Silva, CPF 031.XXX.501-XX, evento social e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e conforme Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016 e Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (191146167) - PDTIC 2026-2027 da Administração Regional do Varjão do DF, aprovado pelo Comitê de Gestão e Tecnologia da Informação e Comunicação, constante no Processo nº 00303-00000454/2024-42.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC/RA-VARJ está disponível para consulta no site oficial da Administração Regional do Varjão do DF, no endereço eletrônico: <https://varjao.df.gov.br/>.

Art. 2º O PDTIC/RA-VARJ, tem como prazo final o ano de 2027, devendo passar por algumas revisões de caráter técnico ao longo de sua vigência, de forma a mantê-lo atualizado e alinhado ao PPA, EGTI e PEI, ou ainda sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BECKMAN DAMASCENO LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Fixa os limites de recursos que poderão ser destinados, no exercício de 2026, ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 72 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Convênio ICMS 27, de 24 de março de 2006, e tendo por base os valores destinados ao Programa no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, resolve:

Art. 1º O montante de recursos que pode ser destinado pelo Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, a ser concedido no exercício de 2026, fica limitado ao valor de R\$ 16.274.384,00, sendo R\$ 12.830.064,00 relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e R\$ 3.444.320,00 relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Regulamenta o artigo 12, do Decreto nº 47.959, de 11 de novembro de 2025, que institui o Certificado de Boas Práticas em Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Regulamentar no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a concessão do Certificado de Boas Práticas em Qualidade de Vida no Trabalho, instituído pelo Decreto nº 47.959, de 11 de novembro de 2025, destinado a reconhecer servidores, empregados públicos e membros da sociedade civil que tenham contribuído, de forma relevante, para o fortalecimento da cultura de bem-estar, saúde, valorização e qualidade de vida no trabalho no Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Certificado de Boas Práticas será concedido às iniciativas, projetos, ações ou atividades que:

- I - promovam a saúde física, mental e social no ambiente de trabalho;
- II - estimulem práticas de integração, inclusão, diversidade, equidade e valorização do servidor ou empregado público;
- III - desenvolvam ações de responsabilidade socioambiental que promovam a sustentabilidade institucional;
- IV - contribuam efetivamente para a melhoria do ambiente organizacional por meio de ações de qualidade de vida no trabalho pautadas nos eixos instituídos pelo Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021; e
- V - contribuam para o desenvolvimento da Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) no Distrito Federal.

Art. 3º A concessão do Certificado será realizada anualmente, em cerimônia organizada pela Secretaria de Estado de Economia, por meio da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho, em data a ser definida pela Secretaria de Estado de Economia.

Art. 4º Poderão ser indicados para receber o Certificado:

I - servidores efetivos, empregados públicos, comissionados ou temporários do Governo do Distrito Federal;

II - cidadãos, entidades da sociedade civil ou organizações que tenham colaborado diretamente com ações de promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º A seleção dos agraciados será realizada por comissão específica, a ser instituída por Ordem de Serviço da Secretaria-Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho, cujas indicações serão submetidas à apreciação do Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para aprovação.

Art. 6º O modelo e as especificações da placa constam no anexo único desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO



Estojo em Veludo com Placa de Acrílico Personalizada



PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 317, de 3 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos para cancelamento, substituição ou correção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 317, de 3 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
....."

§ 3º O cancelamento da NFS-e é irreversível, mas não impede a autoridade fiscal competente de rever o ato dentro do período decadencial de lançamento do imposto.
....." (NR)

"Art. 3º A NFS-e emitida poderá ser cancelada pelo prestador do serviço até o dia 15 do mês subsequente ao mês de emissão, observado o seguinte:
....." (NR)

"Art. 5º
....."

II - o tomador do serviço não for identificado no documento.
....." (NR)

"Art. 6º
....."

V - a NFS-e substituta não poderá ser cancelada.
....." (NR)

"Art. 8º Decorridos os prazos previstos nos arts. 3º e 6º, o contribuinte poderá solicitar o cancelamento da NFS-e por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal.
....." (NR)

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO FOR PESSOA FÍSICA

À Coordenação do ISS - COISS,

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

O tomador acima identificado DECLARA que o(s) serviço(s) descrito(s) na(s) NFS-e de número(s) _____ [inserir o(s) número(s) da(s) NFS-e], em que figura como prestador _____ [identificação do prestador], CNPJ/CPF _____, não foi(ram) prestado(s) e nenhum valor foi pago em relação ao(s) serviço(s) descrito(s) na(s) referida(s) nota(s).

Adicionalmente, DECLARA que está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, implica, juntamente com as demais pessoas que concorrerem para o fato, enquadramento nas penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

< Local e data >
< Assinatura do Responsável >

(NR)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUANDO O TOMADOR DO SERVIÇO FOR PESSOA JURÍDICA

À Coordenação do ISS - COISS,

IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR:

Nome empresarial (Firma, razão social, denominação):

Representante legal:

CNPJ:

CFDF: (se for o caso)

Telefone:

E-mail:

O tomador acima identificado DECLARA que o(s) serviço(s) descrito(s) na(s) NFS-e de número(s) _____ [inserir o(s) número(s) da(s) NFS-e], em que figura como prestador _____ [identificação do prestador], CNPJ/CPF _____, não foi(ram) prestado(s) e nenhum valor foi pago em relação ao(s) serviço(s) descrito(s) na(s) referida(s) nota(s).

Adicionalmente, DECLARA que está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações implica, juntamente com as demais pessoas que concorrerem para o fato, enquadramento nas penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

< Local e data >
< Assinatura do Responsável >

(NR)

Art. 2º Ficam revogados da Portaria nº 317, de 2024:

I - o art. 4º;

II - as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 5º;

III - o inciso VI do art. 6º; e

IV - o § 1º do art. 8º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00112-00000162/2026-55 e 00094-00000095/2026-71, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº	REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						42.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018747 0002 (**) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						

150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	33.90.30	1	1500.100	42.000.000	23.000.000
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
			99	33.90.39	0	1753.114	18.000.000	
2026AC00005							TOTAL	65.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II **R\$ 1,00**
ALTERAÇÃO DE QDD **ORÇAMENTO FISCAL**
ANEXO À PORTARIA Nº **ACRÉSCIMO**
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					42.000.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018747	0002	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	42.000.000	
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					23.000.000	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
		LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
			99	33.90.92	0	1500.100	5.000.000	
			99	33.90.92	0	1753.114	18.000.000	
2026AC00005							TOTAL	65.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 001/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: ALTA CASTA DISTRIBUIÇÃO LTDA,CFDF: 08.436.698/001-84,CNPJ: 63.139.162/0001-25,PROCESSO Nº: 20251216-232444ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício, da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço n.º 08, de 09 de setembro de 2025, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 006/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026
BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI
 Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(Processo nº 20251217-234068)

O GERENTE DE CONTROLE DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso IV, da Ordem de Serviço nº 08, de 09 de setembro de 2025, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 004/2026 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de J A DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.318.000/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 03.602.562/0001-01, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
20/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00039386/2020-52,

Tributo ICMS,

RV 184/2022,

Recorrente RESTOQUE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS S/A,

Advogado Sílvio Luís de Camargo Saiki OAB/SP 120.142,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00009799/2022-74 ,

Tributo ICMS,

RV 21/2025,

Recorrente FERNANDO DOS REIS MARTINS,

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

c) Processo nº 04034-00012194/2023-54 ,

Tributo ISS,

RV 60/2024,

Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A . ,

Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 00040-00023538/2022-67 ,

Tributo ICMS,

REN 75/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida LUANNA CAIRES PORTELA,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05/01/2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
20/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00063966/2018-46,
Tributo ISS,
RV 97/2019,
Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS,
Advogada Sirlene Pereira Lima OAB/DF 24.354,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00013782/2022-11 ,
Tributo ICMS,
REN 77/2024,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos,
Recorrido WESLEY DUTRA DE ANDRADE - Responsável Solidário: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A),
Advogados Alberto Emanuel Albertin Malta OAB/DF 46.056 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

c) Processo nº 00040-00047363/2021-01,
Tributo ICMS,
REN 73/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida LIDER HOME CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00008878/2022-68,
Tributo ICMS,
REN 19/2025,
Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,
Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,
Recorrida PATRICIA PALHARES RIBEIRO TEIXEIRA,
Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,
Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05/01/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
21/01/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2026, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00047992/2025-21,
Tributo ICMS,
RV 131/2025,
Recorrente SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Advogado Divino Ribeiro de Souza OAB/GO 11.216,
Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR).

b) Processo nº 04044-00026523/2025-79,
Tributo ICMS,
RV 91/2025,
Recorrente IMD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,
Advogados Henrique Figueiró Rambor OAB/RS 70.259 e Pedro Figueiró Rambor OAB/RS 83.72,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:
c) Processo nº 04044-00032267/2025-59,
Tributo ISS,
RV 133/2025,
Recorrente COMUNIDADE DE RENOVACÃO ESPERANÇA E VIDA NOVA - CREVIN – LAR DO IDOSO ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro.

d) Processo nº 04044-00030238/2025-52,
Tributo IPVA ,
RV 98/2025 ,
Recorrente ELIANE DUARTE,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

e) Processo nº 00040-00001653/2022-81
Tributo ICMS,
RV 86/2025,
Recorrente BONASA ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

f) Processo nº 00040-00001659/2022-58,
Tributo ICMS,
RV 87/2025,
Recorrente BONASA ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,
Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relatora Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida.

g) Processo nº 04044-00041548/2025-01,
Tributo ICMS,
RV 121/2025,
Recorrente ELBER DOS SANTOS SOUZA,
Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 05/01/2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 21/10/2025, às 9h56min, realizou-se a 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF;

Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; José Eduardo Couto Ribeiro, Subsecretário de Administração Geral, da CACI/DF; Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da CGDF; e, Rodrigo Ramos Gonçalves, Diretor-Presidente do INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Dandara dos Santos Barros Passos Dias, Procuradora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida, e Fátima de Almeida Moraes, indicadas SINPRO/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF; e, Luciane Canto da Rosa, indicada SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo SINDATE; e, Claudia Virgínia Rodrigues Pereira, indicada pelo SINDAFIS/DF. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos conselheiros titulares, as Conselheiras Ledamar Sousa Resende; Dandara dos Santos Barros Passos Dias; e Juceli Rosa de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de conselheiras titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados: Adilson Moraes da Costa e Claudio Roberto de Oliveira, representantes da empresa Lógica Consultoria Atuarial; e os seguintes servidores do INAS: Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete, Luciano Cardoso de Barros Filho, Diretor da Diretoria de Finanças; Juliano de Freitas Costa, Diretor da Diretoria de Administração; e Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial da DIFIN. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação e posse dos Conselheiros designados, conforme Decreto de 07 de outubro de 2025, publicado na Edição nº 191, do DODF de 08/10/2025, para comporem o Conselho de Administração do INAS; b) apresentação dos principais pontos referente ao Parecer Atuarial, ano base 2024, realizado pela empresa Lógica Consultoria Atuarial; c) Informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - a posse dos conselheiros que se apresentaram na reunião, foi devidamente procedida; 2 - o Parecer Atuarial, ano base 2024, foi apresentado, e na ocasião, solicitado ao INAS, a apresentação de estudo referente ao déficit, com a alíquota de contribuição patronal de 2,5%; 3 - a publicação do Edital de Convocação Nº 01/2025, foi aprovada; VII - ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11h53min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 09/12/2025, às 9h55, realizou-se a 27ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ângelo Roncalli de Ramos Barros, Secretário Executivo da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Tatiana Muniz Silva Alves, Procuradora da PGDF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e Alessandra Mendes Ferreira, Coordenadora de Supervisão do Sistema de Correição da CGDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; AnaPaula Drummond Gervásio Guerra, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da SEEC/DF; Jaqueline Sato Martins Leite, Chefe da Assessoria Especial da Subsecretaria de Administração Geral, da CACI/DF; e Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da Diretoria de Plano de Saúde do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida, e Fátima de Almeida Moraes indicadas pelo SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo SAE/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF; e, Luciane Canto da Rosa, indicada pelo SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Carlos de Sousa Maciel, indicado pelo SINPRO/DF; e Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo SINDATE. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos conselheiros titulares, os Conselheiros: Ledamar Sousa Resende; AnaPaula Drummond Gervásio Guerra; Jaqueline Sato Martins Leite; Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo; e Juceli Rosa de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Juliano de Freitas Costa, Diretor da Diretoria de Administração; Luciano Cardoso de Barros Filho e Bruno Luiz dos Santos, respectivamente, Diretor e Chefe da Assessoria Atuarial da Diretoria de Finanças. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação do Boletim Financeiro, pela Diretoria de Finanças/INAS - Processo SEI Nº 04001-00005468/2025-15; b) calendário de reuniões - exercício de 2026 (para deliberação); c) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: O Boletim Financeiro foi apresentado; o calendário de reuniões foi aprovado; e, a Presidente, em exercício, informou que o Conselho Fiscal, por meio do Despacho - INASDF/CONFIS (188665259), acostado ao Processo nº 04001-00004635/2023-31, encaminhou o Parecer SEI-GDF nº 3/2025 - INASDF/CONFIS

(179895380) e o Parecer SEI-GDF nº 4/2025 - INASDF/CONFIS (188569907), que recomendam ao Conselho de Administração, a aprovação sem ressalvas, dos Balançets Trimestrais, referentes, respectivamente, aos meses de junho e de setembro de 2025. . VII - ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 11h22, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 18/11/2025, às 9h45min, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/INAS. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciana Abdalla Novanta Saenger, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEC/DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora-Presidente do Iprev/DF; e, Rodrigo Ramos Gonçalves, Diretor-Presidente do INAS. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Ledamar Sousa Resende, Chefe de Gabinete da SEEC/DF; Ricardo Alexandre Trigueiro, Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da SEEC/DF; Dandara dos Santos Barros Passos Dias, Procuradora da PGDF; Victor Tadeu Antunes Araújo, Diretor de Análises e Diligências da CGDF; e, Rogéria de Oliveira Pinheiro Romanholo, Diretora da Diretoria de Plano de Saúde do INAS. Conselheiros Titulares representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Élbina Pires de Almeida, indicada SINPRO/DF; Cristina Meirelles da Silva, indicada pelo SAE/DF; Elaine Elesbão de Siqueira, indicada pelo SINDIFICO/DF; e, Luciane Canto da Rosa, indicada pelo SINDAFIS/DF. Conselheiros Suplentes representantes dos Servidores Beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE: Vitor Húngaro, indicado pelo - SINPRO/DF; e, Juceli Rosa de Oliveira, indicada pelo - SINDATE. III - REGISTROS: Registra-se que, em razão das ausências dos conselheiros titulares, os Conselheiros: Ledamar Sousa Resende; Dandara dos Santos Barros Passos Dias; Victor Tadeu Antunes Araújo; e, Juceli Rosa de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do INAS: Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo, Chefe de Gabinete; Eliana R. S. Santana, Chefe da Assessoria Especial da DIFIN; Juliano de Freitas Costa, Diretor da DIAD; e Bruno Luiz dos Santos, Chefe da Assessoria Atuarial da DIFIN. Registra-se ainda que participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes representantes da empresa Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda.: André Machado Júnior, Diretor Executivo; Tamires Martins, Diretora de relacionamento; Luciene B. de Mesquita, Coordenadora de relacionamento; e, Paula Jarshel de Souza. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 7º - subseção II do Regimento Interno do CONAD/INAS. V - ORDEM DO DIA: a) apresentação, de resultados pela Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda; b) apresentação da metodologia de Atenção Primária à Saúde (APS); c) apresentação de estudo técnico, referente ao aporte patronal, elaborado com fundamento no art. 21 da Lei nº 3831/2006, cuja alíquota encontra-se, atualmente, fixada pelo Decreto nº 46.940, de 11 de março de 2025, conforme solicitado pelo Colegiado na 25ª Reunião Ordinária. d) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: conforme, detalhadamente, descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 - a posse do conselheiro Vitor Húngaro foi devidamente procedida; 2 - os resultados dos trabalhos executados pela Maida Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda., foram apresentados; 3 - a metodologia de Atenção Primária à Saúde - APS foi aprovada por unanimidade. Sobre as propostas, apresentadas, referentes à atualização e implementação de Diretrizes de Utilização - DUT, ficou deliberado que a gestão sobre matérias internas de procedimentos operacionais, e que exigem conhecimento técnicos, compete à Diretoria de Plano de Saúde; e, quanto ao Estudo Técnico, solicitado pelo CONAD, referente ao aporte patronal, elaborado com fundamento no art. 21 da Lei nº 3831/2006, cuja alíquota encontra-se, atualmente, fixada pelo Decreto nº 46.940, de 11 de março de 2025, foi devidamente, apresentado. VII - ENCERRAMENTO: A Presidente, em exercício, encerrou a sessão às 12h21min, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, inserida no Processo 04001-00000249/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, assinada eletronicamente e publicada no site do INAS: <https://www.inas.df.gov.br/>. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Aprovação de cadastro de estabelecimento.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA ARTFARMA LTDA, CNPJ: 62.213.686/0001-56, Termo de Cadastro nº 1/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QNM 19 CONJUNTO A LOTE , 48, CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA), RA CEILÂNDIA, 72215-191, BRASÍLIA, LOJA: 01; DROGARIA SGJ LTDA, CNPJ: 63.217.526/0001-48, Termo de Cadastro nº 2/2026 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QNO 17 CONJUNTO 2 LOTE 25, S/N, CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA), RA CEILÂNDIA, 72260-702, BRASÍLIA, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece requisitos sanitários para o licenciamento e funcionamento dos serviços de saúde em estética, no âmbito do Distrito Federal.

A DIRETORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, considerando o art. 6º, §1º, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso XLII e parágrafo único, da Portaria SES/DF nº 210, de 16 de outubro de 2014, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Aprovar este regulamento técnico que define requisitos sanitários para o licenciamento e o funcionamento dos serviços de saúde em estética, sob a responsabilidade técnica de profissional de saúde, no âmbito do Distrito Federal.

§1º Este regulamento técnico estabelece os requisitos sanitários para os estabelecimentos de saúde em estética que realizem procedimentos estéticos não invasivos e/ou invasivos, classificados com graus de risco II ou III, com base na declaração emitida pelo responsável do estabelecimento.

Seção I Definições

Art. 2º Para fins desta norma são adotadas as seguintes definições:

I - AMBIENTE: espaço físico específico para o desenvolvimento de determinada atividade, caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. Um ambiente pode se constituir de uma sala ou de uma área;

II - AMBIENTE DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE: local onde são realizadas lavagem, preparação, desinfecção ou esterilização de produtos para a saúde utilizados nos procedimentos;

III - ÁREA: ambiente aberto, sem paredes em um ou mais lados;

IV - BARREIRA TÉCNICA: conjunto de medidas comportamentais dos profissionais visando à prevenção de contaminação cruzada entre o ambiente sujo e o ambiente limpo, na ausência de barreiras físicas;

V - BARREIRA FÍSICA: A barreira física é um elemento construtivo (parede ou divisória) que separa fisicamente as áreas com diferentes níveis de carga contaminante. Seu objetivo principal é impedir o cruzamento de fluxos, evitando que materiais sujos (contaminados) entrem em contato com materiais limpos ou esterilizados.

VI - BOX: espaço com dimensão reduzida, delimitado fisicamente e com leiaute que possibilite boas condições de circulação e de funcionamento, devendo possuir dispositivos que permitam a privacidade de usuários quando necessário;

VII - CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO (CVV): documento emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária que atesta que o veículo atende os requisitos sanitários para o transporte de produtos e equipamentos para saúde e outros de interesse para a saúde, bem como prestação de serviços direta ou indiretamente relacionados à saúde, com utilização de veículos automotores. O CVV não autoriza o funcionamento da atividade, que depende de autorização específica da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, nos termos das Leis 5547/2015 e 5281/2013 ou a que vier a substituí-las;

VIII - COSMÉTICO: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo;

IX - CNAE: sigla para Classificação Nacional de Atividades Econômicas. Trata-se de um sistema padronizado, utilizado em todo o Brasil, para identificar e categorizar as atividades econômicas de empresas e outras organizações (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, incluindo produtores agrícolas e até autônomos);

X - DANO: comprometimento da estrutura ou função do corpo e/ou qualquer efeito dele oriundo, incluindo doenças, lesão, sofrimento, morte, incapacidade ou disfunção, podendo, assim, ser físico, social ou psicológico;

XI - DECLARAÇÃO NOMINAL: documento formal que atesta, de maneira oficial, informações relacionadas a uma pessoa, empresa ou situação específica. Essa declaração serve como um meio de certificar fatos ou situações de forma legal e reconhecida;

XII - DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DML: sala destinada à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza, dotado de tanque de lavagem;

XIII - DESINFECÇÃO: processo físico ou químico que elimina a maioria dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies;

XIV - DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: processo físico ou químico que destrói a maioria dos microrganismos de artigos semicríticos, inclusive micobactérias e fungos, exceto um número elevado de esporos bacterianos;

XV - DISPOSITIVO MÉDICO INVASIVO: qualquer dispositivo que penetre parcial ou totalmente no corpo, seja por um dos seus orifícios ou atravessando a sua superfície;

XVI - EQUIPAMENTO: dispositivo empregado pelos serviços de estética, registrado no órgão competente, previamente definido pelo fabricante como parte integrante do procedimento estético;

XVII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI): equipamento de uso individual adequado ao risco de cada atividade profissional ou funcional, destinado a proteger a integridade física do trabalhador e prevenir contra riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos e de acidentes;

XVIII - ESTERILIZAÇÃO: processo físico ou químico ou físico-químico que elimina todas as formas de vida microbiana, incluindo os esporos bacterianos;

XIX - EVENTO: Uma atividade de caráter temporário e planejado, que utiliza o formato expositivo (demonstrações técnicas, mostras de materiais ou simulações realísticas) para a disseminação de conhecimentos científicos, promoção de práticas seguras ou apresentação de novas tecnologias em saúde a um público específico em um período determinado.

XX - EVENTO ADVERSO: qualquer incidente que resulta em um dano não intencional ao paciente, decorrente da assistência prestada e não relacionado à evolução natural de doença de base.

XXI - GARANTIA DA QUALIDADE: totalidade das ações sistemáticas necessárias para garantir que os serviços prestados estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos para os fins a que se propõem;

XXII - GESTÃO DE RISCO: aplicação sistêmica e contínua de políticas, procedimentos, condutas e recursos na identificação, análise, avaliação, comunicação e controle de riscos e eventos adversos que afetam a segurança, a saúde humana, a integridade profissional, o meio ambiente e a imagem institucional;

XXIII - GRAU DE RISCO: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

XXIV - GRAU DE RISCO I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica. Para a área da estética, consideram-se procedimentos de grau de risco I os não invasivos, que não rompem a barreira da pele e não usam substâncias injetáveis. Eles podem ser realizados por diversos profissionais da área da beleza e estética;

XXV - GRAU DE RISCO II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente. Para a área da estética, consideram-se procedimentos de grau de risco II, os que, devida a tecnologia e complexidade dos produtos e equipamentos, devem ser realizados em ambientes controlados, em estabelecimentos de saúde, por profissionais de saúde legalmente habilitados;

XXVI - GRAU DE RISCO III (nível de risco III ou alto risco): atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa. Para a área da estética, consideram-se procedimentos de grau de risco III, os invasivos que, geralmente, usam tecnologias avançadas, rompem a barreira da pele, mucosas ou atingem profundidades de forma que aumenta os potenciais riscos de complicações graves;

XXVII - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: termo genérico aplicável à higienização simples das mãos (uso de água e sabonete), higienização antisséptica das mãos (uso de água e sabonete antisséptico), fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica e antisepsia cirúrgica das mãos ou preparo pré-operatório de mãos;

XXVIII - INCIDENTE: evento ou circunstância que poderia ter resultado, ou resultou, em dano desnecessário à saúde;

XXIX - LAVATÓRIO: estrutura destinada à higienização das mãos dos profissionais, contribuindo para a prevenção de infecções relacionadas à assistência. É exclusivo para a higiene das mãos. Possui profundidade, formatos e dimensões variadas;

XXX - LICENÇA SANITÁRIA: documento que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica em serviços de estética sob vigilância e controle sanitário;

XXXI - LIMPEZA: remoção de sujidades e resíduos dos produtos para a saúde e das superfícies, realizada com água adicionada de sabão ou detergente, de forma manual ou automatizada (por ação mecânica), com consequente redução da carga microbiana. Deve preceder os processos de desinfecção ou esterilização;

XXXII - LOCAL INSALUBRE: ambiente sujeito à exposição de fatores de risco com danos potenciais à saúde humana;

XXXIII - MEDICAMENTO: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico;

XXXIV - PIA DE LAVAGEM: item destinado preferencialmente à lavagem de utensílios. Possui cuba com profundidade, formato retangular ou quadrado e dimensões variadas. Sempre está inserida em bancadas;

XXXV - PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS: Conjunto de diretrizes técnicas e operacionais, formalmente descritas e atualizadas, que estabelece os fluxos de identificação, intervenção e manejo de eventos adversos, infecciosos ou não infecciosos, decorrentes de procedimentos estéticos, a fim de atender situações de complicações ou agravamentos de condições de saúde. Não configura um risco imediato à vida, contudo faz-se necessário atender ou encaminhar o paciente para um atendimento especializado.

XXXVI - PROTOCOLO DE INTERCORRÊNCIAS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: documento formal e mandatário, que deve estar disponível, atualizado e de conhecimento da equipe envolvida, no qual estabelece o rito de prontidão e resposta

rápida para agravos súbitos à saúde que demandam assistência imediata, com um conjunto de procedimentos, estratégias, responsabilidades, recursos e fluxos para os incidentes ou complicações inesperadas. Este protocolo define a padronização das manobras de suporte à vida (Suporte Básico de Vida - SBV e/ou Suporte Avançado de Vida - SAV), a administração de medicamentos de emergência e a logística de evacuação sanitária, visando minimizar a morbimortalidade decorrente da assistência estética.

XXXVII - PLANO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS: conjunto de ações e estratégias e integradas que visam identificar, prevenir, controlar ou eliminar populações de animais considerados pragas (insetos, roedores, aracnídeos, entre outros) e vetores (organismos que transmitem doenças, como mosquitos e ratos). O objetivo principal é proteger a saúde pública, a segurança alimentar, o meio ambiente e o patrimônio, de forma a minimizar riscos econômicos, sanitários e ambientais;

XXXVIII - PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

XXXIX - PLANO DE SEGURANÇA DO PACIENTE: documento que aponta situações de risco e descreve as estratégias e ações definidas pelo serviço de saúde para a gestão de risco visando a prevenção e a mitigação dos incidentes, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de saúde;

XL - PONTO DE ASSISTÊNCIA AO PACIENTE: local onde ocorrem simultaneamente as presenças do paciente e do profissional de saúde e a prestação da assistência ou tratamento, envolvendo o contato com o paciente;

XLI - PREPARAÇÃO MAGISTRAL: aquela preparada na farmácia, a partir de uma prescrição de profissional habilitado, destinada a um paciente individualizado, e que estabeleça em detalhes sua composição, forma farmacêutica, posologia e modo de usar;

XLII - PROCEDIMENTO: forma específica de executar uma atividade;

XLIII - PROCEDIMENTO ENDOVENOSO: a administração de soluções estéreis diretamente no sistema circulatório, devendo ser executado sob rigoroso controle asséptico, utilizando dispositivos regulamentados, com o intuito de obter uma resposta terapêutica imediata e segura.

XLIV - PROCEDIMENTO ESTÉTICO: intervenções realizadas com fins de embelezamento, para melhorar a aparência, corrigir imperfeições, retardar o envelhecimento ou promover o rejuvenescimento, abrangendo tratamentos não invasivos e invasivos, que devem ser realizados em conformidade com as boas práticas de prevenção de infecções, respeitando técnicas limpa, asséptica ou estéril, a higienização das mãos, o uso adequado de equipamentos de proteção individual, o uso de soluções antissépticas adequadas e outras recomendações necessárias aos procedimentos;

XLV - PROCEDIMENTO INVASIVO: para fins desta norma, são intervenções não cirúrgicas, em que os procedimentos rompem barreiras naturais, tais como peles, mucosas e cavidades do organismo, para efeitos estéticos;

XLVI - PROCEDIMENTO NÃO INVASIVO: para fins desta norma, são intervenções realizadas com o objetivo de melhorar a aparência e a saúde da pele e tecidos superficiais, sem a ruptura da integridade cutânea ou a introdução de instrumentos no organismo. Trata-se de uma técnica em que não há necessidade de cortes, inserção de agulhas, cânulas ou qualquer outro tipo de perfuração. Ele não rompe a barreira de proteção da pele, mucosa ou cavidades, nem injeta substâncias no organismo. Pode ser considerado de grau de risco I ou II, a depender do produto ou equipamento utilizado;

XLVII - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP): descrição sistematizada e padronizada de um procedimento técnico-assistencial, que estabelece instruções detalhadas e sequenciais para a realização de uma atividade. O POP deve ser elaborado com base em referencial bibliográfico atualizado e na normatização pertinente;

XLVIII - PROCEDIMENTO PARENTERAL: técnica de administração de solução parenteral que envolve a introdução de uma substância no organismo por uma via que não seja a digestiva;

XLIX - PROCESSAMENTO: conjunto de ações relacionadas a pré-limpeza, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição do produto;

L - PRODUTOS: Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para Saúde que estão no escopo de atuação da Vigilância Sanitária;

LI - PRODUTO DESCARTÁVEL: produto para a saúde que, após o uso, não pode ser reutilizado ou reprocessado;

LII - PRODUTOS PARA SAÚDE (Dispositivos médicos): qualquer instrumento, aparelho, equipamento, implante, dispositivo médico para diagnóstico in vitro, software, material ou outro artigo, destinado pelo fabricante a ser usado, isolado ou conjuntamente, em seres humanos, para algum dos seguintes propósitos médicos específicos, e cuja principal ação pretendida não seja alcançada por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos no corpo humano, mas que podem ser auxiliados na sua ação pretendida;

LIII - PRODUTOS PARA SAÚDE CRÍTICOS: produtos para a saúde utilizados em procedimentos invasivos com penetração de pele e mucosas adjacentes, tecidos subepiteliais, e sistema vascular, incluindo também todos os produtos para saúde que estejam diretamente conectados com esses sistemas;

LIV - PRODUTOS PARA SAÚDE SEMICRÍTICOS: produtos que entram em contato com pele não íntegra ou mucosas íntegras colonizadas;

LV - PRODUTOS PARA SAÚDE NÃO CRÍTICOS: produtos que entram em contato com pele íntegra ou não entram em contato com o paciente;

LVI - PRODUTO TERMOLÁBIL: Produto cuja especificação de temperatura máxima seja; conforme orientação do fabricante/fornecedor, geralmente igual ou inferior a 8°C;

LVII - PROFISSIONAL DE SAÚDE: aqueles definidos pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 287, de 8 de outubro de 1998, ou a que vier a substituí-la;

LVIII - PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): conjunto de informações técnicas, composto de representação gráfica e relatório técnico, necessários e suficientes para caracterizar os serviços e obras com detalhamento necessário para definição e qualificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos a empreendimento novo, em processo de ampliação, mudança de uso e reforma de edificação já existente;

LIX - PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO PACIENTE: é um conjunto de diretrizes e procedimentos padronizados que visam prevenir a ocorrência de erros, eventos adversos e danos desnecessários aos pacientes durante a prestação de cuidados de saúde. Ele serve como um guia para a equipe de saúde, garantindo que as ações sejam realizadas de forma segura e consistente;

LX - RASTREABILIDADE: é a capacidade de identificar, registrar e acompanhar, de forma sistemática e contínua, todo o percurso de um produto, procedimento ou serviço desde sua origem até seu destino final. A rastreabilidade assegura o monitoramento completo das etapas de produção, armazenamento, distribuição e administração, garantindo a segurança, eficácia e qualidade;

LXI - REAÇÃO ADVERSA: qualquer resposta prejudicial ou indesejável e não intencional que ocorra sob uso de equipamento ou produto nas doses normalmente estabelecidas;

LXII - RELATÓRIO DESCRITIVO: documento que descreve de forma sintética as atividades e procedimentos realizados pelo requerente, agrupados pelo CNAE respectivo, constando: identificação completa do estabelecimento; assinatura do Responsável Técnico ou Legal; relação de contratos de terceirização de atividades sujeitas à fiscalização; equipamentos de saúde e descrição dos ambientes e instalações;

LXIII - RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT): profissional de saúde que assume a responsabilidade técnica pelo serviço, devidamente vinculado por meio da apresentação de documento emitido pelo conselho profissional demonstrando o vínculo desta responsabilidade técnica à pessoa jurídica em questão;

LXIV - SALA: ambiente delimitado por paredes em todo seu perímetro, com porta;

LXV - SALA DE PROCEDIMENTO: ambiente especialmente projetado para a realização de procedimentos estéticos, com área mínima de 7,50m² e largura mínima de 2,2m, e deve contar com maca, lavatório e bancada. A depender dos equipamentos utilizados, a área poderá ser maior do que a mínima exigida. O tamanho da sala de procedimento será aprovado conforme o PBA;

LXVI - SANEANTE: Substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água;

LXVII - SERVIÇO DE SAÚDE: é a atividade em que há prestação de assistência ao indivíduo ou à população humana que possa alterar o seu estado de saúde, com vistas à prevenção e ao diagnóstico de doenças, ao tratamento, à recuperação, à estética ou à reabilitação, realizada obrigatoriamente por profissional de saúde ou sob sua supervisão;

LXVIII - SERVIÇOS EM EVENTOS: para fins desta norma, entende-se que são atividades de estética realizadas em exposições, em congressos ou seminários, de forma planejada e temporária, com realização de procedimentos durante encontros científicos, educacionais ou profissionais.

LXIX - SERVIÇOS ESTÉTICOS DOMICILIARES: prestação de cuidados e procedimentos de natureza estética, realizados por profissional habilitado, diretamente na residência do usuário ou em ambiente não institucionalizado de sua escolha.

LXX - SERVIÇOS ESTÉTICOS EXTRAMUROS: atividades executadas por estabelecimentos de estética devidamente licenciados, mas realizadas de forma itinerante ou temporária em locais distintos da sede da empresa.

LXXI - SERVIÇOS MÓVEIS: para fins desta norma, são serviços de saúde em estética realizados em veículos adaptados, equipados com tecnologias, equipamentos e produtos;

LXXII - SOLUÇÃO PARENTERAL - SP: solução injetável, estéril e apirogênica, de grande ou pequeno volume, própria para administração por via parenteral. São classificadas como de grande volume (solução parenteral acondicionada em recipiente de dose única, com a capacidade de 100 ml ou mais) ou de pequeno volume (solução parenteral acondicionada em recipiente com a capacidade inferior a 100 ml);

LXXIII - VIA PARENTERAL: acesso para administração de medicamentos que alcancem espaços internos do organismo, incluindo vasos sanguíneos, órgãos e tecidos.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS DO LICENCIAMENTO

Seção I

Do Procedimento do Licenciamento Sanitário

Art. 3º Para a obtenção da Licença Sanitária em serviço de saúde em estética, devem ser observadas as disposições desta Instrução Normativa e da Instrução Normativa nº 33, de 10 de agosto de 2022, ou a que vier a substituí-la.

Seção

II

Dos Documentos

Art. 4º Para fins de Licenciamento Sanitário, devem ser entregues os seguintes documentos:

I - Relatório descritivo, o qual será avaliado pela autoridade sanitária competente;

II - Procedimentos operacionais padrão (POPs) de todos os procedimentos assistenciais e de rotinas do estabelecimento (limpeza de superfícies e de chão, manipulação de resíduos, etc) que são realizados no serviço a ser licenciado.

III - Plano de Segurança do Paciente;
IV - Protocolo de Atendimento a Intercorrências Clínicas;
V - Protocolo de Intercorrências em Situações de Urgência e Emergência;
VI - Relação nominal de todos os profissionais de saúde e do responsável técnico (RT) que atuam no estabelecimento, com o número de registro no seu respectivo conselho profissional e declaração nominal que o habilite para a realização dos procedimentos estéticos;
VII - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), nos termos da RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, ou a que vier a substituí-la;
VIII - Plano de controle integrado de vetores e pragas urbanas;
IX - Projeto Básico de Arquitetura (PBA) aprovado pela Vigilância Sanitária;
X – Declaração acerca do processamento de produtos para saúde, quanto à esterilização própria ou terceirizada;
XI – Lista dos serviços terceirizados com os respectivos contratos e licenças sanitárias das empresas contratadas.

§1º Os documentos listados devem estar à disposição da autoridade sanitária a qualquer tempo, mesmo após o licenciamento sanitário.

§2º Os documentos listados devem ser atualizados a cada alteração do serviço, procedimentos, profissionais de saúde e/ou RT.

Seção III Da Responsabilidade Técnica

Art. 5º A responsabilidade técnica dos serviços de saúde em estética deve ser por profissional de saúde, o qual deverá apresentar declaração nominal emitida pelo respectivo conselho profissional da sua jurisdição, vinculando a responsabilidade técnica do profissional ao serviço, bem como declaração que o habilite para o desenvolvimento das atividades pretendidas, conforme apresentadas no relatório descritivo.

§1º Em caso de mudança de RT, o anterior deve comunicar esta Vigilância Sanitária, imediatamente após o desligamento dessa atividade.

§2º O responsável legal do estabelecimento deverá apresentar o registro do novo RT, no prazo máximo de 30 dias.

Seção IV Da Estrutura Físico-Funcional

Art. 6º Os serviços de estética estão sujeitos às normas gerais e específicas de edificações, sejam federais ou distritais; às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em sua especificidade; às normas técnicas específicas de engenharia e arquitetura, com a adoção de procedimentos que garantam a segurança do trabalhador e do usuário.

Art. 7º As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, acessibilidade, proteção e combate a incêndio, e outras instalações existentes, devem atender às exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como às normas técnicas pertinentes a cada uma das instalações.

Art. 8º As instalações elétricas devem atender à demanda de carga elétrica do serviço e possuir fiação embutida.

Art. 9. As dependências dos serviços de estética devem possuir entrada exclusiva e não podem ser utilizadas para outros fins, nem servir de passagem para outros locais.

Art. 10. É obrigatória a identificação externa e visível dos estabelecimentos.

Art. 11. As instalações sanitárias devem ser compatíveis com o número de usuários.

Art. 12. Todas as portas devem possuir vão livre de 80cm x 2,10m.
Art. 13. É obrigatória a instalação de lavatórios nos ambientes onde houver pessoa examinada, manipulada, tocada, medicada ou tratada, bem como em locais de manuseio de insumos, amostras e medicamentos, para uso da equipe de assistência.

§1º Os lavatórios para higienização das mãos podem ter formatos e dimensões variadas, porém, a profundidade deve ser suficiente para que se higienizem as mãos, sem encostá-las nas paredes laterais, fundo ou bordas da peça e, tampouco, na torneira.

§2º Os lavatórios devem conter torneira de fechamento não manual, exclusivo para higiene das mãos, provido de água corrente, sabonete líquido inodoro, toalha descartável e lixeira com saco plástico e sistema de fechamento não manual.

§3º Os procedimentos invasivos somente poderão ser realizados em ambiente definido como sala de procedimento.

§4º É proibido uso de lavatório portátil em estabelecimentos de serviços de saúde em estética.

§5º Os lavatórios portáteis somente serão permitidos em serviços móveis.

Art. 14. O revestimento de pisos, paredes e tetos deve ser de material liso, impermeável, resistente e de fácil higienização.

Art. 15. Os estabelecimentos de estética devem manter as instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza.

Art. 16. Os ralos devem possuir fecho hídrico e tampa escamoteável, devidamente interligados ao sistema de esgotamento sanitário.

Art. 17. A iluminação e a ventilação devem ser compatíveis tecnicamente, considerando a segurança e a complexidade dos procedimentos envolvidos.

§1º Em sala desprovida de ventilação natural, deve ser previsto renovação mecânica de ar.

§2º Os estabelecimentos que realizem atividades que envolvam produtos voláteis com características tóxicas devem possuir sistema de exaustão e de renovação de ar.

Art. 18. Os ambientes onde são realizados os procedimentos devem possuir bancadas fixas ou móveis para apoio às atividades, com acabamento liso, impermeável, não absorvente e que garanta fácil higienização.

Art. 19. O ambiente destinado ao processamento de produtos para a saúde deve possuir piso e paredes revestidos com material de cor clara, liso, impermeável e resistente à higienização, e ainda deve dispor de pia exclusiva com bancada.

Art. 20. O processamento pode ser realizado em sala exclusiva ou bancada exclusiva na sala de procedimento, para a realização de limpeza, preparo e esterilização de produtos para saúde.

§1º Se o estabelecimento contar com sala exclusiva para o processamento de produtos para a saúde, é necessária uma área mínima de 3,60 m² e dimensão mínima de 1,60 m.

§2º Se o estabelecimento contar apenas com bancada exclusiva para processamento de produtos para a saúde na sala de procedimento, a bancada deverá ser setorizada para limpeza de produtos para a saúde (área suja) e área para preparo e esterilização de materiais (área limpa).

§3º A separação da área suja da área limpa será por barreira física, com altura mínima de 50 cm.

§4º A bancada da área suja, para limpeza dos produtos, deve contar com no mínimo 1,50m de comprimento e 50cm de largura, onde a pia deverá ser centralizada, com espaço ambas as laterais de 50cm.

§5º O comprimento mínimo da bancada da área limpa, para preparo e esterilização, deve ser de 1,60m com largura de 50 cm, na qual o equipamento de esterilização deverá ser centralizado.

Art. 21. Os estabelecimentos devem dispor de locais específicos, separados e identificados para a guarda de produtos para a saúde contaminados, higienizados e esterilizados.

Art. 22. Deve-se destinar uma área específica para a manipulação de utensílios, alimentos ou bebidas, bem como para o consumo de alimentos e bebidas no local. Essa área não pode ter comunicação direta com as áreas de trabalho, instalações sanitárias ou locais insalubres e deve seguir as normas regulamentadoras vigentes.

Art. 23. Deve ser garantida a privacidade do paciente durante o procedimento em salas ou boxes individuais.

Art. 24. O estabelecimento de estética deve possuir DML com tanque e local destinado à guarda de aparelhos, utensílios e material de limpeza.

Art. 25. Quando o estabelecimento de estética realizar processamento de roupas no local, deve dispor de ambiente exclusivo para lavanderia e possuir lavadora com aquecimento e secagem automática de roupas.

Art. 26. Os colchões, colchonetes, travesseiros e demais mobiliários almofadados devem ser revestidos de material impermeável, resistente, de fácil limpeza e desinfecção, não apresentando furos, rasgos, sulcos e reentrâncias.

Art. 27. O estabelecimento deve dispor de POP sobre a limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies, bem como de colaboradores capacitados para a realização desta atividade.

Art. 28. Deve ser mantido o registro da realização da limpeza e desinfecção de superfícies, conforme a periodicidade definida em protocolo.

Seção VI Do Abastecimento e Uso Da Água

Art. 29. Os serviços de estética devem ser abastecidos com água potável e corrente durante todo o seu período de funcionamento. A água utilizada deve ser fornecida diretamente pelo fluxo da rede hídrica do estabelecimento.

§1º Os reservatórios de água potável devem ser íntegros, com superfície lisa, impermeável e resistente, não podendo ser revestidos de material que possa contaminar a água.

§2º Deve ser garantido o fácil acesso para inspeção e limpeza do reservatório.

Art. 30. É obrigatória a higienização do reservatório de água a cada seis meses, que deve ser registrada em formulário específico, contendo data, método e produto utilizado e assinatura do responsável pelo procedimento.

Seção VII Dos Resíduos de Serviços de Saúde e Dos Vetores e Pragas Urbanas

Art. 31. O gerenciamento dos resíduos deve estar em conformidade com a RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, ou a que vier a substituí-la.

§1º Os produtos perfurocortantes devem ser descartados em recipientes identificados como contaminados, rígidos, providos de tampa, resistentes à punctura, à ruptura e ao vazamento.

§2º Os recipientes para perfurocortantes devem ser mantidos em suporte exclusivo, em altura ergonomicamente compatível com o uso e serem substituídos quando o nível de preenchimento atingir 3/4 (três quartos) da capacidade, ou de acordo com as instruções do fabricante, sendo proibido seu esvaziamento manual e seu reaproveitamento.

§3º Os trabalhadores que utilizarem produtos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo descarte adequado, sendo vedado o reencape de agulhas.

Art. 32. É vedado o uso de resíduos como frascos, seringas e outros produtos para saúde para efeitos decorativos, os quais são considerados resíduos sólidos e estão submetidos ao PGRSS.

Art. 33. Deve ser previsto abrigo temporário de resíduos, conforme RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, ou a que vier a substituí-la.

Art. 34. Os serviços de estética devem garantir ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação destes.

§1º As ações de controle integrado de vetores e pragas urbanas devem constar no plano de controle integrado (químico e físico) contra pragas e vetores, com cuidados periódicos, preventivos e corretivos.

§2º O controle químico, quando necessário, deve ser realizado por empresa habilitada e possuidora de licença sanitária e ambiental.

§3º O comprovante de execução de controle químico deve conter as informações exigidas no art. 19 da RDC Anvisa nº 622, de 09 de março de 2022 ou a que vier a substituí-la.

Seção VIII

Do Licenciamento dos Serviços de Estética em Eventos, Extramuros e da Certificação dos Serviços de Estética Móveis

Art. 35. Para o Licenciamento Sanitário dos serviços de estética em eventos, domiciliares e extramuros, bem como para a certificação sanitária de vistoria de veículos dos serviços de estética móveis, o responsável técnico deve apresentar previamente o relatório descritivo das atividades pretendidas, para avaliação e aprovação da Vigilância Sanitária.

Art. 36. A atividade econômica de eventos na área de estética terá o Licenciamento Sanitário para o evento, conforme respectivo CNAE.

§1º As demais atividades econômicas realizadas durante o evento não serão licenciadas individualmente.

§2º O responsável pelo evento responde por toda estrutura e serviços realizados no evento.

§3º O evento no qual oferte serviços de estética terá o licenciamento de forma temporária, com prazo determinado para o início e para o fim das suas atividades.

Art. 37. O porte do evento de saúde em estética deve ser apresentado no relatório descritivo, considerando o número de pessoas que participarão, nos termos da Portaria Distrital nº 88, de 08 de março de 2024, e da Lei Distrital nº 7.541, de 19 de julho de 2024, ou as que vierem a substituí-las, para fins de instalação de serviço de saúde para atendimento de intercorrências situações de urgência e emergência.

Parágrafo único. A planta estrutural do serviço de saúde fixo, as ambulâncias para remoção, bem como o estabelecimento hospitalar de referência devem ser indicados no momento do licenciamento sanitário do evento, conforme o tipo de atividade realizada e nos moldes da Portaria nº 88, de 08 de março de 2024 ou a que vier a substituí-la.

Art. 38. Para a obtenção do CVV, para realização de serviços de estética por profissional de saúde em veículos adaptados, devem ser observados os dispostos nesta Instrução Normativa e nos termos da Instrução Normativa nº 38, de 16 de agosto de 2023, ou outra que venha a substituí-la.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE ESTÉTICA

Art. 39. A atividade econômica estética e seus procedimentos não invasivos ou invasivos, realizados por profissionais de saúde, independente dos nomes comerciais apresentados, serão fiscalizados e tratados com fins de reduzir ou evitar riscos sanitários, sob a fundamentação das normas sanitárias vigentes para atividades e estabelecimentos de serviços de saúde.

Art. 40. Os serviços de saúde em estética devem atender os padrões de qualidade exigidos, adotar medidas para a redução dos riscos inerentes aos serviços prestados, bem como implantar e implementar métodos de rastreio de procedimentos, produtos e equipamentos utilizados, com os devidos registros e anotações nos prontuários e demais documentos de controle.

Parágrafo único. Os profissionais de saúde devem ser devidamente treinados para a execução dos procedimentos estéticos e das atividades, tais como: biossegurança, boas práticas, métodos de rastreamentos, prontuários, outros registros e controles, entre outras relacionadas ao serviço de estética e suas respectivas rotinas.

Art. 41. Os procedimentos estéticos devem ser realizados em conformidade com as boas práticas de prevenção de infecções, respeitando técnicas limpas, asséptica ou estéril, a higienização das mãos, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), o uso de soluções antissépticas adequadas e outras recomendações necessárias aos procedimentos.

Art. 42. Os serviços de estética devem garantir que o prontuário contenha registros relativos à identificação e a todos os procedimentos realizados e orientações fornecidas ao paciente, de forma a permitir a devida rastreabilidade.

§1º O prontuário deve ser preenchido de forma legível por todos os profissionais envolvidos diretamente na assistência ao paciente, com aposição de assinatura e carimbo em caso de prontuário em meio físico e no caso de prontuário eletrônico deve conter assinatura eletrônica/digital.

§2º Os dados que compõem o prontuário pertencem ao paciente e devem estar permanentemente disponíveis a ele ou aos seus representantes legais e à autoridade sanitária quando necessário.

Art. 43. Se o estabelecimento executar procedimentos parenterais deverá atender a RDC Nº 916, de 19 de setembro de 2024, que dispõe sobre as Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais (SP) em Serviços de Saúde, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 44. Para a realização dos procedimentos de estética em estabelecimentos de saúde, em serviços de estética em eventos, em serviços móveis, serviços domiciliares ou extramuros, os responsáveis devem atender às determinações desta Instrução Normativa quanto aos produtos, equipamentos, processamento de produtos para saúde, segurança do paciente, prontuários e outros registros e documentos.

Seção I Da Higienização Das Mãos

Art. 45. A higienização das mãos do profissional de saúde é obrigatória antes do contato com o paciente, antes da realização de procedimentos antissépticos e/ou invasivos, após o contato com o paciente, após o risco de exposição a fluidos corporais, antes do preparo e da administração de medicamentos e cosméticos.

Art. 46. É obrigatória a disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos:

I - Em local visível e de fácil acesso;

II - Nos pontos de assistência e tratamento ao paciente;

III - Nos locais em que são realizados quaisquer procedimentos não invasivos e invasivos.

Art. 47. A fricção antisséptica das mãos com preparação alcoólica não substitui a higienização simples com água e sabonete líquido, especialmente, quando houver a presença de sujidade visível nas mãos.

Art. 48. Nos dispensadores de parede devem ser utilizados refs de embalagens descartáveis contendo preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos.

Parágrafo único. É proibido reenvasar recipientes e refs.

Art. 49. O uso de luvas não substitui a higienização das mãos, sendo obrigatória a higienização das mãos antes da colocação de luvas e após a remoção dessas.

Seção II

Dos Produtos: cosméticos, medicamentos, saneantes e produtos para saúde.

Art. 50. Somente podem ser adquiridos produtos regularizados junto ao órgão sanitário competente.

Art. 51. Todo produto utilizado na prestação do serviço, tanto na condição de armazenado ou em uso, deve estar identificado, rotulado e dentro do prazo de validade.

Art. 52. O estabelecimento deve garantir que os produtos e materiais sejam adequados e utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam.

§1º Os produtos quando submetidos à diluição, à preparação e/ou ao fracionamento devem seguir as recomendações dos fabricantes, inclusive quanto as condições de armazenamento e de validade após os procedimentos de diluição, de preparação e/ou de fracionamento.

§2º O estabelecimento deve elaborar POPs que instrua quanto à diluição e à preparação, garantindo a segurança, a qualidade e a eficácia dos produtos utilizados nos procedimentos realizados no estabelecimento, bem como os respectivos registros relacionados.

§3º Para procedimentos invasivos, os procedimentos devem garantir a esterilidade dos produtos utilizados.

Art. 53. Devem ser adotados procedimentos para utilização de produtos em multidoses, de forma a garantir a sua estabilidade, eficácia e segurança, observando os prazos de validade após a primeira utilização, as condições de armazenamento conforme as orientações do fabricante.

Art. 54. Todos os produtos devem ser armazenados de forma ordenada e em suas embalagens originais, seguindo as especificações do fabricante e sob condições que garantam a manutenção de sua identidade, integridade, qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade.

Art. 55. A armazenagem de produtos termolábeis deve ser feita de acordo com as recomendações do detentor do registro, dotada de equipamentos e instrumentos necessários ao controle e ao monitoramento da temperatura e umidade requeridas, além dos respectivos registros.

Art. 56. No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, deve seguir o disposto na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 ou outra que a vier substituir.

Art. 57. Os produtos e embalagens na condição de vencidos, recolhidos, avariados, não conformes, devolvidos ou impróprios para uso devem ser identificados e segregados de forma que impeça a sua utilização até que se proceda o descarte.

Art. 58. O estabelecimento deve definir, documentar e implementar rastreabilidade e critérios para garantir a origem e qualidade dos produtos adquiridos.

Art. 59. A aquisição de produtos deve ser feita por meio de distribuidores, importadores e/ou empresas legalmente autorizadas e licenciadas.

Art. 60. Em caráter excepcional, quando comprovada a inexistência do produto do mercado, o estabelecimento poderá adquirir preparação magistral ou oficial aviada em Farmácia com Manipulação que cumpra as Boas Práticas de Manipulação, para utilização exclusiva nos procedimentos realizados no estabelecimento, conforme a RDC Anvisa nº 67, de 8 de outubro de 2007, ou outra que vier alterá-la ou substituí-la.

Parágrafo único: As preparações magistrais deverão ser utilizadas para fins de abordagem terapêutica para atendimento das particularidades do paciente e exclusivamente para os procedimentos realizados nas dependências do estabelecimento

Art. 61. O estabelecimento deve implantar e implementar procedimentos de forma documentada que garanta a rastreabilidade dos produtos em todas as etapas, compreendendo, no mínimo, a aquisição, a guarda, a conservação, a utilização, a segregação e o descarte dos produtos.

Art. 62. É proibido comercializar produtos para saúde e/ou medicamentos, e/ou produtos manipulados.

Parágrafo único: Somente é permitida a comercialização de cosméticos em suas embalagens originais, quando o estabelecimento de saúde for licenciado para esta atividade econômica.

Art. 63. O uso de etiquetas, rótulos ou assemelhados não deve induzir ao erro de informações do fabricante quanto à procedência, origem, composição, finalidade ou segurança dos produtos.

Art. 64. Os produtos devem ser mantidos em suas embalagens originais até o momento da sua utilização.

§1º É vedado reembalar ou reenvasar os produtos para fins comerciais.

§2º É vedada a reutilização de embalagens, para quaisquer fins em serviços de saúde em estética.

Art. 65. Os produtos para saúde e/ou medicamentos somente devem ser preparados no momento da sua utilização para aplicação imediata. Parágrafo único. É vedado manter seringas aspiradas com produtos para saúde ou medicamentos para uso posterior.

Art. 66. Deve ser elaborado e implantado procedimentos e protocolos para a utilização de medicamentos, incluindo a conduta a ser adotada para os casos de superdosagem e demais intercorrências.

Art. 67. É vedada a utilização de produtos para fins de sedação e anestesia geral.

Art. 68. A utilização de medicamentos e demais produtos e serviços executados pelo profissional de saúde deve observar o disposto na regulamentação do respectivo conselho profissional, dentro dos limites da sua habilitação profissional.

Art. 69. Os profissionais devem ser frequentemente capacitados e treinados para a utilização dos produtos disponíveis na realização dos serviços ofertados.

Art. 70. Nas inspeções dos serviços de saúde em estética, em que ocorra a administração de solução parenteral, devem ser observadas as boas práticas de Aquisição, Recebimento, Armazenamento, Distribuição, Dispensação, Preparação e Administração, conforme prevê a RDC Anvisa nº 916, de 19 de setembro de 2024, e o Anexo IV da RDC 67/2007-ANVISA/MS, quanto as Boas Práticas para Preparação de Dose Unitária e Unitarização de Doses de Medicamento em Serviços de Saúde ou quaisquer que vierem alterá-las ou substituí-las.

Seção III Dos Equipamentos

Art. 71. Os serviços de estética devem dispor de todos os equipamentos necessários à realização das atividades propostas, mantendo-os higienizados e em condições de funcionamento e ergonomia adequadas.

Art. 72. Todos os equipamentos utilizados nos procedimentos devem estar regularizados junto aos órgãos competentes, sendo observadas suas restrições de uso.

Art. 73. Os equipamentos e produtos para a saúde devem ser disponibilizados em quantidade suficiente para atender à demanda do estabelecimento, respeitando os prazos para limpeza, desinfecção ou esterilização destes.

Art. 74. Deve ser instituído plano de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, mantendo os registros atualizados.

Art. 75. Os equipamentos e insumos destinados à esterilização de produtos para a saúde devem ter registro para este procedimento no órgão competente.

Art. 76. Os equipamentos de climatização e renovação de ar devem ser submetidos à manutenção e à higienização periódicas, conforme instruções do fabricante, mantendo os registros das operações.

Art. 77. Os profissionais devem ser frequentemente capacitados e treinados para a utilização dos equipamentos disponíveis na realização dos serviços ofertados.

CAPÍTULO IV DA SEGURANÇA DO PACIENTE Seção I Das Ações De Segurança Do Paciente

Art. 78. Os serviços de estética devem atender aos dispostos na RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 79. Os serviços de estética devem elaborar e implementar um Plano de Segurança do Paciente, e nele estabelecer estratégias e ações de gestão dos riscos e de execução dos protocolos de segurança do paciente, considerando as atividades desenvolvidas e os procedimentos realizados.

Art. 80. O Plano de Segurança do Paciente e os seus protocolos devem estabelecer estratégias e as ações voltadas para segurança do paciente que serão executadas no serviço de estética, tais como:

I - Mecanismos de identificação do paciente;

II - Orientações para a higienização das mãos;

III - Ações de prevenção e controle de eventos adversos infecciosos e não infecciosos relacionada à assistência à saúde;

IV - Mecanismos para garantir segurança dos procedimentos não invasivos e invasivos;

V - Orientações para a guarda, preparo e administração segura de medicamentos;

VI - Mecanismos para prevenção de quedas dos pacientes.

Art. 81. Os serviços de estética devem garantir que todos os usuários recebam suporte imediato à vida quando necessário, conforme o Protocolo de Atendimento a Intercorrências de Urgência e Emergência, no qual deve constar com definições, recursos e fluxos.

Parágrafo único. Para intercorrências infecciosas e não infecciosas, o estabelecimento e profissionais devem aplicar o Protocolo de Intercorrências Clínicas.

Seção II

Da Vigilância, do Monitoramento e da Notificação de Eventos Adversos

Art. 82. Os serviços de estética devem monitorar a ocorrência de incidentes ocorridos no serviço e fazer as notificações de eventos adversos, conforme as orientações disponibilizadas pela Anvisa e pela vigilância sanitária local.

Parágrafo único. Deve haver sistemática de registro interno dos incidentes e eventos adversos, bem como mecanismos de investigação, tratativa e notificação desses eventos.

Art. 83. O serviço de estética deve possuir cadastro nos sistemas eletrônicos disponibilizados pela Anvisa destinados à notificação dos eventos adversos infecciosos e não infecciosos ocorridos no serviço.

Art. 84. Os eventos adversos infecciosos e não infecciosos ocorridos no serviço de estética devem ser notificados à vigilância sanitária mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, por meio do sistema NOTIVISA, ou outra ferramenta eletrônica disponibilizada pela Anvisa que vier a substituí-lo.

Art. 85. Os eventos adversos relacionados a medicamentos devem ser notificados no sistema VIGIMED, ou outra ferramenta eletrônica disponibilizada pela Anvisa que vier a substituí-lo.

Art. 86. Os casos de infecção por micobactérias não tuberculosas de crescimento rápido, bem como surtos de infecção ocorridos no serviço de estética, devem ser notificados à vigilância sanitária por meio de ferramenta eletrônica disponibilizada pela Anvisa.

CAPÍTULO V

DO PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Art. 87. O processamento de produtos nos serviços de estética deve respeitar o fluxo unidirecional, sempre da área suja para a área limpa, com base na RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012, ou a que vier a substituir.

Art. 88. Os produtos para a saúde devem ser higienizados, desinfetados e/ou esterilizados de acordo com suas características e finalidades, considerando as determinações da RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012, ou a que vier a substituí-la.

Art. 89. Para processar os produtos para a saúde, deve-se observar a compatibilidade desses com a capacidade técnica e operacional de processamento do estabelecimento de estética.

Art. 90. A sala de processamento de produtos para saúde é um ambiente de uso exclusivo, sendo proibida qualquer outra atividade não pertinente.

Art. 91. Para estabelecimentos em que o processamento de produtos para saúde é realizado na sala de procedimentos, a bancada deverá ser de uso exclusivo para os procedimentos de limpeza, preparo e esterilização.

Parágrafo único. O estabelecimento que faz o processamento de produtos para saúde do processamento na bancada da sala procedimento deverá contar com barreira técnica, sendo vedado o processamento durante atendimento ao paciente.

Art. 92. Produtos para saúde classificados como não-críticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de limpeza e desinfecção de baixo nível. Parágrafo único. Os produtos para a saúde que entrarem em contato com o couro cabeludo e pele devem ser limpos e desinfetados após o uso em cada paciente.

Art. 93. Produtos para saúde classificados como semicríticos devem ser submetidos, no mínimo, ao processo de desinfecção de alto nível, após a limpeza.

Art. 94. Produtos para saúde classificados como críticos devem ser submetidos ao processo de esterilização, após a limpeza e demais etapas do processo. Caso sejam de uso único, devem ser descartados.

Art. 95. Na limpeza manual, a fricção deve ser realizada com acessórios não abrasivos e que não liberem partículas.

Art. 96. É obrigatório identificar os produtos nas embalagens submetidos à desinfecção e esterilização, nos quais devem constar a data de processamento e data de validade.

Art. 97. Devem ser utilizadas embalagens que garantam a manutenção da desinfecção ou da esterilidade do conteúdo, bem como a sua transferência sob técnica asséptica.

Art. 98. A selagem de embalagens tipo envelope deve ser realizada por termoseladora ou conforme orientação do fabricante.

Art. 99. É expressamente proibida a esterilização por calor seco, luz ultravioleta, por meio químico ou outro método que não possa ser comprovado por controle químico e biológico.

Art. 100. O estabelecimento deve manter registro atualizado da realização dos testes químicos e biológicos dos equipamentos para esterilização.

Parágrafo único. Os registros supracitados devem ser arquivados pelo período mínimo, de 5 anos, conforme a RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012, ou a que vier a substituí-la.

Art. 101. O estabelecimento deve realizar controle de qualidade do processo de esterilização de acordo com legislação e manuais específicos.

Art. 102. Após o processamento, os produtos para a saúde devidamente identificados devem ser armazenados em local exclusivo, limpo e seco, sob proteção da luz solar direta e submetidos à manipulação mínima.

Art. 103. O processamento dos produtos para saúde pode ser terceirizado para empresa processadora desde que esta esteja regularizada junto aos órgãos sanitários, conforme a RDC Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012, ou a que vier a substituir.

Art. 104. Antes de serem encaminhados para empresa processadora, os produtos para saúde devem ser submetidos à pré-limpeza no serviço de saúde.

Art. 105. As roupas limpas do estabelecimento devem ser acondicionadas em local exclusivo, identificado e em boas condições de higiene e proteção.

Art. 106. O acondicionamento de roupas sujas deve ser feito em recipiente adequado e identificado.

CAPÍTULO VI
DA SAÚDE OCUPACIONAL

- Art. 107. Os serviços de estética devem garantir aos trabalhadores avaliação periódica em relação à saúde ocupacional, mantendo registros desta avaliação.
- Art. 108. Os serviços de estética devem garantir mecanismos de prevenção dos riscos de acidentes de trabalho, incluindo o fornecimento de EPI, em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.
- Art. 109. Os profissionais que manuseiam produtos perfurocortantes devem ser vacinados contra Tétano, Difteria, Hepatite B e contra outros agentes biológicos a que possam estar expostos. Parágrafo único. Os serviços de estética devem manter cópias dos comprovantes de vacinação dos profissionais para apresentação à Vigilância Sanitária.
- Art. 110. Os equipamentos e mobiliário devem estar em condições ergonômicas adequadas e permitir a adaptação às condições de trabalho.

CAPÍTULO VII
SERVIÇOS ESPECIAIS
Seção I
Dos Serviços de Estética em Eventos

- Art. 111. Nos serviços de estética em eventos, a realização de procedimentos de estética não invasivos ou invasivos deve ser executada em espaços que cumpram esta Instrução Normativa, considerando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a estrutura física e instalações de forma a reduzir e evitar os riscos sanitários.
- Art. 112. As atividades de estética devem atender as orientações relativas às boas práticas em saúde e de segurança do paciente, conforme a RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013 e a RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011, ou as que substituí-las.
- Art. 113. Nos serviços de estética em eventos, deve ser garantida a privacidade do paciente. Parágrafo único. Nos serviços de estética em eventos, podem ser utilizados recursos audiovisuais para a exposição durante a execução de procedimentos em tempo real, considerando a privacidade e segurança do paciente.
- Art. 114. Nos serviços de estética em eventos, os lavatórios portáteis destinados à higienização das mãos devem ser exclusivos para este fim. Parágrafo único. O responsável técnico deve garantir o POP e o controle dos cuidados relacionados aos reservatórios da água limpa e da água suja do lavatório portátil, a devida higienização e desinfecção dos recipientes.
- Art. 115. Para casos de intercorrências nos serviços móveis, o responsável deve ter um Plano de Atendimento a Intercorrências Clínicas e Situações de Urgência e Emergência.

Seção II
Dos Serviços de Estética Móveis

- Art. 116. Os serviços de estética móveis devem indicar os locais de atendimento no âmbito do Distrito Federal e os horários de funcionamento.
- Art. 117. As atividades de estética nos serviços móveis devem atender as orientações relativas às boas práticas em saúde e de segurança do paciente, conforme a RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013 e a RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011, ou as que substituí-las.
- Art. 118. O veículo adaptado para os serviços móveis deve atender às exigências da Instrução Normativa nº 38, de 16 de agosto de 2023, ou outra que venha a substituí-la. Parágrafo único. Nos serviços de estética móveis, os procedimentos de estética invasivos devem ser executados em espaços que cumpram esta Instrução Normativa, considerando a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a área física do veículo adaptado, o qual deve possuir estrutura física e instalações que permitam o desenvolvimento das atividades e procedimentos de forma a reduzir e evitar os riscos sanitários.
- Art. 119. Nos serviços de estética móveis, os lavatórios portáteis destinados à higienização das mãos devem ser exclusivos para este fim. Parágrafo único. O responsável técnico deve garantir o POP e o controle dos cuidados relacionados aos reservatórios da água limpa e da água suja do lavatório portátil, a devida higienização e desinfecção dos recipientes.
- Art. 120. Nos serviços de estética móveis, devem ser garantidas a segurança e a privacidade do paciente.
- Art. 121. Para casos de intercorrências nos serviços móveis, o responsável deve ter um Plano de Atendimento a Intercorrências Clínicas e Situações de Urgência e Emergência.

Seção III
Serviços Domiciliares e Extramuros

- Art. 122. A prestação de serviços de estética, não invasivos e invasivos, realizados por profissionais de saúde em ambiente domiciliar ou em serviço extramuro, é considerada uma extensão da assistência da clínica sede, devendo esta possuir Licença Sanitária que contemple explicitamente a atividade de assistência domiciliar e seu respectivo CNAE.
- Art. 123. O serviço de saúde em estética em ambiente domiciliar ou extramuros deve contar com o RT, nos moldes do art. 5º desta Instrução Normativa, vinculado ao serviço móvel ou a um estabelecimento licenciado que conte com sede física fixa.
- Art. 124. O RT habilitado da clínica de origem deve garantir que a equipe esteja devidamente treinada e qualificada para os procedimentos estéticos e para o manejo de intercorrências fora do ambiente clínico tradicional.

- Art. 125. A clínica deve manter registros de capacitação periódica da equipe, contemplando biossegurança, técnicas de aplicação e protocolos de emergência.
- Art. 126. É obrigatória a existência de POPs detalhados, disponíveis para consulta (física ou digital) de todos os procedimentos realizados pelo profissional, considerando as especificidades do ambiente domiciliar e dos locais de prestação de serviço fora da sede do estabelecimento (extramuros).
- Art. 127. O RT ou o profissional de saúde deve observar se o ambiente é adequado para a realização dos procedimentos, do ponto de vista sanitário, a fim de que seja garantida a segurança do paciente, bem como de evitar infecções e outros eventos adversos.
- Art. 128. O serviço deve dispor obrigatoriamente de um protocolo de intercorrências, o qual descreva o fluxo de remoção ou suporte em caso de situações de urgência ou emergência, conforme os protocolos de atendimento a urgências e emergências. Parágrafo único. Em caso de intercorrência clínica, o serviço deve garantir um acompanhamento do paciente e direcioná-lo para o suporte assistencial necessário, conforme protocolo de atendimento à intercorrências clínicas.
- Art. 129. É vedada a realização de procedimentos invasivos que exijam infraestrutura de suporte à vida em ambientes que não ofereçam as condições sanitárias mínimas.
- Art. 130. A cadeia de transporte deve ser rigorosamente controlada para preservar a integridade e qualidade dos produtos e equipamentos, considerando as determinações previstas nesta Instrução Normativa. §1º O profissional deve garantir que os produtos devem ser transportados de forma segura, em recipientes rígidos, com tampa e de fácil higienização. §2º Para procedimentos que utilizem produtos termolábeis, conforme orientações do fabricante, é obrigatório que o transporte seja realizado em caixas térmicas validadas com sistema de monitoramento de temperatura em tempo real. §3º O registro das temperaturas (mínima, máxima e momento do uso) deve ser anexado ao prontuário do paciente ou nos documentos de controle do estabelecimento.
- Art. 131. A clínica sede deve possuir um PGRSS, que inclua especificamente o fluxo dos resíduos gerados nos atendimentos extramuros. § 1º: O profissional é responsável por transportar o resíduo perfurocortante (Grupo E) e biológico (Grupo A) de volta à sede em coletores rígidos e estanques, para o descarte final adequado. § 2º: É vedado o descarte de resíduos de saúde em lixo doméstico comum.
- Art. 132. O serviço deve contar com um protocolo rigoroso de higienização das mãos e do campo de trabalho no ambiente domiciliar, utilizando antissépticos, conforme as diretrizes de controle de infecção da ANVISA.
- Art. 133. O serviço deve assegurar a rastreabilidade total do atendimento, registrando no prontuário do paciente, desde a realização do procedimento e o uso de produtos e equipamentos utilizados no atendimento domiciliar.
- Art. 134. É obrigatória a manutenção de um prontuário do paciente, mantido na sede da clínica, contendo toda a evolução clínica, termos de consentimento e registros de procedimentos, assegurando a continuidade do cuidado.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 135. O descumprimento desta Instrução Normativa constitui infração sanitária sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e na Lei Distrital nº 5.321, de 06 de março de 2014, ou outras que venham a substituí-las. Parágrafo único. O infrator estará sujeito a outras legislações, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
- Art. 136. Os serviços de estética não estão isentos do cumprimento de outras legislações federais e distritais pertinentes, bem como de normas técnicas aplicáveis, que visem à proteção da saúde e segurança dos usuários e trabalhadores.
- Art. 137. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 138. Os estabelecimentos que solicitarem o Licenciamento Sanitário pela primeira vez deverão atender os dispostos conforme esta Instrução Normativa, a partir da data da sua publicação.
- Art. 139. Os estabelecimentos licenciados anteriormente à publicação desta Instrução Normativa terão 1 (um) ano para se adaptar e atender às novas exigências sanitárias. Parágrafo único. Após este período todos os estabelecimentos que solicitarem renovação de Licenciamento Sanitário deverão atender aos dispositivos desta Instrução Sanitária.
- Art. 140. Revogam-se as disposições da Instrução Normativa nº 29, de 16 de novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

ANEXO
Dos Registros e Documentação

- Todos os POPs devem estar aprovados, assinados, datados e revisados por pessoa designada e capacitada.
 - O POP deve ser fundamentado por literatura especializada e com base nas normativas vigentes.
 - O cumprimento dos POPs deve ser evidenciado através de registros e demais documentos que comprovem sua correta execução.
- Todo o pessoal deve ser treinado e capacitado antes da execução das atividades, sendo registrado com nome, carga horária, conteúdo programático e período da capacitação e por quem ministrou o treinamento.

2.1 Os registros de participação devem ser nominais e devem estar disponíveis no estabelecimento e à autoridade sanitária, quando necessário.

2.2 O programa de treinamento deve ser continuado, abranger o uso de produtos e equipamentos, as boas práticas de segurança do paciente, biossegurança, gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e atualização sobre novas tecnologias e procedimentos.

2.3 Os treinamentos devem integrar os POPs relacionados ao tema proposto.

3. Os prontuários dos pacientes devem conter todas as informações relacionadas ao paciente, de forma cronológica, com, no mínimo, as seguintes informações:

I - Dados de identificação;

II - Anamnese;

III - Exame físico com base no procedimento e à necessidade do paciente. Quando necessário, observar outros exames, como os de laboratório;

IV - Queixas do paciente;

V - Identificar a necessidade de cuidado do paciente;

VI - Definir o tratamento proposto;

VII - Procedimento realizado e a descrição da execução e local do corpo submetido;

VIII - Produtos e equipamentos utilizados, para devida rastreabilidade, com registros das doses, lotes, validade e marcas utilizadas;

IX - Orientações ao paciente pré e pós-procedimentos;

X - Se necessário, registrar a avaliação do retorno do paciente pós-procedimento, com a evolução do quadro;

XI - Intercorrências, se ocorrer, bem como a devida providência, com base nos planos de intercorrências clínicas e de situações de urgência e emergência;

XII - Reações adversas, se houver;

XIII - Assinatura do executor dos procedimentos realizados, com a devida identificação profissional, com o registro do respectivo conselho.

Parágrafo único. Se houver termo de consentimento livre e esclarecido assinado pelo paciente, esse deve conter todas as informações orientativas sobre o procedimento estético, os riscos relacionados, bem como os cuidados pós procedimento.

4. O tratamento de dados pessoais e de saúde dos pacientes deve observar estritamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo o armazenamento seguro de prontuários e fotos de "antes e depois", mediante consentimento livre e esclarecido.

5. Toda a documentação, relacionada ao cumprimento desta Instrução Normativa, deve estar guardada no estabelecimento e disponível para Vigilância Sanitária quando solicitada, por no mínimo 5 anos.

6. O estabelecimento poderá implantar e implementar outros procedimentos, controles, monitoramentos, rotinas e processos para fins do cumprimento integral da legislação sanitária vigente.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2020, ofertado pela 4ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 188705515 do processo SEI nº 00060-00178771/2019-14, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2023, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 189385856 do processo SEI nº 00060-00592831/2022-03, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo 00060-00188821/2024-21 (PAD 123/2025), visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 195/2023, Processo 00060-00427404/2023-28, por decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos dos servidores das carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Afastamento Remunerado para Estudos (ARE), destinado aos servidores das carreiras Magistério Público (CMP) e Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com a finalidade de regulamentar os procedimentos relativos à concessão, ao acompanhamento, à suspensão, à prorrogação e ao cancelamento do benefício.

CAPÍTULO II

Do Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 2º O servidor estável da CMP do Distrito Federal, submetido à jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, ou da carreira PPGE da SEEDF, submetido à jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, poderá afastar-se do exercício do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração, para participar de programas de pós-graduação stricto sensu oferecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), no País ou no exterior, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 3º O ARE será autorizado e concedido pelo Secretário-Executivo, após processo seletivo semestral realizado pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape), mediante Edital específico.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP) analisar a documentação apresentada; examinar o projeto de pesquisa; emitir parecer preliminar e decidir pelo deferimento ou indeferimento da solicitação de afastamento, decisão essa passível de revisão pela chefia da Eape, em caso de recurso formalmente interposto.

Art. 5º O NPP deverá acompanhar a trajetória acadêmica do servidor afastado; monitorar licenças; examinar semestralmente a documentação acadêmica; analisar alterações no projeto de pesquisa e supervisionar os procedimentos relativos à suspensão, prorrogação e cancelamento do afastamento; bem como zelar pela apresentação da documentação final, incluindo diploma e trabalho de conclusão.

§ 1º Quando necessário, o NPP poderá emitir despachos ou pareceres para atendimento às demandas dos servidores.

§ 2º Os despachos e os pareceres, quando cabíveis, serão encaminhados à chefia da Eaep e ao Subsecretário da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), para manifestação; e, posteriormente remetidos ao Secretário-Executivo, para deliberação.

Art. 6º O quantitativo anual de vagas destinadas ao Afastamento Remunerado para Estudos será distribuído, de forma equânime, entre os dois semestres letivos, observada a seguinte proporção:

I - 70% (setenta por cento) para o nível de mestrado;

II - 30% (trinta por cento) para o nível de doutorado, cujas vagas, se não preenchidas, poderão ser destinadas ao nível de pós-doutorado.

§ 1º As vagas decorrentes dos percentuais dos incisos I e II, se não preenchidas para um determinado nível, poderão ser remanejadas para o outro nível, cujo número de servidores classificados exceda a quantidade inicial de vagas no processo seletivo.

§ 2º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, sem acúmulo para o ano subsequente.

§ 3º As vagas resultantes da desistência de servidores contemplados em um semestre poderão ser ocupadas por servidor classificado, mas não contemplado no processo seletivo do referido semestre, respeitando-se a ordem de classificação do resultado final.

Art. 7º O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no mestrado, doutorado ou pós-doutorado deverá tratar de temas relacionados à Educação Básica e apresentar contribuições para a área de atuação do servidor na rede pública de ensino do Distrito Federal, observadas as seguintes diretrizes:

I - para os servidores da carreira Magistério Público, o projeto deverá abordar uma ou mais das seguintes temáticas:

- a) etapas da Educação Básica;
- b) modalidades da Educação Básica;
- c) formação inicial e continuada de professores;
- d) processos de ensino e aprendizagem;
- e) currículo escolar;
- f) organização do trabalho pedagógico;
- g) avaliação da aprendizagem;
- h) avaliação em larga escala;
- i) avaliação institucional;
- j) tecnologias na educação;
- k) inovação na educação;
- l) inclusão educacional;
- m) violência escolar;
- n) cultura de paz na escola;
- o) mediação de conflitos;
- p) políticas públicas educacionais;
- q) organização escolar;
- r) gestão escolar;
- s) orientação educacional;
- t) coordenação pedagógica;
- u) financiamento da educação;
- v) legislação educacional.

II - para os servidores da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, o projeto deverá relacionar-se às atividades exercidas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e contribuir para a qualidade da Educação Básica.

§ 1º Alterações no projeto de pesquisa deverão ser comunicadas previamente ao Núcleo de Pesquisa e Publicação, para análise e aprovação, observados o interesse da Educação Básica e a pertinência com a área de atuação do servidor.

§ 2º Caso as alterações no projeto de pesquisa promovam desvios em relação ao estabelecido no caput, o afastamento poderá ser cancelado, com a previsão de ressarcimento ao erário dos valores indevidamente recebidos.

CAPÍTULO III

Da Inscrição para o Processo Seletivo

Art. 8º Poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, para a realização de programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, o servidor estável que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

I - estar em exercício na SEEDF há no mínimo:

a) 3 (três) anos consecutivos, para mestrado, até a data da publicação do Edital do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF);

b) 4 (quatro) anos consecutivos, para doutorado ou pós-doutorado, até a data da publicação do Edital do processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos no DODF.

II - inscrever-se no processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, considerando o cronograma divulgado em Edital;

III - estar inscrito, admitido ou matriculado, até o último dia de vigência do Edital, em curso que atenda às temáticas previstas no art. 7º, oferecido por IES devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no caso de curso realizados no Brasil, ou, para curso realizados no exterior, com posterior validação por IES reconhecida pelo MEC;

IV - estar inscrito, admitido ou matriculado em curso compatível com a habilitação ou a área de atuação do servidor, respeitando-se as temáticas previstas no art. 7º;

V - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino presencial;

VI - estar inscrito, admitido ou matriculado para frequentar curso que se desenvolva na modalidade de ensino semipresencial, no caso de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso.

Parágrafo único. Na inscrição para o processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar justificativa que relacione o projeto de pesquisa à atividade que desenvolva na SEEDF e demonstre a forma pela qual a pesquisa poderá contribuir para a melhoria da Educação Básica na área de atuação.

Art. 9º Não poderá candidatar-se ao processo seletivo de Afastamento Remunerado para Estudos o servidor que:

I - possuir titulação correspondente ao nível do curso para o qual solicita afastamento;

II - não tiver cumprido, em efetivo exercício de suas atribuições, o prazo igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido;

III - estiver licenciado para tratar de interesses particulares;

IV - estiver afastado por Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro;

V - estiver respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado;

VI - possuir pendência acerca da entrega de documentação final (trabalho de conclusão de curso ou diploma), relativa ao Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

Parágrafo único. O servidor deverá requerer à Gerência de Cadastro Funcional (Gecaf), da Diretoria de Cadastro Funcional (Dicaf), vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep) da SEEDF, declaração que comprove não se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos I a IV deste artigo; e à Corregedoria da SEEDF, declaração que comprove não se enquadrar na hipótese prevista no inciso V; e o NPP certificará que o servidor não se enquadra na hipótese prevista no inciso VI.

Art. 10. Caso o número de servidores aprovados no processo seletivo para Afastamento Remunerado para Estudos seja superior ao de vagas definido em Portaria, serão estabelecidos, em Edital, critérios de desempate.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e dos Deveres dos Servidores Afastados

Art. 11. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos terá os seguintes direitos assegurados:

I - lotação na Coordenação Regional de Ensino (CRE) de origem, ao retornar do Afastamento Remunerado para Estudos, caso possua lotação definitiva;

II - exercício na instituição educacional pública de origem, ao retornar do Afastamento Remunerado para Estudos, caso permaneça afastado por menos de seis meses, se Professor de Educação Básica ocupante de grade(s) de atuação em regência de classe ou Orientador Educacional, conforme disposto nas normas para lotação, exercício e remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - liberação integral da carga horária de trabalho semanal para frequentar curso em nível de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário;

IV - liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para frequentar curso em nível de mestrado profissional, a depender das normas do regimento do curso;

V - abono de ponto de cinco dias referente ao último ano aquisitivo do período de afastamento, conforme o art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 12 É dever do servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos:

I - comprovar pedido de exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função gratificada em que porventura esteja investido, para publicação do Afastamento Remunerado para Estudos no DODF ou, ainda, solicitar retorno ao órgão de origem, mediante revogação da cessão ou disposição;

II - cumprir os itens dispostos no Termo de Compromisso para Afastamento Remunerado para Estudos anexo ao Edital citado no art. 3º desta Portaria;

III - permanecer no curso, na IES e na matrícula para a qual obteve afastamento;

IV - matricular-se, a cada semestre, cumprindo o número mínimo de créditos em disciplinas exigidas pelo curso;

V - comunicar ao NPP qualquer tipo de licença ocorrida durante o período do Afastamento Remunerado para Estudos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a concessão da licença;

VI - apresentar, ao término de cada semestre letivo, os seguintes documentos:

a) relatório de desempenho acadêmico;

b) histórico escolar atualizado; e

c) declaração de aluno regular ou comprovante de matrícula do semestre seguinte, quando for o caso.

VII - submeter à apreciação do NPP a exposição de motivos para trancamento do curso, antes da efetivação na IES;

VIII - comunicar imediatamente ao NPP o desligamento da IES, caso isso venha a ocorrer durante o Afastamento Remunerado para Estudos;

IX - gozar férias coletivas na forma estabelecida no Calendário Escolar Anual da rede pública de ensino do Distrito Federal;

X - apresentar ao NPP comprovante oficial de marcação de defesa ou documento equivalente da IES;

XI - apresentar ao NPP ata de defesa ou documento equivalente de apresentação do trabalho final até cinco dias úteis após a sua realização;

XII - apresentar ao NPP, no prazo máximo de seis meses após o término do curso, o título ou grau obtido, acompanhado de cópia do trabalho final, conforme o curso;

XIII - apresentar, para cursos realizados no exterior, em prazo máximo de 12 (doze) meses após a expedição do diploma pela universidade estrangeira, a validação oficial de seu reconhecimento no Brasil, emitida por IES designada pelo MEC;

XIV - apresentar os documentos redigidos em língua estrangeira, acompanhados das respectivas traduções juramentadas em língua portuguesa;

XV - incluir, entre os elementos pré-textuais do trabalho final, resumo em língua portuguesa, quando o trabalho for, originalmente, escrito em língua estrangeira;

XVI - apresentar-se ao NPP, a fim de obter o Memorando de encaminhamento para reassumir as funções laborais ao término do período de Afastamento Remunerado para Estudos até, no máximo, o primeiro dia útil após o seu encerramento;

XVII - retornar às atividades laborais em até 30 (trinta) dias após a defesa ou apresentação do trabalho final, caso esta ocorra com mais de 30 (trinta) dias de antecedência do término do Afastamento Remunerado para Estudos, não ultrapassando, em qualquer caso, o prazo máximo estabelecido para o afastamento;

XVIII - permanecer no efetivo exercício de suas atribuições, no cargo e na carga horária para os quais foi liberado, após o retorno, por período igual ao do Afastamento Remunerado para Estudos concedido;

XIX - apresentar qualquer documentação referente ao afastamento, sempre que solicitado pelo NPP, mesmo após o retorno às funções laborais.

§ 1º O servidor deverá apresentar, quando convocado, seu trabalho de pesquisa em cursos; congressos; conferências; seminários; simpósios; mesas-redondas; colóquios; fóruns; palestras; oficinas temáticas; projetos e outras ações similares, no âmbito da SEEDF.

§ 2º O servidor deverá explicitar o apoio recebido pela SEEDF ao apresentar sua pesquisa em andamento ou trabalho concluído em cursos; congressos; conferências; seminários; simpósios; mesas-redondas; colóquios; fóruns; palestras; oficinas temáticas; projetos; periódicos ou em outras ações similares.

CAPÍTULO V

Da Suspensão do Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 13. O Afastamento Remunerado para Estudos será suspenso no período correspondente às licenças previstas nos incisos II, IV, VII, VIII, IX e X do art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, mediante apresentação ao NPP dos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Os dias remanescentes do período de afastamento remunerado, quando do início da suspensão, poderão ser restituídos ao servidor, mediante requerimento apresentado ao NPP, acompanhado de documento expedido pela IES, no qual comprove que o servidor dispõe de prazo compatível para a conclusão do curso.

CAPÍTULO VI

Da Prorrogação do Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 14. A prorrogação do tempo de Afastamento Remunerado para Estudos deverá atender aos seguintes critérios:

I - a solicitação poderá ocorrer em casos de greve; alteração de calendário da IES; calamidade pública que afete a instituição; ou fato superveniente que comprometa a regularidade do curso;

II - o novo prazo deverá estar expresso em declaração da IES, acompanhada da justificativa do orientador do curso;

III - o servidor deverá apresentar ao NPP solicitação de prorrogação, acompanhada de declaração da IES, com justificativa do orientador do curso, na qual esteja expresso o novo prazo;

IV - a solicitação de prorrogação será analisada pelo NPP, deferida pelo Chefe da Eape e pelo Subsecretário da Subeb, e deliberada pelo Secretário-Executivo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do ARE e terá validade após a publicação do ato no DODF.

CAPÍTULO VII

Do Cancelamento do Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 15. Terá o Afastamento Remunerado para Estudos cancelado, devendo retornar imediatamente às atividades na SEEDF, o servidor que:

I - não apresentar ao NPP relatório semestral de desempenho acadêmico do curso para o qual obteve autorização, até o último dia útil;

a) do mês de agosto, para o primeiro semestre;

b) do mês de fevereiro do ano subsequente, para o segundo semestre.

II - apresentar frequência inferior ao mínimo exigido pela IES;

III - trancar matrícula ou interromper o curso sem prévio aviso ao NPP;

IV - não apresentar ao NPP, no início de cada semestre letivo, comprovante de matrícula, no número mínimo de créditos, em disciplinas exigidas pelo curso;

V - alterar o pré-projeto apresentado no momento do pedido de afastamento sem prévia análise do NPP, nomeadamente sem preservar o interesse da Educação Básica;

VI - passar a responder Processo Administrativo Disciplinar (PAD) enquanto estiver em Afastamento Remunerado para Estudos;

VII - a pedido do interessado.

CAPÍTULO VIII

Do Ressarcimento do Afastamento Remunerado para Estudos

Art. 16. O servidor beneficiado com o Afastamento Remunerado para Estudos tem de ressarcir a despesa havida com seu afastamento, incluídos a remuneração ou o subsídio e os encargos sociais, da seguinte forma:

I - proporcional, em caso de exoneração; demissão; aposentadoria voluntária; licença para tratar de interesse particular; vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável ou afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do complexo administrativo do Distrito Federal, antes de decorrido período igual ao do afastamento;

II - integral, em caso de não obtenção e não entrega ao NPP do título; trabalho final ou validação (caso o curso tenha sido feito no exterior); ou grau que justificou o afastamento;

III - integral, em caso de realização do curso em instituições no exterior e não obtenção da validação oficial de reconhecimento do diploma, de acordo com os requisitos determinados na Portaria Normativa - MEC nº 22, de 2016, e com as normas internas da Universidade, quando houver.

Parágrafo único. Para fins de ressarcimento, será considerado o período em que o servidor esteve afastado, de acordo com a publicação no DODF, incluindo eventual prorrogação.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais

Art. 17. Ao retornar do Afastamento Remunerado para Estudos, o servidor deverá apresentar-se ao Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP), até no máximo o primeiro dia útil após o término do respectivo afastamento, a fim de ser encaminhado à Sugep, para sua movimentação.

Art. 18. Em caso de não comparecimento do servidor na data estabelecida para o retorno às atividades laborais, independentemente da conclusão do curso e da entrega do título obtido, o NPP encaminhará memorando à Gerência de Lotação e Movimentação (GLM) da Sugep, a fim de movimentar o servidor, ficando a GLM responsável pelo seu acompanhamento funcional.

Art. 19. É vedado autorizar novo afastamento:

I - para curso do mesmo nível que o candidato possua titulação anterior;

II - antes de decorrido prazo igual ao de Afastamento Remunerado para Estudos anteriormente concedido.

Art. 20. O servidor não poderá acumular o benefício do Afastamento Remunerado para Estudos com o de bolsa de estudos oriunda de convênio com a SEEDF.

Art. 21. Para fins de cumprimento do período mínimo de permanência do servidor na SEEDF, estabelecido no inciso XVIII do art. 12 desta Portaria, aplicar-se-á o disposto no art. 165 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Parágrafo único. O acompanhamento do tempo de prestação de serviço obrigatório, decorrente do Afastamento Remunerado para Estudos, será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

Art. 22. O servidor que usufruir de Afastamento Remunerado para Estudos e, após o seu retorno à SEEDF, solicitar redução da carga horária de trabalho, deverá prorrogar o período de permanência obrigatória previsto no inciso XVIII do art. 12 desta Portaria, em tempo equivalente à redução da carga horária usufruída.

Art. 23. O Afastamento Remunerado para Estudos, em nível de mestrado e de pós-doutorado, será de no máximo dois anos e, em nível de doutorado, de no máximo quatro anos.

Art. 24. Casos omissos serão analisados pelo NPP; pelo Chefe da Eape; pelo Subsecretário da Subeb e, em última instância, pelo Secretário-Executivo da SEEDF.

Art. 25. Revogam-se as Portarias nº 99, de 29 de janeiro de 2025, e nº 206, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 12 de janeiro de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 339,24 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em favor da empresa CEBRAPPSI - CENTRO BRASILIENSE DE ESTUDOS, ATENDIMENTOS E APERFEIÇOAMENTO EM PSICOLOGIA LTDA-CNPJ- 09.339.310/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00141982/2025-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no no artigo 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como no artigo 210, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, além da deliberação do Comitê Interno de Governança - CIG/PCDF, por ocasião da Reunião Ordinária de 16 de dezembro de 2025, nos termos da Ata respectiva, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Compras e Contratações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2026 (PACC-2026).

Art. 2º O PACC-2026 é composto pelos seguintes instrumentos:

I – Caderno de Despesas, conforme Anexo A;

II – Caderno Explicativo, conforme Anexo B (investimentos) e Anexo C (custeio);

III – Contratos vigentes.

§1º O Caderno de Despesas se refere à classificação orçamentária por natureza de despesa e tem por objetivo planejar a alocação de recursos de modo que as unidades orgânicas da PCDF possam demandar as compras e contratações necessárias para o desempenho de suas funções institucionais.

§2º O Caderno Explicativo detalha as informações constantes do Caderno de Despesas e tem por objetivo garantir transparência, permitindo o acompanhamento dos órgãos de controle e da sociedade em geral, bem como o planejamento por parte de eventuais fornecedores que intentem contratar com a PCDF.

§3º Os dados que compõe a relação de contratos vigentes são os publicados na página web de transparência da PCDF, no endereço eletrônico <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/contratos>.

Art. 3º O PACC-2026 tem caráter cogente a partir de sua publicação, observado o disposto no artigo 13, da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

ANEXO A
CADERNO DE DESPESAS

Tecnologia da informação e comunicação	R\$ 46.445.000,00
Obras e instalações	R\$ 38.800.000,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 129.353.393,99
Total de Investimento	R\$ 214.598.393,99
Total de Custeio	R\$ 240.853.609,88

ANEXO B
CADERNO EXPLICATIVO DE INVESTIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Construção de Unidades Policiais	diversos	R\$ 16.700.000,00	00052-00008278/2024-78 00052-00012776/2024-15 00052-00025969/2024-36	DAG/DAE
2	Retrofit do sistema de exaustão e climatização dos laboratórios do Instituto de Criminalística	diversos	R\$ 1.600.000,00	00052-00004401/2024-81	DAG/DAE
3	Contratação de Sistema Fotovoltaico para as unidades da PCDF	diversos	R\$ 5.500.000,00	00052-00006039/2023-01	DAG/DAE
4	Aquisição de Sistema de CFTV para unidades da PCDF	diversos	R\$ 2.000.000,00	00052-00002503/2025-43	DAG/DAE
5	Aquisição de divisórias	diversos	R\$ 500.000,00	00052-00008515/2023-10	DAG/DAE
6	Aquisição de persianas tipo rôlo	diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00008908/2024-12	DAG/DAE
7	Aquisição de Mobiliário	diversos	R\$ 10.000.000,00	00052-00005093/2024-10	DAG/DAE

8	Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, áudio, vídeo e foto, etc)	diversos	R\$ 1.500.000,00	00052-00039056/2025-88 00052-00035467/2025-02 00052-00032871/2025-16 00052-00039555/2025-75	DAG/DRM
9	Aquisição de viaturas caracterizadas e descaracterizadas com ou sem blindagem	diversos	R\$ 40.000.000,00	00052-00040105/2025-25	DAG/DITRAN
10	Aquisição de freezer laboratorial e autoclave	diversos	R\$ 409.626,00	00052-00019883/2024-74	DPT/IPDNA
11	Aquisição de 65 (sessenta e cinco) dispositivos móveis, do tipo smartphone, e respectivos cases (capas) de proteção, para uso dos sistemas periciais desenvolvidos pela Seção de Engenharia de Software	65	R\$ 600.000,00	00052-00025384/2024-16	DPT/IC
12	Aquisição de Coletor de Projéteis de armas de fogo	diversos	R\$ 940.000,00	00052-00030666/2025-16	DPT/IC
13	Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas	16	R\$ 950.000,00	00052-00032348/2025-90	DPT/IC
14	Aquisição de Freezers Científicos, Cofres de Segurança e Armários Deslizantes	diversos	R\$ 538.680,00	00052-00025018/2024-67	DPT/IC
15	Aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis para a prestação de serviço itinerante de emissão de Carteira de Identificação Nacional (CIN)	2	R\$ 6.200.000,00	00052-00006843/2024-62	DPT/II
16	Aquisição de mobiliário em aço inox, para o novo prédio do IML	diversos	R\$ 717.697,00	00052-00022320/2024-63	DPT/IML
17	Aquisição de 2 (duas) Capelas de Exaustão Química	2	R\$ 442.554,96	00052-00021587/2025-14	DPT/IML
18	Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos para a sede do Instituto de Medicina Legal e o Posto Avançado do Instituto de Medicina Legal (IML)	diversos	R\$ 16.661,72	00052-00034175/2025-44	DPT/IML
19	Aquisição de 01 (um) aparelho Tomógrafo Computadorizado para a Seção de Radiologia Forense do Instituto de Medicina Legal	1	R\$ 4.150.291,65	00052-00009284/2025-23	DPT/IML
20	Aquisição de um Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível com tecnologia simples feixe, estação de comando (se necessária) e cubetas (consumíveis), para uso no Laboratório de Toxicologia (LABTOX) para identificação e quantificação de substâncias químicas pela Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do Instituto de Medicina Legal (IML)	diversos	R\$ 170.384,73	00052-00038762/2023-41	DPT/IML

21	Aquisição de Aferidor de Medidor de Energia	1	R\$ 72.337,83	00052-00035677/2024-10	DPT/IC
22	Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística, tais como: cronógrafo; fontes de iluminação; medidor de peso de gatilho; matrizes para recarga; estativa e; extratores de sujeira.	diversos	R\$ 24.691,17	00052-00028663/2024-31	DPT/IC
23	Aquisição de equipamentos de aquisição de imagens por sistema multiespectral com câmera de alta resolução, Superespectral (Forenscope), destinados a suprir as demandas do Laboratório de Biologia Forense e da Seção de Perícias de Crimes Contra a Pessoa do Instituto de Criminalística	diversos	R\$ 2.629.500,00	00052-00028332/2024-00	DPT/IC
24	Aquisição de equipamentos de fonte de luz com ampla gama de comprimento de ondas portáteis, Crime-lite X, destinados a suprir as demandas do Laboratório de Biologia Forense e da Seção de Perícias de Crimes Contra a Pessoa do Instituto de Criminalística	diversos	R\$ 945.675,00	00052-00038632/2024-99	DPT/IC
25	Aquisição de novas câmeras fotográficas e acessórios para o Instituto de Criminalística, Instituto Médico legal e Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal	diversos	R\$ 630.191,40	00052-00031205/2024-80	DPT/IC
26	Aquisição de armas de fogo para a composição/reposição do acervo da "biblioteca" de armas do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF), as quais serão utilizadas para a realização de exames e estudos	diversos	R\$ 260.000,00	00052-00032368/2025-61	DPT/IC
27	Aquisição de equipamentos complementares para veículo para operações táticas (EOD/IEDD) envolvendo explosivos	diversos	R\$ 7.562.672,76	00052-00040607/2024-75	DPT/IC
28	Aquisição de comparador balístico manual e cuba lavadora ultrassônica	diversos	R\$ 1.010.813,28	00052-00039762/2025-20	DPT/IC
29	Aquisição de Aeronave de asa fixa	1	R\$ 45.931.205,44	00052-00028940/2025-97	DEPATE/DOA
30	Aquisição de cães de trabalho	4	R\$ 240.000,00	00052-00014470/2025-84	DEPATE/DOE
31	Aquisição de rebocador aeronáutico para aeronaves de asas fixas	1	R\$ 32.900,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA
32	Aparelhos esportivos de ginástica para composição de academia de unidades do DEPATE	diversos	R\$ 400.000,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA
33	Aquisição de lançadores de munição menos letal nos calibres 37/38 mm e 40 mm	11	R\$ 87.511,05	00052-00034566/2025-69	DEPATE/DOA

34	Contratação de solução de gestão e remediação de vulnerabilidades - CVEs	1	R\$ 3.000.000,00	00052-00005355/2024-38	PDTIC A30
35	Servidores Lenovo SR530 para disponibilização de servidores de rede para as CEFLAGS	diversos	R\$ 3.000.000,00	00052-00032240/2024-16	PDTIC A37
36	Compra de máquina pericial de alto desempenho (servidor) /Aquisição de servidor a integrar a infraestrutura para suporte das ações de modernização de softwares de inteligência policial	diversos	R\$ 2.776.000,00	00052-00007554/2020-57	PDTIC A48
37	Cluster de placas de vídeo para exames periciais.	diversos	R\$ 1.500.000,00	00052-00009443/2023-28 00052-00032349/2024-53	PDTIC A52
38	Aquisição de microcomputadores	diversos	R\$ 10.500.000,00	00052-00035861/2023-71	PDTIC A54
39	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos	diversos	R\$ 325.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A123
40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de armazenamento All-flash	1	R\$ 20.000.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A133
41	Contratação de solução de correlacionamento de logs - SIEM	diversos	R\$ 4.500.000,00	00052-00044677/2025-83	PDTIC A40
42	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização, suporte técnico e extensão de garantia de hardware da solução de rastreamento de transações com criptomoedas.	1	R\$ 804.000,00	00052-00020157/2025-85	PDTIC A159
43	Aquisição de Monitores para Microcomputadores	diversos	R\$ 40.000,00	00052-00015376/2024-61	PDTIC A119
44	Aquisição de armas de incapacitação neuromuscular, insumos e equipamentos de treinamento	diversos	R\$ 7.600.000,00	00052-00022665/2024-17	CTRR
45	Aquisição de algemas de pulso de uso operacional	6.165	R\$ 1.860.000,00	00052-00003411/2025-81	CTRR
46	Aquisição de espingardas de ação por bomba (pump action)	600	R\$ 2.600.000,00	00052-00035364/2025-34	CTRR
47	Aquisição de supressores de ruído (diversos calibres)	diversos	R\$ 1.900.000,00	00052-00035448/2025-78	CTRR
48	Aquisição de equipamentos essenciais para atendimentos médicos, fisioterapêuticos e nutricionais da Policlínica, tais como: tonômetro pneumático (de sopro); dinamômetro para medição de prensão palmar; adipômetros científicos digitais; analisadores de composição corporal por bioimpedância multifrequencial segmentar (DSM-BIA) e; câmera termográfica.	diversos	R\$ 360.000,00	00050-00014888/2023-86	POLICLÍNICA
49	Aquisição de proteção balística do tipo escudo portátil em formato de maleta executiva	diversos	R\$ 70.000,00	00052-00033857/2025-30	DPSI

ANEXO C
CADERNO EXPLICATIVO DE CUSTEIO

ITEM	DESCRIÇÃO DA DEMANDA	QUANTIDADE	VALOR (estimativas)	PROCESSO SEI	OBSERVAÇÕES
1	Aquisição de Passagens Aéreas	diversos	R\$ 3.000.000,00		DAG/GAB
2	Serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra	diversos	R\$ 45.000.000,00	00052-00010730/2024-61 00052-00002063/2025-24 00052-00002041/2025-64	DAG/GAB
3	Serviços contínuos de limpeza e conservação	diversos	R\$ 17.300.000,00	00052-00028401/2025-58 00052-00031401/2025-35 00052-00031403/2025-24 00052-00031404/2025-79	DAG/GAB
4	Aquisição de material gráfico	diversos	R\$ 100.000,00	00052-00022329/2025-55	DAG/DRM
5	Aquisição de cones	diversos	R\$ 250.000,00	0052-00040840/2025-39	DAG/DRM
6	Aquisição de material de consumo de uso ordinário (como material de expediente, de copa e cozinha, de proteção e segurança, café, chá, etc)	diversos	R\$ 2.000.000,00	00052-00036991/2025-92 00052-00037317/2025-25 00052-00040840/2025-39	DAG/DRM
7	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão	diversos	R\$ 475.784,04	00052-00024077/2025-07	DAG/DRM
8	Serviço de manutenção predial	diversos	R\$ 20.000.000,00	00052-00010490/2025-86	DAG/DAE
9	Serviços de apoio à manutenção predial e gestão de contratos	diversos	R\$ 4.000.000,00	00052-00010768/2025-15	DAG/DAE
10	Serviços de apoio à arquitetura e engenharia	diversos	R\$ 4.500.000,00	00052-00010477/2025-27	DAG/DAE
11	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia	diversos	R\$ 1.200.000,00	00052-00023866/2023-51	DAG/DAE
12	Manutenção de elevadores	diversos	R\$ 150.000,00	0052-000468/2017	DAG/DAE

13	Manutenção de aparelhos do CERCOF	diversos	R\$ 50.000,00	00052-00017404/2024-85	DAG/DAE
14	Fornecimento de energia para as unidades policiais	diversos	R\$ 9.500.000,00	00052-00015956/2022-97	DAG/DAE
15	Fornecimento de água e coleta de esgoto para as unidades policiais	diversos	R\$ 4.200.000,00	00052-00020049/2023-41	DAG/DAE
16	Aluguel de imóveis para unidades policiais	diversos	R\$ 884.000,00	00052-00009294/2020-54 00052-00017489/2020-78	DAG/DAE
17	Prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos automotores, empilhadeiras e geradores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	diversos	R\$ 16.000.000,00	00052-00030632/2023-60	DAG/DITRAN
18	Contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva	diversos	R\$ 8.000.000,00	00052-00034550/2025-56 00052-00034553/2025-90	DAG/DITRAN
19	Prestação de serviços de Concessionária Autorizada pela Montadora Nissan do Brasil Automóveis Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento.	diversos	R\$ 200.000,00	00052-00025481/2023-28	DAG/DITRAN
20	Renovação de licença de uso para 4 usuários pelo período de 12 meses, em caráter definitivo e não exclusivo, do Software Cilia GOV, bem como a instalação, o diagnóstico e o treinamento básico relativo à sua utilização e suporte técnico	diversos	R\$ 6.250,00	00052-00015732/2020-13	DAG/DITRAN

21	Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de toda e qualquer peça e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas	diversos	R\$ 1.137.029,98	00052- 00023990/2024- 05	DAG/DITRAN	33	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão.	diversos	R\$ 14.044.825,00	00052- 00016423/2020- 61	DPT/II
22	Aquisição de baterias automotivas, destinadas às manutenções veiculares realizadas pela DITRAN	diversos	R\$ 24.627,67	00052- 00018759/2023- 19	DAG/DITRAN	34	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de identificação multibiométrica	diversos	R\$ 3.045.618,31	00052- 00012694/2024- 71	DPT/II
23	Realização de serviços de retífica de motores dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal	diversos	R\$ 10.000,00	00052- 00015080/2021- 06	DAG/DITRAN	35	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, e manutenção não programada (atendimento emergencial), além de assistência técnica especializada com fornecimento de peças, para os equipamentos e sistemas das câmaras do Laboratório de Exames Papiloscópicos (LEP), instaladas no Instituto de Identificação (II) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).	sob demanda	R\$ 272.626,68	00052- 00035322/2023- 31	DPT/II
24	Aquisição de assinatura corporativa (30 Usuários) para acesso à plataforma Jusbrasil, além dos serviços de IA jurídica (Jus IA) de conteúdo jurídico, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para até 30 usuários da PCDF, pelo período de 12 meses, para uso dos servidores do DAG	diversos	R\$ 42.503,40	00052- 00043724/2025- 71	DAG/NRLC	36	Executar serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E)	1	R\$ 50.000,00	00052- 00017809/2020- 90	DPT/IML
25	Contratação de acessos ao sítio Banco de Preços	diversos	R\$ 12.500,00	00052- 00043352/2025- 83	DAG/SICOD	37	Renovação da contratação para os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para o cromatógrafo líquido acoplado a espectrômetro de massas do tipo quadrupolo (UPLC/MS/MS) da marca Waters Technologies instalado na Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do Instituto de Medicina Legal (IML)	1	R\$ 214.398,38	00052- 00008180/2021- 78	DPT/IML
26	Conjunto de reagentes para quantificação de DNA, para amplificação de STR autossômico e do cromossomo Y, com validação interna.	diversos	R\$ 500.000,00	00052- 00036107/2024- 39	DPT/IPDNA	27	Consumíveis para funcionamento dos analisadores genéticos, modelo ABI 3500, e plataforma de extração de DNA automatizada, modelo Automate Express	diversos	R\$ 324.380,21	00052- 00002605/2025- 69	DPT/IPDNA
27	Consumíveis para funcionamento dos analisadores genéticos, modelo ABI 3500, e plataforma de extração de DNA automatizada, modelo Automate Express	diversos	R\$ 324.380,21	00052- 00002605/2025- 69	DPT/IPDNA	28	Aquisição de insumos para extrator automático modelo EZ1, empresa QIAGEN	diversos	R\$ 170.352,00	00052- 00019634/2024- 89	DPT/IPDNA
28	Aquisição de insumos para extrator automático modelo EZ1, empresa QIAGEN	diversos	R\$ 170.352,00	00052- 00019634/2024- 89	DPT/IPDNA	29	Manutenção preventiva ABI 3500, Veriti e QuantStudio 5	sob demanda	R\$ 107.047,20	00052- 00021694/2022- 08	DPT/IPDNA
29	Manutenção preventiva ABI 3500, Veriti e QuantStudio 5	sob demanda	R\$ 107.047,20	00052- 00021694/2022- 08	DPT/IPDNA	30	Manutenção preventiva termocicladores Veriti Pro	sob demanda	R\$ 25.537,95	00052- 00016382/2024- 36	DPT/IPDNA
30	Manutenção preventiva termocicladores Veriti Pro	sob demanda	R\$ 25.537,95	00052- 00016382/2024- 36	DPT/IPDNA	31	Manutenção preventiva de pipetas	sob demanda	R\$ 314.274,95	00052- 00027885/2022- 75	DPT/IPDNA
31	Manutenção preventiva de pipetas	sob demanda	R\$ 314.274,95	00052- 00027885/2022- 75	DPT/IPDNA	32	Manutenção preventiva EZ1	sob demanda	R\$ 49.345,00	00052- 00006547/2024- 61	DPT/IPDNA
32	Manutenção preventiva EZ1	sob demanda	R\$ 49.345,00	00052- 00006547/2024- 61	DPT/IPDNA						

38	Contratação da empresa especializada Randox para comodato do equipamento analisador Evidence e fornecimento de seus insumos de análise toxicológica por técnica de imunoenensaio por biochip (kits e reagentes toxicológicos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de pessoal) que viabilizam a detecção de analitos (drogas, fármacos e seus metabólitos) em amostras biológicas (sangue total, urina, saliva, humor vítreo, vísceras, tecidos, dentre outras matrizes)	1	R\$ 500.000,00	00052- 00029325/2021- 74	DPT/IML	52	Aquisição de consumíveis para análise de água para os laboratórios de Química e Física Forense e laboratório de Biologia Forense do Instituto de Criminalística	diversos	R\$ 105.100,08	00052- 00024407/2025- 56	DPT/IC
39	Serviço de fornecimento de gases especiais para a PCDF	diversos	R\$ 150.000,00	00052- 00021195/2021- 21	DPT/IC	53	Contratação de serviços especializados em veterinária para garantir atendimento médico-veterinário contínuo, preventivo e emergencial aos cães de trabalho utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal	diversos	R\$ 412.230,00	00052- 00043842/2025- 80	DEPATE/DOE
40	Manutenção do TG - DSC STA 449 F3 jupiter e acessórios	diversos	R\$ 390.645,73	00052- 00003284/2021- 96	DPT/IC	54	Contratação de serviços especializados para o fornecimento de continuado de ração para cães de serviço	diversos	R\$ 36.521,60	00052- 00043820/2025- 10	DEPATE/DOE
41	Manutenção do ICP - MS	diversos	R\$ 300.000,00	00052- 00008835/2020- 27	DPT/IC	55	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas aeronaves remotamente pilotadas da PCDF	diversos	R\$ 163.107,91	00052- 00022149/2023- 10	DEPATE
42	Serviço de manutenção e treinamento para Cromatógrafo Iônico Metrohm	diversos	R\$ 300.000,00	00052- 00018399/2023- 47	DPT/IC	56	Contratação de empresa para prestação de serviço continuado, comum, com mão de obra sem dedicação exclusiva, para preparar e entregar alimentação na DCCP e nas DCA's	diversos	R\$ 2.380.457,00	00052- 00026782/2024- 50	DEPATE/DCCP
43	Aquisição de material plástico, reagentes diversos e EPI	diversos	R\$ 41.426,00	00052- 00041108/2024- 03	DPT/IPDNA	57	Contratação de empresa cadastrada junto ao DETRAN, especializada em exame toxicológico de ampla detecção, a fim de cumprir legislação vigente para condutores com habilitação "D"	diversos	R\$ 3.520,00	00052- 00037931/2023- 25	DEPATE/DCCP
44	Aquisição de kit de amplificação com 7 (sete) marcadores genéticos	diversos	R\$ 5.989,00	00052- 00027058/2024- 43	DPT/IPDNA	58	Contratação de serviços de empresa de autoescola para realizar a renovação da CNH categoria D e também para mudança da CNH da categoria B para D	diversos	R\$ 50.100,39	00052- 00037931/2023- 25	DEPATE/DCCP
45	Aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI): óculos de segurança do tipo ampla visão; respiradores semifaciais e cartuchos químicos	diversos	R\$ 55.264,02	00052- 00016314/2024- 77	DPT/IC	59	Aquisição de itens de higiene e vestuário para fornecimento às pessoas sob custódia da DCCP	diversos	R\$ 1.676.080,00	00052- 00019343/2025- 71	DEPATE/DCCP
46	Aquisição de insumos para a plataforma de extração Maxwell	diversos	R\$ 24.887,00	00052- 00032937/2025- 78	DPT/IPDNA	60	Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização revisões e reparos nas aeronaves de asas rotativas	diversos	R\$ 5.000.000,00	00052- 00021826/2025- 36	DEPATE/DOA
47	Manutenção preventiva e corretiva Maxwell FSC	diversos	R\$ 35.000,04	00052- 00032644/2025- 91	DPT/IPDNA	61	Aquisição de vestimentas antichamas para os servidores da Divisão de Operações Aéreas	diversos	715.580,00,00	00052- 00022005/2025- 17	DEPATE/DOA
48	Aquisição de Envelope de Segurança Embalagem Plástica	diversos	R\$ 337.673,33	00052- 00015558/2025- 13	DPT/DGCV	62	Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para os motores das aeronaves de asas rotativas, as quais integram a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA)	diversos	R\$ 5.000.000,00	00052- 00037883/2024- 56	DEPATE/DOA
49	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual para os Institutos (IML, IC, II, IPDNA, SGVC e DPT)	diversos	R\$ 363.914,61	00052- 00014791/2024- 06	DPT/IML						
50	Contratação de mão de obra especializada para realizar manutenções corretivas dos equipamentos fotográficos do Instituto de Criminalística-IC	sob demanda	R\$ 416.006,00	00052- 00031209/2024- 68	DPT/IC						
51	Aquisição de reagentes químicos para o Instituto de Medicina Legal, Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação e Instituto de Pesquisa em DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal	diversos	R\$ 450.680,34	00052- 00032279/2024- 33	DPT/IC						

63	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats)	1	R\$ 3.000.000,00	00052-00042805/2024-73	PDTIC A13
64	Renovação do contrato de manutenção, atualização, treinamento e suporte do Sistema de Administração de Informações Laboratoriais, LIMS	1	R\$ 850.000,00	00052-00002643/2023-50	PDTIC A24
65	Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC	1	R\$ 15.000.000,00	00052-00026125/2022-41	PDTIC A25
66	Contratação de empresa especializada para renovação da garantia/suporte técnico dos servidores HP DL560.	1	R\$ 475.200,00	00052-00026980/2024-13	PDTIC A35
67	Manutenção do ambiente de backup no appliance com a renovação de garantia/suporte técnico e expansão	1	R\$ 2.000.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A41
68	Contratação de Solução de Governança de Identidade (Identity)	1	R\$ 1.900.000,00	00052-00042805/2024-73	PDTIC A121
69	Ampliação e manutenção do software de backup da PCDF	diversos	R\$ 6.500.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A122
70	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos	diversos	R\$ 400.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A123
71	Contratação de Serviço de Inteligência aplicada à segurança corporativa para monitoramento, captura, armazenamento, processamento, busca e alertas baseados em informações de fontes abertas, fóruns e blogs pré-determinados, mídias sociais, deep web e dark web	diversos	R\$ 650.000,00	00052-00041467/2024-52	PDTIC A152
72	Prorrogação de Licença da solução de busca e geolocalização de terminais telefônicos conectados à rede móvel de telefonia celular (prorrogação de uma licença)	diversos	R\$ 1.000.000,00	00052-00044684/2025-85	PDTIC A29
73	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento Microsoft	1	R\$ 4.000.000,00	00052-00022686/2025-13	PDTIC A38
74	Solução de Gerenciamento de Acesso Lógico Privilegiado para o Gerenciamento de credenciais de altos privilégios (PAM)	1	R\$ 667.000,00	00052-00025941/2025-80	PDTIC A43
75	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da plataforma Elastic Stack	1	R\$ 572.000,00	0052-00044665/2025-59	PDTIC A141
76	Manutenção do ambiente de backup em fita LTO	diversos	R\$ 2.000.000,00	00052-00044709/2025-41	PDTIC A143

77	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva, Evolutiva e Adaptativa sob demanda, Suporte Técnico com atualização de licenças e Help Desk de forma continuada para o Sistema Integrado de Gestão Automation System Inventory – ASI, contemplando os módulos de Almoarifado, Patrimônio, Compras e Contratos	1	R\$ 1.172.000,00	00052-00031056/2025-30	PDTIC A161
78	Aquisição equipamento de Atendimento Pré-Hospitalar, insumos de reposição e equipamentos específicos para treinamento	diversos	R\$ 9.700.000,00	00052-00021618/2024-56	CTRR
79	Kits de proteção de uso coletivo para treinamento de combate simulado	diversos	R\$ 402.982,84	00052-00032644/2023-29	CTRR
80	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial, incluindo munições menos letais, granadas para lançadores, espargidores químicos, granadas de mão, munições menos letais calibre 12 ga, cartuchos operacionais e de treinamento, insumos e equipamentos de treinamento para armas de incapacitação neuromuscular	diversos	R\$ 5.564.291,05	00052-00044666/2025-01 00052-00022665/2024-17	CTRR
81	Munição (operacional, treinamento e perícia) – diversos calibres	diversos	R\$ 5.000.000,00	00052-00025451/2024-01	CTRR
82	Contratação de serviços de capacitação profissional	diversos	R\$ 1.140.432,17		DGP
83	Contratação de instituição para realização do concurso de Delegado de Polícia	1	R\$ 2.500.000,00	00052-00014370/2024-77	ESPC
84	Contratação de instituição para realização do concurso de Agente Policial de Custódia	1	R\$ 500.000,00	00052-00030484/2024-64	ESPC
85	Contratação de instituição para realização do concurso de Perito Criminal, Perito Médico Legista e Papioscopista Policial	1	R\$ 500.000,00	00052-00009109/2025-36	ESPC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECISÃO Nº 04

Processo nº 00052-00038702/2025-90 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve ARQUITVAR o processo em epígrafe, sem aplicação de penalidade, pela não configuração de infração administrativa por parte da empresa ALUCOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.628.251/0001-88, em face do reconhecimento da ocorrência de caso fortuito que resultou no atraso de 40 (quarenta) dias na entrega e instalação de equipamentos Outsourcing de Impressão, no âmbito do Contrato nº 11/2025 - PCDF.

FRACIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS****ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma virtual, reuniu-se o Conselho de Políticas sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, por meio de plataforma virtual, para realização de sua 12ª Reunião Ordinária de 2025 e 652ª Reunião do Colegiado. Estiveram presentes a presidente Alinne Carvalho Porto e os conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), Carlos Leandro de Oliveira (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa), Fernanda Figueiredo Falcomer (Secretaria de Estado de Saúde), Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Desenvolvimento Social), Vânia Costa Martins (Secretaria de Estado de Educação), Thiago Frederico de Souza Costa (Secretaria de Estado de Segurança Pública), Rogério Henrique Rezende Oliveira (Polícia Civil do Distrito Federal), Karina Aparecida Figueiredo (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal), Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro e Célia Regina Gomes de Moraes (representantes dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais), Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, Adalberto Calmon Barbosa e Tiago Mariano de Oliveira (representantes da Sociedade Civil), Luiz Gustavo Borges Teles (Associação Médica de Brasília), Stênio Ribeiro de Oliveira (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal), Ataíde Donizete Martins (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal) e Isabella Angélica dos Santos Chaves (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios). **ABERTURA DA REUNIÃO:** A presidente, Alinne, inicia cumprimentando os presentes, informa que Tiago já iniciou a gravação e solicita algumas observações para facilitar a elaboração da ata posteriormente. Em seguida, informa aos conselheiros acerca do término do mandato da conselheira representante do Conselho de Psicologia, Tessa Guimarães, bem como da designação dos novos conselheiros Maria Eduarda (titular) e Marco Aurélio (suplente). Dá-lhes as boas-vindas e ressalta que, como ainda não tomaram posse, participarão da reunião como ouvintes, o que considera válido para que compreendam a dinâmica e a metodologia das reuniões. Alinne informa quanto à pauta e questiona a todos se tiveram acesso prévio à ata da reunião anterior, compartilhada no grupo, e se há sugestões, ponderações ou pedidos de alteração. Juliana (secretaria executiva) informa que ainda irá disponibilizá-la naquele momento. Alinne solicita que, após o envio, seja concedido o prazo de cinco minutos para leitura, a fim de possibilitar sua aprovação. Antes da aprovação final da ata, a conselheira Miriam interveio, informando que, na última reunião, o GT formado por ela, Célia e Rogério fez observação acerca da Comunidade Terapêutica Deus Proverá, destacando a ausência do laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros. Explica que o CONEN teria oficializado a CT e que aguardava resposta quanto às providências adotadas, informação esta que não constava na ata encaminhada. Ressalta a importância do registro, especialmente após o episódio de incêndio ocorrido em uma outra instituição irregular, reforçando a necessidade de formalização. Solicita a inclusão do ponto na ata. A presidente Alinne agradece a intervenção e solicita à Juliana que insira o referido ponto. Reconhece que, diante do volume de informações, alguns detalhes podem não constar inicialmente, e afirma que o item é relevante, pois houve deliberação para sobrestar decisão anterior até o envio do licenciamento pela CT. Confirma, ainda, que o tema consta na pauta da reunião atual. Após o acréscimo da informação, Alinne confirma novamente com os conselheiros. Como a maioria já havia aprovado e apenas uma modificação foi realizada, declara a ata devidamente ajustada e aprovada. **PRIMEIRO ITEM DA PAUTA-RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA CT DEUS PROVERÁ.** A presidente Alinne inicia a pauta explicando o contexto e recapitula que a CT Deus Proverá está em processo de renovação de registro. Na primeira visita, os conselheiros apontaram pendências, especialmente a ausência do laudo do Corpo de Bombeiros, havendo apenas vistoria anterior com exigências. Por esse motivo, o Conselho concedeu registro provisório, com prazo para regularização. Na plenária de novembro, o GT estava apto a apresentar o parecer, porém ainda dentro do prazo do registro provisório, ocasião em que o Conselho oficializou novamente a CT, reforçando as exigências. A CT informou ter atendido às recomendações e que aguardava nova vistoria. Ato contínuo, fez-se presente na reunião o Sr. Ramalho, dirigente da Deus Proverá, que havia solicitado espaço para apresentar atualizações. A conselheira Célia solicita que o pastor se manifeste antes do GT, considerando que o grupo precisaria discutir pontos técnicos sem a presença dele. Propõe que o pastor se manifeste e, posteriormente, se retire da reunião para permitir a deliberação com mais liberdade. A presidente Alinne concorda e solicita à secretária que autorize a fala. O Sr. Ramalho, inicia agradecendo a Deus, à presidente Alinne e aos conselheiros. Informa que está presente para justificar a situação documental da CT. Relata que a visita do GT ocorreu por volta dos dias 13 ou 14 de agosto e que, após a visita, receberam orientação para adequar o banheiro coletivo e buscar a licença do Corpo de Bombeiros. Afirma que, ao longo de 23 anos, a CT sempre possuía licença e que a autorização do Corpo de Bombeiros era emitida conjuntamente com outras licenças. Relata que, após episódio trágico ocorrido em outra unidade irregular, o Corpo de Bombeiros passou a adotar maior rigor, e que a licença então existente não atendia aos novos requisitos. Informa que foi instaurado processo de “estaqueamento de incêndio” (projeto completo), no qual a estrutura foi aprovada, mas que, por desconhecimento, não foi solicitada a vistoria para licença de funcionamento provisório. Esclarece que surgiram exigências como instalação de hidrantes, sensores de fumaça e outras adequações.

Informa que, na data da reunião, o Corpo de bombeiros esteve na CT, recomendou apenas a colocação de uma placa e afirmou que liberaria a licença por um ano ainda naquele dia. Reforça que a instituição está em constante melhoria e que sempre se adequou às exigências. Atribui a demora à necessidade de obras e à complexidade técnica, finalizando que, se a reunião ocorresse no dia seguinte, já apresentaria a licença. Coloca-se à disposição para esclarecimentos. A presidente Alinne questiona se toda a documentação foi encaminhada ao CONEN/DF, ao que o pastor confirma, informando que foram enviadas fotos das adequações do banheiro e documento com informações do Corpo de Bombeiros. Alinne agradece a transparência, encerra a participação e informa que a deliberação será comunicada posteriormente. Dada a palavra aos conselheiros, foram feitas considerações técnicas no sentido de que, após incêndio recente em outra unidade irregular, o GT passou a adotar atenção redobrada às questões de segurança; que a CT Deus Proverá possui mais de 100 acolhidos, sendo indispensável o licenciamento do Corpo de Bombeiros para estruturas desse porte, por se tratar de atividade de alto risco; que, embora reconheçam o trabalho desenvolvido pela comunidade, isso não afasta a responsabilidade técnica e a necessidade de garantir a segurança dos acolhidos. Ressaltam que o critério é objetivo e que, naquele momento, a CT ainda não possuía a licença. Reconhecem que o banheiro foi adequadamente ajustado, confirmando a pertinência dos apontamentos do GT, mas afirmam que o GT não pode assumir responsabilidade por risco dessa natureza, não havendo, naquele momento, condições de renovar o registro. Destacam que segurança e prevenção de incêndio não são negociáveis. Posicionam-se pelo indeferimento da renovação, por se tratar de documento essencial, ressaltando que não se trata de posicionamento contra a instituição, mas de critério técnico e de responsabilidade. Sugerem que, caso a plenária decida pela prorrogação, a responsabilidade recaia sobre o Conselho, e não sobre o GT. A presidente Alinne sintetiza que, considerando que o Corpo de Bombeiros esteve na CT na data da reunião, entende ser prudente oficializar o Corpo de Bombeiros, conceder prazo de 10 dias corridos, convocar reunião extraordinária assim que houver resposta e sobrestar a deliberação. Ressalta que nenhuma decisão pode ser tomada sem o laudo oficial, mas considera razoável conceder prazo quando há indícios concretos de que o documento está prestes a ser emitido, garantindo segurança jurídica. Submetida a proposta de sobrestamento da decisão à votação, restou aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Com isso, resta decretado o sobrestamento da decisão, com concessão do prazo de 10 dias corridos. **ITEM 2 DA PAUTA -VACÂNCIA DA VICE-PRESIDÊNCIA.** A presidente Alinne explica que o mandato do vice-presidente Dr. Stênio Ribeiro de Oliveira chegou ao fim, sendo necessária a realização de eleição. Informa que, conforme orientação regimental transmitida por Stênio, a eleição exige sessão própria e específica, com votação sigilosa e abertura formal separada. Alinne propõe a realização da eleição na plenária de janeiro, permitindo que conselheiros interessados se manifestem até lá. A conselheira Karina questiona se a plenária de janeiro será presencial, ao que Alinne informa que será virtual, para facilitar a participação. Colocadas as possíveis datas, 8 ou 15 de janeiro, por votação por levantamento de mãos, fica deliberado o dia 8 de janeiro. Aberta a manifestação de candidaturas, Adalberto Calmon Barbosa declara-se candidato à vice-presidência. Justifica sua participação em encontros nacionais e eventos do setor, afirma ter disponibilidade para viagens e custos e compromete-se a trazer informações atualizadas ao Conselho. A conselheira Célia Regina Gomes de Moraes manifesta apoio à candidatura. Alinne reforça que a candidatura permanece aberta a todos os conselheiros, podendo ser apresentada até o dia da votação. **ITEM 3 DA PAUTA-REPRESENTAÇÃO DO CONEN NO CONAD.** A presidente Alinne informa que o CONEN/DF possui direito a um titular e um suplente no CONAD, sendo atualmente Dr. Stênio (titular) e Elaine (suplente). Informa que o Dr. Stênio declarou não ter disponibilidade, sendo necessária a recomposição da representação. Sugere que o(a) futuro(a) vice-presidente eleito(a) assuma automaticamente como titular no CONAD, e que o suplente seja escolhido entre os demais conselheiros. Fica pactuado que a definição ocorrerá na próxima plenária. **INFORMES GERAIS -** A presidente informa sobre o edital de chamamento, esclarecendo que aguardam parecer jurídico final, e reafirma que os processos internos estão avançando. Atualiza sobre publicação de gestores, andamento da comissão de monitoramento, conclusão de aditivos das CTs e avanço para inclusão de novas entidades, conforme saldo orçamentário. A conselheira Fernanda Falcomer, apresenta informe relevante sobre o lançamento do SAMIA, sistema de assistência em saúde mental baseado em inteligência artificial, lançado juntamente com a inauguração do Centro de Referência do Autismo. Informa que o sistema é um web app que orienta o fluxo de atendimento, possui escalas validadas (depressão, ansiedade, uso de substâncias e risco suicida), identifica sinais de gravidade e inclui exercícios de respiração, meditação e práticas cognitivo-comportamentais. A presidente parabeniza a iniciativa. A conselheira Karina Figueiredo propõe como inclusão de pauta, a elaboração do Plano de Política de Drogas do Distrito Federal, destacando que o Plano Nacional já foi aprovado e que o DF precisa construir o seu, a presidente confirmou a inclusão. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a presidente Alinne Carvalho Porto agradeceu a presença de todos os conselheiros pelo ano de trabalho e à secretária executiva, reconhece as dificuldades operacionais, agradece a colaboração, paciência e dedicação de todos, desejando boas festas, Feliz Natal e Feliz Ano Novo. Reitera que, assim que houver novidades acerca da CT Deus Proverá, convocará reunião extraordinária imediata.

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2025.

Assinam:

ALINNE CARVALHO PORTO – Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal;

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer);

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);

FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER (Secretaria de Estado de Saúde);
 CORACY COELHO CHAVANTE (Secretaria de Desenvolvimento Social);
 VÂNIA COSTA MARTINS (Secretaria de Estado de Educação);
 THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA (Secretaria de Estado de Segurança Pública);
 ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA (Polícia Civil do Distrito Federal);
 KARINA APARECIDA FIGUEIREDO (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal);
 ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO e
 CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES (representantes dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais);
 BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ADALBERTO CALMON BARBOSA e
 TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA (representantes da Sociedade Civil);
 LUIZ GUSTAVO BORGES TELES (Associação Médica de Brasília);
 STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal);
 ATAÍDE DONIZETE MARTINS (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal);
 ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios);

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, realizou-se, por meio de plataforma virtual, a 1ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), sob a presidência de Alinne Carvalho Porto, com a finalidade específica de dar continuidade à deliberação referente ao processo de renovação do registro da Comunidade Terapêutica Deus Proverá. Estiveram presentes a presidente os conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer), Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Desenvolvimento Social), Rogério Henrique Rezende Oliveira (Polícia Civil do Distrito Federal), Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro e Célia Regina Gomes de Moraes (representantes dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais), Bernardo da Rocha Spiegel Sallum, (representante da Sociedade Civil), e Ataíde Donizete Martins (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal). A Presidente declarou aberta a sessão, informando tratar-se de plenária extraordinária, convocada excepcionalmente para apreciação da matéria remanescente da última plenária ordinária, considerando a atualização documental apresentada pela CT. A Presidente registrou que, foi encaminhada ao Conselho a documentação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), relativa à Comunidade Terapêutica Deus Proverá, a qual foi devidamente recebida e, em seguida, encaminhada ao Grupo de Trabalho (GT) responsável pela análise. Esclareceu que, na plenária anterior, o processo havia sido sobrestado, diante da necessidade de complementação documental, e que o GT apresentaria, nesta sessão, novo parecer conclusivo, com vistas à deliberação quanto à concessão ou não do registro. A Presidente solicitou especial atenção dos conselheiros quanto ao registro de presença, ressaltando a necessidade de assinatura da lista própria, em razão da realização de mais de uma reunião no mês, bem como da importância da posterior publicação da ata, a fim de garantir transparência às deliberações do Conselho. Na sequência, a palavra foi concedida aos membros do Grupo de Trabalho (GT), representados pelos conselheiros Rogério, Célia e Miriam, para apresentação do parecer final. O conselheiro Rogério informou que, uma vez cumprida a exigência anteriormente apontada, o GT não se opunha à concessão da renovação do registro, manifestando-se favoravelmente à renovação do registro da Comunidade Terapêutica Deus Proverá, diante da apresentação do novo documento expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). A conselheira Célia corroborou a manifestação, destacando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos, estando resguardadas as responsabilidades do Conselho, foram pela qual aprova a renovação definitiva do registro. A conselheira Miriam reforçou que a pendência anteriormente existente foi sanada de forma adequada, encontrando-se todos os critérios exigidos em conformidade, motivo pelo qual o GT se manifestava favoravelmente à concessão do registro definitivo. Encerrada a manifestação do GT, a Presidente Alinne franqueou a palavra aos demais conselheiros para eventuais ponderações ou manifestações. Não havendo pedidos de fala, passou-se à deliberação. A Presidente submeteu à votação a concessão definitiva do registro da Comunidade Terapêutica Deus Proverá. Realizada a votação, constatou-se a aprovação unânime pelos conselheiros presentes. Diante do resultado, a Presidente declarou aprovada a concessão definitiva do registro, agradecendo aos membros do Grupo de Trabalho pelo empenho e dedicação ao longo do processo, destacando tratar-se de análise complexa e de longa duração, finalizada de forma satisfatória, com a devida observância das responsabilidades do Conselho perante a sociedade. Não havendo outros itens na pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2025.

Assinam:

ALINNE CARVALHO PORTO – Presidente do Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal;
 MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer);
 CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA (Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa);
 FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER (Secretaria de Estado de Saúde);
 CORACY COELHO CHAVANTE (Secretaria de Desenvolvimento Social);
 VÂNIA COSTA MARTINS (Secretaria de Estado de Educação);
 THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA (Secretaria de Estado de Segurança Pública);

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA (Polícia Civil do Distrito Federal);
 KARINA APARECIDA FIGUEIREDO (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal);
 ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO e
 CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES (representantes dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais);
 BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ADALBERTO CALMON BARBOSA e
 TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA (representantes da Sociedade Civil);
 LUIZ GUSTAVO BORGES TELES (Associação Médica de Brasília);
 STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Distrito Federal);
 ATAÍDE DONIZETE MARTINS (Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal);
 ISABELLA ANGÉLICA DOS SANTOS CHAVES (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios);

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF para projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, ÓRGÃO AUTÔNOMO, PARITÁRIO, DELIBERATIVO E CONTROLADOR DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tomar público o projeto autorizado a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	NOME	PROJETO
00400-00049948/2025-44	Instituto Doando Vida por Rafa e Clara	Fortificando o Instituto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
 Presidente do CDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - JARI/DER-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH: I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância; II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância; III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir – PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados: I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (dode) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1.	JOSE DANIEL DE SOUSA	00113-00017608/2024-91	04284031XXXXDF
2.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00016249/2024-54	494134XXXXDF
3.	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	00113-00026268/2024-99	0551630XXXXDF
4.	MARCIA ALESSANDRI PORTILHO	00113-00026285/2024-26	0058327XXXXDF
5.	CAIO SOUSA SANTOS	00113-00026288/2024-60	0793296XXXXGO
6.	FRANCISCO RICARDO DA SILVA	00113-00026297/2024-51	0006211XXXXDF
7.	ADRIANO GONCALVES BARBOSA DE CASTRO	00113-00026299/2024-40	0003870XXXXDF
8.	DANIEL DE OLIVEIRA NUNES	00113-00026300/2024-36	0643985XXXXSP
9.	ANTONIO SERGIO PEREIRA DE FRANCA	00113-00026303/2024-70	0344261XXXXDF
10.	JHONE LOPES VIEIRA DO NASCIMENTO	00113-00026315/2024-02	0330295XXXXDF
11.	MARCOS GERMINIO FERREIRA	00113-00026318/2024-38	0482953XXXXGO
12.	MATHEUS MENDES CARDOSO	00113-00026321/2024-51	628335XXXXDF
13.	EUFRASIO BENICIO DE OLIVEIRA	00113-00026322/2024-04	271634XXXXDF
14.	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	00113-00026324/2024-95	15058XXXXDF
15.	ROBERTA CAMILO ALVES DE ABREU	00113-00026196/2024-80	0198856XXXXMG
16.	MARILENE MELO XAVIER	00113-00026237/2024-38	0512395XXXXDF
17.	LEONAN COSTA SALES	00113-00026240/2024-51	416496XXXXDF
18.	MARIA EDUARDA PATRICIO VIEIRA	00113-00026241/2024-04	822091XXXXDF
19.	ANTONIO SANTAREM DOS SANTOS	00113-00026245/2024-84	16731XXXXDF
20.	ERIVALDO GRANGEIRO DA SILVA	00113-00026247/2024-73	489488XXXXDF
21.	PHILIPPE WILLIAN ALVES DE MORAES	00113-00026248/2024-18	762392XXXXDF
22.	RONICASSIO ALVES LEANDRO	00113-00026251/2024-31	334555XXXXDF
23.	ANDERSON DE OLIVEIRA BRITO	00113-00023855/2024-26	478045XXXXDF
24.	ADAILTON JOSE SILVA	00113-00023680/2024-57	38996XXXXGO
25.	MARIO GUALBERTO DE SOUZA FILHO	00113-00023527/2024-20	17510XXXXDF
26.	ANDREZZA ROCHA DE SOUZA NASCIMENTO	00113-00023544/2024-67	756424XXXXGO
27.	ITTALO ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO	00113-00023566/2024-27	515920XXXXDF
28.	MATHEUS SABINO DOS SANTOS	00113-00023572/2024-84	804460XXXXGO
29.	ELITON DOS ANJOS DE SOUZA	00113-00023575/2024-18	289284XXXXDF
30.	DIEGO SANTANA RIBEIRO	00113-00023373/2024-76	645035XXXXDF
31.	RANYERE SANTOS LIMA	00113-00023380/2024-78	756406XXXXGO
32.	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	00113-00023394/2024-91	0500671XXXXGO
33.	SAMUEL LUCAS N MORAES	00113-00023434/2024-03	0878696XXXXDF
34.	JORGE WASHINGTON ANTUNES DANTAS JUNIO	00113-00023441/2024-05	77154XXXXDF
35.	ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS	00113-00023442/2024-41	486789XXXXDF

36.	OZIRLEI PEREIRA ROSA	00113-00023260/2024-71	54725XXXXGO
37.	ELIAS CARREIRO PEREIRA	00113-00017280/2024-11	18401XXXXDF
38.	ISLAS SILAS VELOSO ROCHA	00113-00017284/2024-91	764299XXXXDF
39.	WARLEY ROCHA DE SOUZA	00113-00017293/2024-81	571584XXXXDF
40.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00017312/2024-70	494134XXXXDF
41.	WALDOMIRO FIGUEIRA FILHO	00113-00017324/2024-02	76731XXXXGO
42.	ELZA REBOUCAS CARDOSO DIAS	00113-00017329/2024-27	555897XXXXDF
43.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017332/2024-41	838779XXXXGO
44.	VITOR GAMA AMARAL	00113-00017333/2024-95	411516XXXXDF
45.	DANIEL AQUINO FERNANDES LOPES	00113-00017335/2024-84	67368XXXXDF
46.	POLLYANA SORAYA RODRIGUES	00113-00017337/2024-73	470454XXXXDF
47.	MARCOS EDUARDO DE SOUSA FERNANDES	00113-00017338/2024-18	753319XXXXDF
48.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017340/2024-97	838779XXXXGO
49.	VIVIANE OLIVEIRA COSTA	00113-00017341/2024-31	569368XXXXDF
50.	RICARDO INACIO DE SOUZA	00113-00017342/2024-86	747910XXXXDF
51.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017343/2024-21	14717XXXXDF
52.	ISAAC SANTOS MIRANDA	00113-00017344/2024-75	838779XXXXGO
53.	MARCUS VINICIUS DANTAS SANTIAGO	00113-00017345/2024-10	0122463XXXXGO
54.	RAFAEL ALVES DE SOUSA	00113-00017348/2024-53	788812XXXXDF
55.	ELZA CRISTINA RIO DE BARROS ZAFFINO	00113-00017352/2024-11	116673XXXXDF
56.	JOSE APARECIDO LAZARO	00113-00017353/2024-66	601608XXXXMS
57.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00017355/2024-55	494134XXXXDF
58.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017365/2024-91	14717XXXXDF
59.	PAULO GUILHERME DA CONCEICAO SILVA	00113-00017368/2024-24	751113XXXXGO
60.	ROBEVANO MELO DA SILVA	00113-00017453/2024-92	494134XXXXDF
61.	ANTONIO RIBEIRO BORGES	00113-00017528/2024-35	14717XXXXDF
62.	FABIO AUGUSTO NUNES PEREIRA	00113-00017703/2024-94	465042XXXXGO
63.	JACIRA DA SILVA GAMA	00113-00017784/2024-22	651861XXXXDF
64.	WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	00113-00017795/2024-11	430830XXXXDF
65.	MARIA DALVA LIMEIRA DE ARAUJO	00113-00017797/2024-00	14716XXXXDF
66.	TIAGO DA SILVA LESSA	00113-00017822/2024-47	5659XXXXDF
67.	JOSE GONCALVES SANTIAGO	00113-00017841/2024-73	232921XXXXGO
68.	RAWANDSON ESTEVAM DOS SANTOS	00113-00017844/2024-15	600576XXXXDF
69.	HENRIQUE PAMPLONA FONTOURA	00113-00010998/2024-78	425154XXXXDF
70.	TATIANA F DOS SANTOS MORAIS	00113-00023780/2024-83	02758223XXXXDF

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Incisos XXIV e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO o EDITAL Nº 009/2025, de 22 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, páginas 45 e 46.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 1/2025 - SECEC/GAB/CAIPNAB (161411164) da Comissão apuração irregularidades Edital nº 47/2024-Poduções Audiovisuais e Produções Culturais-PNAB-DF - PORT323/2024, instituída por meio da Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, pág. 117, no qual a Comissão apurou que não foram identificadas evidências concretas que apontassem para a ocorrência de fraude no processo de seleção e análise das propostas submetidas no âmbito dos editais da PNAB-DF"

Art. 2º Destituir a Comissão de apuração de irregularidades Edital nº 47/2024-Poduções Audiovisuais e Produções Culturais-PNAB-DF - PORT323/2024, instituída por meio da Portaria nº 323, de 27 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, pág. 117, devido conclusão de seus trabalhos. E determino o arquivamento dos autos do processo 00150-00008125/2024-31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 07, de 13 de Janeiro de 2026, página 09.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR a pedido o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1278/2023 (DOC. SEI/GDF Nº 123872779), emitido em 04 de outubro de 2023, para o endereço: SHIS, QL 14, CONJUNTO 07, NÚMERO 11 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietários LUCIANA TAVARES DE SOUZA FALCÃO e RICARDO EMILIO PEREIRA SALVIANO, autor do projeto de arquitetura MARIA ISABEL DE CERQUEIRA VEIGA, processo nº 00390-00002360/2023-86, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 05/2026 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007316/2024-15. Autuado (a): NPS BRASÍLIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 11955/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 556/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 174689949), a qual julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 11955/2024 (SEI 147007537), para manter a penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A penalidade encontra-se prevista nos art. 14, inciso I, alínea "a" da Lei Distrital nº 5.281/2013. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CODDEDE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), às nove horas e trinta minutos (09:30), no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, localizada no SGON, St. de Áreas Especiais Norte, nº 1, Brasília, DF, CEP: 70.610-610, realizou-se a solenidade de certificação dos (as) Conselheiros (as) da gestão finda (2019), posse coletiva dos (as) novos (as) Conselheiros (as) e eleição e posse do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, gestão - 2024/2027. Sob a condução da mestre de cerimônias, Sra. Raab Simões, esta, cumprimentou a todos (as), passou as orientações sobre todo o evento e convidou para compor o dispositivo de abertura, a Presidente, Ana Paula Batista Soledade, o Vice-presidente, Rodrigo Dutra Milholi, ambos do Coddede, o Secretário da Pessoa com Deficiência, Flávio Pereira dos Santos, o Promotor titular da Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Dr. José Theodoro Corrêa de Carvalho, o Defensor Público do Distrito Federal, Dr. Werner Hesbom Borges da Silva e a Delegada Chefe da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual, ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência - DECRIN, Dra. Ângela Maria dos Santos. Feita a composição do dispositivo de abertura do evento e na posição, todos (as) os (as) presentes cantaram o Hino Nacional. Em continuidade, a Sra. Raab esclareceu que o Coddede foi criado pelo artigo 23 do Ato das Disposições Transitorias da Lei Orgânica do Distrito Federal e regulamentado pelo Decreto nº 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.469, de 27 de abril de 2023, vinculado à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, de acordo ao art.4º, da Lei nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, como órgão de representação participativa direta do segmento das pessoas com deficiência no Distrito Federal, de natureza permanente, atuação independente, composição paritária, de caráter deliberativo e, em funcionamento como instância de apoio, nos casos de denúncias e reclamações, quando ocorrer suspeita, ameaça ou for comprovada violação dos direitos das pessoas com deficiência, regendo-se internamente na forma do seu instrumento legal. Após as explanações dos (as) convidados (as) sobre os órgãos que representam e as respectivas ações realizadas em defesa dos direitos das pessoas com deficiência do Distrito Federal, iniciou-se a solenidade de certificação dos (as) Conselheiros (as) da gestão de 2019, sendo assim, homenageados (as) em reconhecimento ao relevante serviço público e social prestado ao segmento da pessoa com deficiência, os (as) Senhores (as): Wemer Hesbom Borges da Silva, Rodrigo Dutra Milholi, Aline Couto Cesar, Eliziane Pereira da Silva Xavier, Vera Lúcia Ribeiro de Barros, Edson José Vieira, Justino Pereira Bastos, Márcio Gomes Bastos, Luís Maurício Alves dos Santos, Francisco Djalma de Oliveira, Célia Maria Teixeira Neves, Cleunice Bohn de Lima, Laudeci Vieira dos Santos, Carlos de Souza Maciel, Thais Kristosch Imperatori, Isabel Cristina de Carvalho e Ana Paula Batista Soledade. Os demais Conselheiros (as) que não compareceram, poderão retirar o certificado na sede do Conselho. Finalizado o ato solene e desfeita a mesa de abertura, o Secretário Executivo do Colegiado, Willian Ferreira da Cunha, deu início ao ato de posse coletiva dos (as) novos (as) Conselheiros (as) do Coddede, sendo lido, pela mestre de cerimônias, nos seguintes termos "Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal - (EGOV), SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, Brasília - DF, CEP: 70.610-610, compareceram, para tomarem posse e exercerem a função de Conselheiro (a) no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - Coddede, conforme a designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Edição nº 235, do dia 18 de dezembro de 2023, com início do mandato em 31 de janeiro de 2024 e término em 30 de janeiro de 2027. Os (As) Conselheiros (as), neste Ato de Posse, declaram a livre vontade de assumirem o mandato e o compromisso de exercê-lo com seriedade e probidade, além de cumprirem fielmente os deveres que lhe forem atribuídos. Declara ainda, estar cientes que a função de Conselheiro (a) é considerada, para todos os fins, como de especial relevância pública, não sendo remunerada, conforme o disposto no art. 13 do Decreto Distrital n. 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.469 de 27 de abril de 2023, assumindo, diante disto, todos os encargos do mandato de que se investem. Para constar, eu, Ana Paula Batista Soledade, Presidente do Conselho e eu, Flávio Pereira dos Santos, Secretário da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - (SEPD), os declaram empossados (as)." Assim, tomaram posse: Flávio Pereira dos Santos para exercer a função de membro titular e Alexandre Ferreira de Castro para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), Wemer Hesbom Borges da Silva para exercer a função de membro titular e Amanda Cristina Ribeiro Fernandes para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Bárbara de Moraes Souto para exercer a função de membro titular e Nathani Valéria de Almeida Honório para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), Aline Couto Cesar para exercer a função de membro titular e Carla Valença Daher para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), Hélcio Luciano Ferreira Lopes para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), Vera Lúcia Ribeiro de Barros para exercer a função de membro titular, na qualidade de representante do

poder público pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), Elianildo da Silva Nascimento para exercer a função de membro titular e Patrícia Rodrigues Souza Leite para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), Deivid Soares da Silva para exercer a função de membro titular, na qualidade de representante do poder público pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), Jorge José Pinto de Castro para exercer a função de membro titular e Bárbara Estrela de Aquino Praça para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), Edson José Vieira para exercer a função de membro titular e Cynthia Melo Shishido e Ribeiro para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes do poder público pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SO), Marcos Antônio do Espírito Santo para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visuais – ABDV, Pedro Gustavo Fernandes Matias Pereira para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal – APAE-DF, Mariana Siqueira Rola Silva Alves para exercer a função de membro titular e Valdo Ribeiro Resende da Nobrega para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS, Mateus Antônio Rocha Braga para exercer a função de membro titular e Hélcio Gomes Ferreira para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Associação dos Deficientes do Gama e do Entorno – ADGE, Ana Paula Batista Soledade para exercer a função de membro titular e Karina Ramos de Sousa para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Associação dos Ostimizados do Distrito Federal – AOSDF, Edilson Barbosa do Nascimento para exercer a função de membro titular, na qualidade de representante da sociedade civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil – MOAB, Célia Maria Teixeira Neves para exercer a função de membro titular, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade – APABB, Gabriel Sant’Anna Reis para exercer a função de membro titular, na qualidade de representante da sociedade civil pela Associação DFDown, Carlos de Souza Maciel para exercer a função de membro titular e Rafaela Gomes Freitas de Oliveira para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Central Única dos Trabalhadores do Distrito Federal – CUT-DF, Sinara Pollom Zardo para exercer a função de membro titular e Luma Magnago para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Fundação Universidade de Brasília – FuB, Gerson Wilder de Sousa Melo para exercer a função de membro titular e Phellip Alexander Alcantara Ponce para exercer a função de membro suplente, na qualidade de representantes da sociedade civil pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal - OAB/DF. Encerrada a solenidade de posse coletiva, verificado o quórum, conforme termo de posse, foi instalada a IX Reunião Extraordinária, às dez horas e trinta minutos (10:30), cuja a pauta foi a eleição e posse do Presidente e Vice-presidente do Coddede. Conduzido o processo eleitoral pelo Secretário Executivo do Conselho e auxiliado pelo assessor, Matheus de Albuquerque Costa Menezes, foi realçado sobre o que preconiza o art. 25 do Regimento Interno do Conselho, lido “Art. 25. O Presidente e o Vice-Presidente do CODDEDE serão eleitos pelo Plenário, para mandato de 3 (três) anos, exigida a presença mínima de metade mais um dos Conselhos. Parágrafo único. Em cada mandato, a Presidência e a Vice-Presidência serão ocupadas por um

representante do poder público e outro da sociedade civil, sendo alternada essa ordem a cada novo mandato.” Assim, foi solicitado ao plenário, a manifestação dos interessados aos cargos de Presidente e Vice-presidente, respectivamente, do poder público e da sociedade civil, colocando-se à disposição, o Conselheiro Flávio Pereira dos Santos, representante do poder público como único candidato e, como candidatos, representando a sociedade civil, a Conselheira Ana Paula Batista Soledade e o Conselheiro Carlos de Souza Maciel. Antes de abrir para a exposição de motivos dos candidatos aos cargos que pleiteavam, os representantes da OAB-DF, fizeram proposta de encaminhamento, para fragmentação no processo eleitoral, ou seja, poder público, elege o (a) Presidente e, sociedade civil elege o (a) Vice-presidente, sendo que, após defesa da proposta, réplica e tréplica, encaminhou-se para deliberação do plenário duas propostas: i) eleição de Presidente e Vice-presidente, pelo plenário - votação una e, ii) eleição de Presidente, pelo poder público e de Vice-presidente, pela sociedade civil, ou seja, fragmentada. Em regime de votação, a proposta um, “votação una, eleição do Presidente e Vice-presidente pelo plenário do Coddede, foi aprovada com dezoito (18) votos, quais sejam: SEPD, DPDF, SEDES, SES, SEDUH, SEE, SEL, SEJUS, SEDET, SEMOB, SO, ABDV, APAE, FBDS, ADGE, AOSDF, MOAB e FuB, consequentemente, a proposta dois, “votação fragmentada”, obteve quatro (4) votos, quais sejam: APABB, DFDown, CUT e OAB-DF. Em seguida, após as explanações e em regime de votação una, o Plenário do Coddede elegeu para Presidente, Flávio Pereira dos Santos, registrando-se os votos favoráveis da SEPD, DPDF, SEDES, SES, SEDUH, SEE, SEL, SEJUS, SEDET, SEMOB, SO, ABDV, APAE, FBDS, ADGE, AOSDF, MOAB, FuB, APABB, DFDown, CUT e OAB-DF, sem abstenções e votos desfavoráveis e consequentemente, elegeu para Vice-presidente, Ana Paula Batista Soledade, registrando-se os votos favoráveis da SEPD, DPDF, SEDES, SES, SEDUH, SEE, SEL, SEJUS, SEDET, SEMOB, SO, ABDV, ADGE, AOSDF, MOAB e FuB. O Conselheiro Carlos, obteve os votos favoráveis da APAE, FBDS, APABB, DFDown, CUT e OAB-DF. Não foram registradas abstenções na votação ao cargo de Vice-presidente. Agradeceu-se a participação de todos (as) e foi lido o termo de posse do Presidente e Vice-presidente do Coddede, nos seguintes termos “Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), no auditório da Escola de Governo do Distrito Federal – (EGOV), SGON, St. de Áreas Especiais Norte, 1, Brasília - DF, CEP: 70.610-610, realizou-se a 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – Coddede, para a escolha do (a) Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado, em conformidade ao Decreto nº 37.647, de 20 setembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 44.469, de 27 de abril de 2023. Assim, foram eleitos (as) como Presidente do Conselho o (a) Sr.(a): FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS e como Vice-presidente o (a) Sr. (a): ANA PAULA BATISTA SOLEDADE, neste ato o (a) então Presidente e Vice-presidente, passam a cumprir o mandato da data de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2027. Declaram prestar o compromisso da livre vontade de assumirem o mandato e de exercê-lo com seriedade e probidade, além de cumprirem fielmente os deveres que lhe forem atribuídos. Declaram ainda, estar cientes que a função de conselheiro (a) é considerada, para todos os fins, como de especial relevância pública, não sendo remunerada, conforme o disposto no art. 13 do Decreto Distrital n. 37.647, de 20 de setembro de 2016, alterado pelo Decreto Distrital n. 44.469, de 27 de abril de 2023, assumindo, diante disto, todos os encargos do mandato de que se investem. Para constar, o Plenário deste Conselho, os declaram, empossados (as). E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo (a) Conselheiros (as) empossados (as)”. Portanto, o Presidente do Coddede, diante da finalização das discussões e os temas da pauta, agradeceu a participação de todos (as), encerrando a Nona Reunião Extraordinária. Nada mais havendo a constar, o Presidente encerrou a sessão plenária e, eu, William Ferreira da Cunha, Secretário Executivo do Coddede, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelo Presidente. Flávio Pereira dos Santos (Presidente do Coddede) e William Ferreira da Cunha (Secretário Executivo do Coddede).

TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA - TCDF - DEZEMBRO 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de dezembro de 2025.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Dezembro/2025																				
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF					Servidores Cedidos / Requisitados					Sem Vínculo Efetivo				Total (n=a+b+c+d+f+g+h+i+k+l)	Total de CC (ocupados e vagos) (o)	Total de CC computáveis* (ocupados e vagos) (p)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Sem Vínculo (q=m/p)	% de Servidores Sem Vínculo Efetivo em Relação ao Total (r=[k+l]/n)	% de Cargos em Comissão Computáveis* Ocupados por Servidores Efetivos (s=[e+j]/p)
	Sem CC (a)	C/ CC (b)	C/ CNE (c)	C/ FC (d)	C/ CC (e)*	Sem CC (f)	C/ CC (g)	C/ CNE (h)	C/ FC (i)	C/ CC (j)*	C/ CNE (k)	C/ CC (l)	C/ CC (m)*							
Tribunal de Contas do Distrito Federal	217	100	2	145	90	18	49	3	50	38	151	19	97	754	314	230	42,17%	21,22%	55,65%	

*Cargos computáveis de acordo com o estabelecido nas Decisões-TCDF nº 31/2021 e 87/2022 (não são computáveis, para fins do art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n.º 840/2011, os cargos em comissão de Gabinetes de Desembargador de Contas deste Tribunal, bem como os Cargos de Natureza Especial).
OBSERVAÇÃO: Este quadro está em consonância com as Decisões-TCDF de nºs 31/2021, 4236/2021, 87/2022 e 26/2023.

MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 13 de janeiro de 2026

Processo SEI-GDF: 00010-00004750/2019-31. Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO as férias da Chefe de Gabinete do Governador, Sra. JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO, matrícula 1.689.254-2, por interesse da Administração Pública, a contar de 16 de janeiro de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do saldo remanescente em período a ser marcado oportunamente.

II - Após a publicação, encaminhe-se à Chefia de Gabinete do Governador - GAG/CH.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, 'a' da Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020, publicada no DODF n.º 238, de 18/12/2020, p. 28, e suas alterações, e na Ordem de Serviço n.º 31 de 05 de Novembro de 2024, publicada no DODF n.º 214, de 07 de Novembro de 2024 (163862035), resolve:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC, referente ao processo administrativo nº 00002-00009995/2025-84, visando Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 11 (onze) inscrições para servidores da Casa Civil do Distrito Federal no curso "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade - Elaboração da pesquisa de preços e os critérios introduzidos pelas Instruções Normativas/Seges n.º 65 e 67/2021." modalidade presencial, com carga horária de 20 (vinte) horas, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Designar as servidoras, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula n.º 1.689.461-8, para atuar como área demandante; AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula n.º 174.680-4, para atuar como área demandante; ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 0.125.706-4, para atuar como integrante técnica e STEISSY GABRIELLY SCHMIDT LINDENMAYER, matrícula n.º 1.715.250-X, para atuar como integrante administrativa, para compor a equipe de Planejamento, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 4 (190785284).

Art. 3º. Os integrantes desta Equipe de Planejamento devem realizar a descrição da necessidade da contratação, fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, que caracterize o interesse público envolvido, devendo apresentar formalmente nos autos:

- I - declaração de previsão e adequação ao plano de contratações anual da Casa Civil;
- II - levantamento de mercado, com a respectiva análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- IV - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- V - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e/ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;
- IX - a definição das condições de execução e pagamento da contratação, suas das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - descrição da solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- XII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e/ou mitigadoras dos riscos;
- XIII - a alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;
- XIV - os acordos de nível de serviço e/ou métricas de desempenho do contratado se necessário;
- XV - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XVI - estimativa do valor da contratação em planilha própria, com as composições dos preços utilizados para sua formação, composta dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

XVII - o destaque, na mesma planilha, dos preços constantes de bancos de dados públicos e das pesquisas de preços de particulares, justificando sua adoção e/ou descarte e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

XVIII - análise, descrição e manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo Federal, justificando a não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

XIX - ao fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil; e

XX - juntada de condições e checklist previstos na Ordem de Serviço n.º 26, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Lei n.º 14.133/2021 e o previsto no Decreto n.º 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF, devendo apresentar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, a necessidade de audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre a contratação e a licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Art. 5º. Os integrantes da equipe devem, ainda, quando das pesquisas de preço, utilizarem dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP;
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento; e
 - VI - demais exigências constantes do Decreto n.º 44.330/2023, do Governo do Distrito Federal - GDF.
- Art. 6º. Os integrantes da equipe devem, também, juntar formalmente aos autos, um adequado Termo de Referência, contendo:
- I - a minuta de contrato padronizada pela PGDF, com cláusulas uniformes a ser adotada, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação, após revisão pela área responsável pela licitação;
 - II - a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - III - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - IV - a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;
 - V - o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24, da Lei n.º 14.133/2021;
 - VI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
 - VII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
 - VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - IX - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - X - regras de aplicação e as penalidades por possíveis atrasos e ou descumprimento de contratos;
 - XI - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - XII - requisitos da contratação;

XIII - modelo de execução do objeto, os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

XIV - modelo de gestão do contrato, descrevendo como deverá ser realizada a execução do objeto, e como será acompanhada e fiscalizada pela comissão de gestão e fiscalização;

XV - critérios de medição e de pagamento;

XVI - forma e critérios de seleção do fornecedor;

XVII - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

XVIII - critérios e formas de reajuste, repactuação e ou reequilíbrio econômico da contratação proposta; e

XIX - declaração de adequação orçamentária.

Art. 7º. Cabe ao Integrante Demandante:

I - a elaboração do documento para formalização da demanda - DFD, conforme modelos definidos pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, do Governo do Distrito Federal - GDF;

II - a descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, o Plano Anual de Contratações e as demandas da área e ou setor;

III - a justificativa da quantidade de serviço/material a ser contratado/adquirido, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

IV - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento;

V - os requisitos de necessidade da contratação;

VI - as justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

VII - as Justificativas das características do mercado e da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - a definição dos resultados pretendidos em termos de necessidade das entregas, da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis na área ou no setor;

IX - a identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

X - o embasamento técnico da escolha dos preços de mercado adotados e descartados, dado a especificação do objeto e do serviço;

XI - a descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XII - a definição do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia;

XIII - a justificativa da previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

XIV - a apresentação e justificativa das condições de execução e a forma de pagamento do mercado da contratação;

XV - as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XVI - a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XVII - a demonstração da alocação a ser realizada por matriz de riscos, caso seja necessária;

XVIII - a definição da necessidade dos acordos de nível de serviço e ou métricas de desempenho do contratado se necessário;

XIX - a necessidade de contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado;

XX - o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil e unidades/órgãos vinculados, bem como o preço, o planejamento e os prazos; e

XXI - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 8º. Cabe ao Integrante Técnico:

I - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

II - a disponibilização de ferramentas, modelos, manuais, conhecimento técnico que auxilie na contratação pretendida;

III - a análise das alternativas possíveis apresentadas, bem como das justificativas técnicas e econômicas da escolha, dada o tipo de solução proposta a se contratar e a definição do objeto para o atendimento da necessidade;

IV - apoiar e auxiliar a área demandante quanto às exigências técnica e legais existentes;

V - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

VI - apoiar e auxiliar na metodologia utilizada e na coleta de preços, das estimativas do valor da contratação em planilha própria, validando as composições dos preços utilizados para sua formação, conferindo as fontes e a validade dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão constar dos anexos das pesquisas;

VII - validar, junto com área demandante, o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - avaliar as justificativas para previsão da utilização de marcas, modelos e ou de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra;

IX - analisar a descrição e a manifestação de adequação da solução proposta aos catálogos eletrônicos de padronização de compras, serviços e obras, admitida a justificativa de adoção do catálogo do Poder Executivo federal, apoiando na possível justificativa para não adoção de qualquer dos modelos constantes nos catálogos;

X - conferir e garantir o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, conforme as soluções de mercado existentes, as limitações e potencialidades dos fornecedores e áreas da Casa Civil envolvidas, o preço, o planejamento, os prazos e a disponibilidade orçamentária da Casa Civil;

XI - apoiar e conferir a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

XII - conferir as conformidades técnica e legais;

XIII - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIV - verificar e exigir a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XV - conferir a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XVI - validar a forma e a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XVII - Verificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XVIII - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XIX - garantir que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XX - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 9º. Cabe ao Integrante Administrativo:

I - gerenciar os prazos administrativos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

II - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento em reuniões de ponto de controle;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, buscando informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - ratificar, em documento próprio, que durante a fase de Planejamento a equipe cumpriu as fases e normas legais pertinentes, em especial, o Decreto nº 44.330/2023, sob pena de restar prejudicada à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

VIII - a verificação da existência de contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - ratificar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, apresentado por meio de MAPA próprio, onde deverão ser indicadas as principais medidas de acompanhamento e ou mitigadoras dos riscos;

X - ratificar a possível modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XI - ratificar o cumprimento da obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto;

XII - ratificar a existência de correta especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

XIII - ratificar a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - atestar o cumprimento das condições e checklist previstos na Ordem de serviço nº 26, de 07 de fevereiro de 2023, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023;

XV - atestar que o levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços foram construídos e devidamente atestados com a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

XVI - Assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor no dia de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 13 de janeiro de 2026, as férias da servidora ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 12 a 21 de janeiro de 2026, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ÂNGELA MÁRCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 1.726.941-5, Assessora, símbolo CPC-08, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 1.726.688-2, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Conscientização, Educação, Mobilização e Voluntariado, da Subsecretaria de Conscientização, Reabilitação e Educação Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 14 a 23/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA EDVER MELLO DOS SANTOS GOMES, matrícula 1.707.329-4, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MÁRCIO FARIA JÚNIOR, matrícula 1.709.594-8, Chefe, símbolo CNE-01, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 19 a 28/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDA AFONSO CAIXETA, matrícula 1.727.980-1, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KÁTIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula 1.727.264-5, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, no período de 08/01/2026 a 15/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 174.727-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 1º, da Ordem de Serviço 102 de 29/04/2024, publicada no DODF 101 de 28/05/2024, página 08 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, informado através da Circular 16/2018 -SEPLAG/SUGEP, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora AMANDA MARIZ BORGES DE MOURA, matrícula nº 1.720.881-5, Analista, para substituir a Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (187776625) datado de 19 de novembro de 2025, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 186/2023, constante no Processo Administrativo nº 00138-00003840/2020-11, em nome de CRISTIANO FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***.584.821-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira n°s 15 A,B,C,D localizados na Feira Permanente da Guariroba, tendo seus efeitos suspensos a partir de 19 de novembro de 2025, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar SELMA COELHO RAMOS LIMA, matrícula 1.726.110-4, Assessora, para substituir o(a) ocupante do cargo de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional do Plano Piloto, excepcionalmente, no período de recesso de fim de ano, de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e art. 55 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) de empresa de engenharia sob demanda.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe:

I - MARCIO CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula 1720349X, Chefe de Gabinete;
II - ALESSANDRO DA LUZ SANTOS, matrícula 1726636X, Coordenador de Desenvolvimento;

III - MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES, matrícula 17118123, Gerente de Administração;

Art. 4º Revogue-se a ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra Coberta Da Praça Do DI, nos dias 07, 14, 21, 28 de janeiro de 2026, no horário das 20h às 22h, para realização de evento Treinamento da Equipe de Futsal da PMDF, realizado pelo 2º Ten CLARK ANTÔNIO ROCHA DE OLIVEIRA, Mtr. 736.376/1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c Decreto 42.375 de 09 de agosto de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho resolve:

Art. 1º Designar: GABRIELLE ALVES BARROS RABELO URANY, Matrícula 17192013, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para compor, como membro o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal RA-IV. As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375 de 09 de agosto de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto. As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375/2021:

I - Saúde e bem-estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estima;

V - Pessoal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos §§1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar como Executor (a) dos serviços JECIANE SAMPAIO DE JESUS CUSTÓDIO, Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Matrícula: 1744566 e Executor Substituto GABRIELLE ALVES BARROS RABELO URANY, Matrícula 17192013, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, no processo: 00133-00000377/2020-88, contratação dos serviços da empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 171.503-02, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA NASCIMENTO DOS SANTOS DINIZ

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 29 e art. 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada no abastecimento de água e esgotamento sanitário, de natureza contínua, para atender os próprios da Administração Regional do Itapoã, conforme Processo nº 00308-00000022/2026-62.

Art. 2º Ficam designados os servidores ELLEN CRISTINA TORRES LIMA, matrícula nº 1698439-0, para atuar como integrante requisitante, SOPHIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.030-2, para atuar como integrante técnico, e ROSELI FIÚZA DOS SANTOS, matrícula nº 1726873-7, para atuar como integrante administrativo.

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá atender rigorosamente o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023 na realização de todas as etapas de planejamento da contratação e na elaboração dos documentos balizadores da contratação pretendida.

Art. 4º Os integrantes da equipe supracitada devem acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, podendo serem requisitados para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo sua homologação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e as empresas especificadas, cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
CODHAB/ SEDE	EDNA GOMES DO CARMO	1.030-8	GLAUCY ALVES DA SILVA FRAZAO	1.156-8

DPDF/ NAJ BRASÍLIA	ANDREA CECILIA DA SILVA CARDOSO	240.620-9	MARIA REJANE COELHO	38.757-6
DPDF/ DEFESA DA MULHER	RAQUEL FONTE BOA CARVALHO	124.816-2	GILMAR PEREIRA DA SILVA	44.193-7
DPDF/ FAMILIA	ILA THAINA CRUVINEL GONCALVES	2542307	NEIDE ODETE COUTINHO SAAD	1.022.747.3-6
PROCON/ EDIFÍCIO SEDE	JAMILLA PACHECO SOUSA	249.120-6	EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	248.853-1
IPREV/ EDIFÍCIO SEDE	NADIA ROSELEI LAMB LIPKE	269.691-6	IVO DE SOUZA LEAO	280.671-1
RA XI CRUZEIRO/ CCI-I - GRUPO "FRATERNIDADE"	RAFAEL DAVID DOS PRASERES	1.714.646-1	MATEUS DA SILVA IVO	17.108.802
RA XI CRUZEIRO/ GINÁSIO	RAFAEL DAVID DOS PRASERES	1.714.646-1	MATEUS DA SILVA IVO	17.108.802
RA XI CRUZEIRO/ BIBLIOTECA RA-XI - ADM REG - CRUZEIRO - CCI-II - GRUPO "PAZ E AMOR"	RAFAEL DAVID DOS PRASERES	1.714.646-1	MATEUS DA SILVA IVO	17.108.802
RA XI CRUZEIRO/ SEDE	RAFAEL DAVID DOS PRASERES	1.714.646-1	MATEUS DA SILVA IVO	17.108.802
RA I BRASÍLIA/ DECK SUL	JOHN VINICIUS FRANCK MENDES GONELI	1712.444-1	NATALIA LOBO TURCHETTI	274.613-1
RA XXII SUDOESTE - OCTOGONAL/ SEDE	ALISSON PEREIRA DA SILVA	1.699.995-9	DAIANNE DIAS CARVALHO SANTOS	1.714.025-0
SEDET/ AGENCIA DO TRABALHADOR PLANO PILOTO I	THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA	283.694-7	ANNA PAULA MORAIS	283.549-5
JUCIS/ JUNTA COMERCIAL	ALESSANDRA DAS GRACAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO	279.580-9	VITOR ALVES NALON	277.664-2
SEDET/ SEDE	REMULO CLEBER TORRES MACIEL	276.994-8	CLAUDIO ARAUJO CAETANO	278.961-2
SMDF/ CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER - UNIDADE I	HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO	184.714-7	GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO	1.657.095-2
SEPD/ SEDE - ESTAÇÃO DE METRÔ 112 SUL	***	***	CESAR PESSOA DE MELO	16981421
SEDES/ CENTRO POP	KATIA DE CASTRO SILVA	275.633-1	MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS	277.308-2
SEDES/ CRAS/ CREAS/ CREAS DA DIVERSIDADE	WELSON SANTIAGO DA SILVA	221.601-9	NATHALIA ELIZA DE FREITAS	176.810-7
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015085/2025-13	54085/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS/ SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA	254.380-X	EDVAN SILVA RIOS	17253241
SEJUS/ PRAÇA DOS DIREITOS CEILÂNDIA QNN13	ANA PAULA SILVA	259947-3	LARISSA ARAUJO DE MELO	2497387
SEJUS/ GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DE CEILÂNDIA II	FERNANDA MARTINS SANTOS BEZERRA DE MELO	195.019-3	SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	221.315-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015086/2025-68	54087/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
RA V SOBRADINHO/ SEDE	MARIO ROBERTO CUNHA CANTO DE SOUZA PEREIRA	1721017-8	VERA LUCIA AKIKO VIEIRA KOBAYASHI	0179227-X
SEL/ ESTÁDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK	RYGEL FRANCISCO SILVA DA ROCHA	286974-8	BETANIA PEREIRA FEITOSA	285675-1
SEJUS/GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO PARANOÁ	ANA PAULA DE JESUS SANTOS	217909-1	CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA	195413-X
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
IBRAM/ SEDE	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA	195084-3	JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA	1.699.426-4
PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015090/2025-26	54091/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS/ ALMOXARIFADO	DANIELE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	242.489-4	ANTONIA WILMA TEIXEIRA	0174428-3

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2025, página 43, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

I - Integrantes Requisitantes: MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO LIMA - Matrícula nº 172.735-4; BÁRBARA BIANCA ROMÃO DA SILVA - Matrícula nº 125.622-X; ARLINDO VIEIRA MENDES - Matrícula nº 284.991-7; GIANNI CRISTIAN LEAL - Matrícula nº 272.868-0; RAUL SOARES DA SILVA - Matrícula nº 284.679-9.

II - Integrantes Administrativos: MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO - Matrícula nº 1.431.011-2; CAMILA OLIVEIRA TAVARES LEA - Matrícula nº 286.783-4.

III - Integrantes Técnicos: PEDRO BRITTO JUNIOR - Matrícula nº 1.430.775-8; MENDERSON MACHADO MAGALHÃES JUNIOR - Matrícula nº 282.736-0; ANDREIA VIAL CORREA - Matrícula nº 265.396-6.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 09 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001912/2024-47. INTERESSADA: SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE REQUISIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, com fundamento no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a conversão da requisição em cessão da servidora SARA MAIRA DE MORAES BARBOSA, matrícula 1.688.822-7, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-1, de Assistente I, da Seção de Depuração e Controle do Cadastro, da Coordenadoria de Administração do Cadastro Eleitoral, da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício na função comissionada. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso

de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, VI, 153, e 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 2011; arts. 2º, 5º, 7º, 20 e 21 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar da entrada em exercício na função comissionada, a requisição da referida servidora para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2025, pág. 30.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de janeiro de 2026

PROCESSO: 00401-00021649/2023-55. INTERESSADA: FERNANDA VIANA DE PAULA ALMEIDA. ASSUNTO: CONVERSÃO DE DISPOSIÇÃO EM CESSÃO.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a conversão da disposição em cessão da servidora FERNANDA VIANA DE PAULA ALMEIDA, matrícula 124.663-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga Defensor Público Odir Morais, da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 08/12/2025. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) REVOGO, a contar de 08/12/2025, a disposição da referida servidora para o mesmo órgão cessionário, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2024, pág. 24.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS e à DPDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE
Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00001396/2026-86, resolve: DESIGNAR THAÍS SEVERO DE SOUZA matrícula nº 282.908-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Arquitetura, da Subsecretaria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000929/2026-11, resolve: DESIGNAR JOSÉ VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.250-0, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação de Fiscalização do ISS e do Simples Nacional, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00139-00001794/2024-11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 54, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2024, pág. 18, que averbou o tempo de serviço/contribuição da servidora CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, matrícula nº 1.719.202-1, em razão da constatação de inconsistências quanto à finalidade da averbação e ao período nela considerado.

AVERBAR, para todos os fins, o total de 1.845 (um mil oitocentos e quarenta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, matrícula nº 1.719.202-1, cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período laborado de 25/04/2019 a 12/05/2024, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de janeiro de 2026

PROCESSO: 04001-00007452/2025-39. INTERESSADA: GABRIELA RODRIGUES MARCIANO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1.677.855-3, ocupante do Cargo de Médico - Clínica Médica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Chefia de Apoio Técnico Institucional, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária, de 05 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 03, de 07/01/2026, pág. 25, referente à cessão da servidora FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 125.626-2, ONDE SE LÊ: "... a contar de 29/12/2025 ...", LEIASE: "... a contar de 30/12/2025 ..."

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977/2025, bem como em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o usufruto das férias, do período de 12/01/2026 a 28/01/2026, pertencente à fruição do exercício de 2024, da servidora JUCELINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 282.203-2, Chefe da Unidade de Atuarial, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, cujo saldo será remarcado posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00000899/2024-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR o servidor FABIO AFONSO DE SOUZA, matrícula nº 1.681.800-8, no cargo de Cirurgião-Dentista, Classe Segunda, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00007837/2025-72. SIRAC ID. 80216008081baf3e16708b.

APOSENTAR a servidora RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR, matrícula nº 151.395-8, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 04044-00040227/2025-81. SIRAC ID. 392010580516204a1abebf.

APOSENTAR o servidor ADECLAUDIO BEZERRA, matrícula nº 21.945-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 5, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB,

na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00033750/2025-51. SIRAC ID. 9420005202140dbd1e817c.

CONCEDER aposentadoria ao servidor ALEXANDRE CEZAR BONFIM COUTINHO, matrícula nº 23.980-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00236026/2023-09. SIRAC ID. 982000010237dc7843cfd8.

APOSENTAR o servidor FRANCISCO RUBENS PONTE, matrícula nº 208.751-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00033064/2025-80. SIRAC ID. 75202010008618186de5e6.

CONCEDER aposentadoria à servidora LUCIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.972-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 5, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00249622/2024-21. SIRAC ID. 972000210363c2cd297b9.

APOSENTAR o servidor LUIS FERNANDO PORTELA DE FARIA, matrícula nº 257.182-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 04044-00036542/2025-11. SIRAC ID. 1820202X0573e29ba3a0bf.

CONCEDER aposentadoria ao servidor PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 45.137-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 40, § 5º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo nº 00080-00326161/2024-18. SIRAC ID. 132000710450f02add6a1e.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora PATRICIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, matrícula nº 201.793-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, cuja aposentadoria foi efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 327, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 132, de 14 de julho de 2023, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 08/05/2024. Processo 00080-00086417/2025-20.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor EDIVINO AMORIM DA SILVA, matrícula nº 60.472-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, cuja aposentadoria foi efetivada por meio da Instrução de 10 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 154, de 11 de agosto de 1999, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 21/03/2019. Processo 00080-00048327/2025-31.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA BEATRIZ ALVES COUTINHO SOUZA, matrícula nº 208.662-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 03, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, conforme Laudo Médico Pericial nº 1/2026. Lotação: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00413-00004777/2025-11.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEBER BATISTA GOUVEIA, matrícula 1702575-3, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, carga horária 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 4 do Gama, com redução de 10 % (por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 29/09/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no

Laudo Médico Pericial nº 699/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00331202/2025-43.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HEBER ALVES MATIAS, matrícula 1707132-1, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, carga horária 40 horas semanais, lotado na Unidade Básica de Saúde nº 6 do Gama, com redução de 12,5% (doze e meio) de sua carga horária semanal, a contar de 17/11/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 782/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo: 00060-00598849/2024-72.

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação Inicial para Analistas Técnicos de Políticas Sociais - ATPS - 2026, sem remuneração, conforme o disposto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LILIAN MÁRCIA LEÔNIO DE OLIVEIRA BUENO, matrícula nº 1.723.324-0, Cargo Enfermeiro, lotada na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED, pelo período de 03 de fevereiro a 19 de maio de 2026. Processo SEI nº 00060-00569806/2025-61.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Soldado da PMDF, sem remuneração, conforme o disposto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora THACYARA COELHO DE MOURA, matrícula nº 1.661.056-3, Cargo TÉCNICO HIGIENE DENTAL - THD, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Recanto das Emas - SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-REC, pelo período de 29/12/2025 a 05/09/2026. Processo SEI nº 00060-00597788/2025-15.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC), sem remuneração, conforme o disposto no artigo 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PEDRO HENRIQUE LEITE, matrícula nº 1.711.137-4, Cargo CIRURGIO DENTISTA, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas - Gama - SES/SRSSU/DIRASE/GSAS1/CEO-GAMA, pelo período de 29/12/2025 a 26/06/2026. Processo SEI nº 00060-00602121/2025-33.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DALTON DOMINGUES CORDEIRO, matrícula 01374184, no cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, Classe CM, Padrão 04, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 05/11/2025, conforme processo 04016-00097745/2025-21.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor EDUARDO SETSUO SATO, Médico otorrinolaringologista, Matrícula: 1.682.908-5, lotado na Policlínica - Guarã I, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Zumbido Summit 2026, que ocorrerá na Cidade de São Paulo- SP, no período de 13/03/2026 e 14/03/2026, conforme Processo SEI 00060-00006904/2026-72.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DA CONCEICAO REGO FEITOZA, matrícula nº 183.503-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 144 de 16 de julho de 2014, pág. 20, no total de 5.555 dias, ou seja, 15 anos, 2 meses e 20 dias, referentes aos períodos de 1º de setembro de 1994 a 30 de setembro de 1994, 1º de outubro de 1994 a 30 de junho de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de julho de 1999 e 1º de agosto de 1999 a 15 de novembro de 2009, constantes na certidão emitida pelo INSS em 27/01/2014. A pedido do servidor. Processo nº 0282-000043/2013.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

FÁBIO CRUZ DE SOUZA, 1.703.226-1, Médico - Ortopedista e traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.149 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 24 dias, prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, no período de 14 de agosto de 2000 a 02 de julho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF, matrícula 156.369-6, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo órgão e sendo incorporado como patrimônio funcional nessa nova matrícula, conforme processo nº 00060-00547569/2025-87.

FÁBIO CRUZ DE SOUZA, 1.703.226-1, Médico - Ortopedista e traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.287 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de julho de 2006 a 28 de março de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 32 dias para fins de adicional, referentes a licença médica para acompanhamento de família. Averbado originalmente junto à Secretaria de Estado de Saúde do DF, matrícula 156.369-6, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo órgão e sendo incorporado como patrimônio funcional nessa nova matrícula, conforme processo nº 00060-00547569/2025-87.

FÁBIO CRUZ DE SOUZA, 1.703.226-1, Médico - Ortopedista e traumatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.187 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 2 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de março de 2018 a 27 de junho de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 1 dia para fins de adicional, referentes a licença médica para acompanhamento de família conforme processo nº 00060-00547569/2025-87.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDO NUNES DIAS, 1.697.291-0, Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.650 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de fevereiro de 2013 a 14 de maio de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00513635/2025-15.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: DORILENE A. DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 01993526, 3º quinquênio, Período: 07/12/2020 a 05/12/2025, Processo: 00060-00571213/2025-64. SONIA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula 01990780, 3º quinquênio, Período 07/12/2020 a 05/12/2025, Processo: 00060-00504753/2025-32. LAIS VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula 17008409, 1º quinquênio, Período 27/11/2020 a 18/12/2025, Processo: 00060-00482419/2025-11.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

IZA FURTADO DE SOUZA, 180.513-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.489 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 19 dias, à Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, nos períodos de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2006 e 16 de janeiro de 2008 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458455/2024-82.

IZA FURTADO DE SOUZA, 180.513-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 380 dias, ou seja, 1 ano e 15 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Unai - MG, no período de 1º de janeiro de 2007 a 15 de janeiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458455/2024-82.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação da publicação da averbação de tempo de serviço do servidor WILMAR GOMES DA SILVA, matrícula 01319264, Assistente Básico de Saúde - Agente de Portaria, HRP, publicada no DODF nº 03 de 07 de janeiro de 2026, pág. 42.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 302, de 05 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 03, de 07 de janeiro de 2026, página 40, o ato que concedeu Licença Servidor à BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 01949063, 3º quinquênio: 28/11/2020 a 26/11/2025, processo: 00060-00593859/2025-01, ONDE SE LÊ: "... matrícula 01949063...", LEIA-SE: "...matrícula 01982613...". Retificada a fim de corrigir o número da matrícula.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora THAIS CABRAL GOMES LAUND, matrícula 14346389, Médica - Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UNENDO, para participar da 19ª Conferência Internacional sobre Tecnologias Avançadas e Tratamentos para Diabetes, com ônus limitado, no período de 11 a 13 de março de 2026, a realizar-se em Barcelona - ES, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008. Processo nº 00060-00586534/2025-63.

THALITA REIS ESSELIN VIEIRA RASSI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00569227/2025-18, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 02/12/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 01983873, TÉCNICO ADMINISTRATIVO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GPMA/NCAIS por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00569227/2025-18.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00013401/2026-53, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora MARDILENE BARBOSA DE SOUZA GASPIO, matrícula 198.657-0, lotado(a) no(a) GSAP1-SM/UBS1-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 14/12/2020 a 12/12/2025, processo nº 00060-00517167/2025-58.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora: ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 198.459-4, lotado(a) no(a) GSAP2-GAMA/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 07/12/2020 a 05/12/2025, processo nº 00060-00598816/2025-11.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor SARA LILIAN SILVA BASTOS, matrícula nº 198.615-5, lotado(a) no(a) GSAP7-GAM/UBS7-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 13/12/2020 a 11/12/2025, processo nº 00060-00001553/2026-11.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora SIMONE BENICIO CHAGAS, matrícula nº 139.669-2, lotado(a) no(a) GSAP3-GAM/UBS3-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 28/11/2020 a 27/12/2025, processo nº 00060-00399970/2025-02.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora TELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 198.267-2, lotado(a) no(a) GSAP4-GAM/UBS4-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 14/12/2020 a 12/12/2025, processo nº 00060-00589575/2025-10.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora THAMIRES BARBOSA ALCANTARA, matrícula nº 1.701.182-5, lotado(a) no(a) GSAP1-GAM/UBS1-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 1º Quinquênio, período de 21/12/2020 a 19/12/2025, processo nº 00060-00005892/2026-69.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR a servidora ZILDA ELIZABETH DANTAS PINHEIRO, matrícula 138.189-X, lotado(a) no(a) GSAP2-GAMA/UBS2-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 5º Quinquênio, período de 19/03/2020 a 17/03/2025, processo nº 00060-00591716/2025-56.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.048, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF Nº 241, de 22 de dezembro de 2025, página 35, no que se refere à Licença Servidor da servidora AFRA DA CONCEICAO CHAVES ROCHA, matrícula 198.387-3, ONDE SE LÊ: "...conceder Licença Servidor, 3º Quinquênio, período de 10/12/2020 a 08/12/2025.6...", LEIA-SE: "...conceder Licença Servidor 3º Quinquênio, período de 10/12/2020 a 11/12/2025...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 1.048, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DODF Nº 241, de 22 de dezembro de 2025, página 35, no que se refere à Licença Servidor da servidora JANE DA SILVA RIBEIRO NERES, matrícula 199.493-X, ONDE SE LÊ: "...conceder Licença Servidor, 3º Quinquênio, período de 07/12/2020 a 05/12/2025.6...", LEIA-SE: "...conceder Licença Servidor 3º Quinquênio, período de 07/12/2020 a 06/12/2025...", ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00000132/2026-65, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) JORDANY MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 16948777, ocupante do cargo efetivo de Médico(a) - Pediatra, para a participação no "10 Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica (EBEP)", a ser realizado no período de 23/04/2026 a 25/04/2026, em Brasília - DF, sendo o período de afastamento pretendido de 23/04/2026 a 25/04/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00552658/2025-45;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF;

Considerando as diretrizes da Rede Cegonha, do Manual Técnico de Pré-Natal do Ministério da Saúde, da Linha de Cuidado Materno-Infantil da SES-DF e dos protocolos da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de qualificar, monitorar e fortalecer a assistência ao pré-natal na Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Avaliação da Qualidade do Pré-Natal na Atenção Primária à Saúde, vinculado à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde – DIRAPS, da Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF.

Parágrafo único. O Comitê tem caráter técnico-consultivo, multidisciplinar e intersectorial, com o objetivo de fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, promover a gestão do cuidado, analisar indicadores, apoiar as equipes das Unidades Básicas de Saúde e propor melhorias contínuas no cuidado integral à gestante.

Art. 2º São objetivos do Comitê:

I – Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal na Região de Saúde Sul;

II – Monitorar e analisar indicadores materno-infantis;

III – Identificar fragilidades e potencialidades nos processos de trabalho das equipes;

IV – Propor estratégias de intervenção baseadas em evidências;

V – Padronizar fluxos assistenciais e reduzir variabilidade de práticas;

VI – Promover capacitações e apoio matricial às UBS;

VII – Fortalecer a articulação entre APS, Atenção Especializada, Rede Hospitalar e Vigilância em Saúde;

VIII – Contribuir para a redução de desfechos adversos, como sífilis congênita, prematuridade evitável e mortalidade materna, fetal e infantil.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Analisar sistematicamente indicadores de pré-natal;

II – Avaliar fluxos assistenciais e registros em prontuário eletrônico;

III – Apoiar tecnicamente as UBS;

IV – Elaborar plano de ação trimestral;

V – Produzir relatórios técnicos periódicos;

VI – Articular ações com as Gerências Internas e Vigilância em Saúde;

VII – Apoiar UBS com maior vulnerabilidade assistencial.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes TITULARES e SUPLENTEs das seguintes instâncias:

I- REPRESENTANTES DIRAPS: TITULAR: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 17070511, enfermeira de Família e Comunidade - Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde da Região Sul; SUPLENTE: RAQUEL GABRIELE O. LIMA MANHÃES, matrícula 14327996, técnica administrativa, Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde da Região Sul Substituta;

II-REPRESENTANTES GAPAPS: TITULAR: MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, enfermeira, Apoiadora de Saúde da Mulher; SUPLENTE: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265, técnico de enfermagem - Gerente de Áreas Programáticas de APS;

III-REPRESENTANTES GPMA: TITULAR: WILLAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 1472275, técnico em enfermagem, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; SUPLENTE: GIANNINA LUIZA DE LIMA DA SILVA BORGES, matrícula 1890883, técnica administrativa;

IV-REPRESENTANTES GERSU: TITULAR: ELIZÂNGELA GAMA DOURADO, matrícula 1436791-2, técnica administrativa, Gerente de Regulação; SUPLENTE: PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO, matrícula 159091-X, técnico em administração Pública, Gerente Substituto;

V-REPRESENTANTES GEAQAPS: TITULAR: GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 1682536-5, enfermeira, Gerente de Acesso e Qualidade; SUPLENTE: EDILENE DE JESUS SILVA, matrícula 0139420-7, técnica de enfermagem;

VI-REPRESENTANTES GENF: TITULAR: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 1435399-7, enfermeira, Gerente de Enfermagem; SUPLENTE: BÁRBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, Matrícula 16855205, técnica de enfermagem;

VII-REPRESENTANTES NVEPI: TITULAR: LANY FRANCIELY DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 14356732, enfermeira do NVEPI; SUPLENTE: CAROLINA DE SOUSA MORAES PEREIRA, matrícula 0140947, enfermeira do NVEPI;

VIII-REPRESENTANTES GSAP1-SM: TITULAR: MATEUS RICARDO CARDOSO, matrícula 17120934, médico de Família e Comunidade; Substituta: SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, matrícula 17071208, enfermeira de Família e Comunidade;

IX-REPRESENTANTES GSAP 2, Santa Maria: TITULAR: CINDY MAYARA RAMOS DE MORAIS, matrícula 17069246, enfermeira de Família e Comunidade, Supervisora de Serviços da Atenção Primária, GSAP 2/SM; SUPLENTE: LAIANA MIRANDA TAVARES LIMA, matrícula 17072204, enfermeira de Família e Comunidade, Responsável técnica de enfermagem – GSAP 2/SM;

X-REPRESENTANTES GSAP 4, Santa Maria: TITULAR: JULIETE SUANA CARNEIRO, matrícula 17069890, Supervisora de Serviços da Atenção Primária, GSAP 4/SM; SUPLENTE: CASSANDRA AIRES DA CRUZ, matrícula 1804308, Gerente de Serviços da Atenção Primária – GSAP 4/SM;

XI-REPRESENTANTES GSAP 5, Santa Maria: TITULAR: CRISTIANA DE DEUS GUIMARÃES, matrícula 01546848, enfermeira, Gerente de Serviços da Atenção Primária nº 5 – Santa Maria; SUPLENTE: RUFINA GASPAR DOS SANTOS, matrícula 14366770, técnica em enfermagem;

XII-REPRESENTANTES UBS 9, Santa Maria: TITULAR: CLAUDIANE LEAL DE OLIVEIRA, matrícula 14354144, técnica em enfermagem, GSAP; SUPLENTE: MICHELLE DOS REIS ALMEIDA, matrícula 1712071, enfermeira;

XIII-REPRESENTANTES GSAP 6, Santa Maria: TITULAR: WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 16849868, técnico em enfermagem, Gerente de Serviços da Atenção Primária – UBS 7/SM; SUPLENTE: NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA, matrícula 16755049, técnica em enfermagem, Supervisora de Serviços da Atenção Primária, UBS 7/SM;

XIV-REPRESENTANTES GSAP 1, Gama: TITULAR: GISELE DE MENEZES ALVES, matrícula 17090601, enfermeira, Gerente de Serviços da Atenção Primária, GSAP 1/Gama; SUPLENTE: ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 14351781, enfermeiro, Supervisor de Serviços da Atenção Primária, GSAP 1/Gama;

XV-REPRESENTANTES GSAP 2, Gama: TITULAR: GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 16821106, técnica em enfermagem, Gerente de Serviços da Atenção Primária, UBS 2/Gama SUPLENTE: ODALIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1439555X, enfermeira, Supervisora de Serviços da Atenção Primária UBS 2/Gama;

XVI-REPRESENTANTES GSAP 3, Gama: TITULAR: ÉRICA NOLETO BALBINO, matrícula 1435191-9, enfermeira, gerente de Serviços da Atenção Primária, UBS 3/Gama; SUPLENTE: EVELYN MARTINS NUNES DE SOUZA, matrícula 1659652-8, enfermeira, Responsável técnica de enfermagem, UBS 3/Gama;

XVII-REPRESENTANTES GSAP 4, Gama: TITULAR: EDILENE DE JESUS SILVA SOARES, matrícula 1737864, enfermeira, gerente de Serviços da Atenção Primária nº 4, Gama; SUPLENTE: LAISA CONCEIÇÃO GALENO XAVIER, matrícula 14357518, técnica administrativa, Supervisora de Serviços;

XVIII-REPRESENTANTES GSAP 5, Gama: TITULAR: ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, matrícula 1706948-3, enfermeira de Saúde da Família e Comunidade, Responsável Técnica; SUPLENTE: DANIELE LIMA DE BESSA, matrícula 1441442-2, enfermeira Generalista;

XIX-REPRESENTANTES GSAP 6, Gama: TITULAR: DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 14354012, técnica em enfermagem, Gerente de Serviços da Atenção Primária, UBS 6/Gama; SUPLENTE: Jéssica Nunes Neves, matrícula 16714202, técnica em enfermagem, supervisora de Serviços da Atenção Primária – UBS 6/Gama;

XX-REPRESENTANTES GSAP 7, Gama: TITULAR: TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 1707081-3, enfermeiro, Supervisor de Serviços da Atenção Primária, UBS 7/Gama; SUPLENTE: Angélica Aparecida S. Mundim, matrícula 1704807-9, enfermeira;

XXI-REPRESENTANTES GSAP Prisional: TITULAR: LARA SENTIA BARBOSA BANDEIRA, matrícula 1675493X, enfermeira, Gerente de Serviços da Atenção Primária, Prisional; SUPLENTE: ANTONIVAL BARBOSA DA SILVA, matrícula 14361337, enfermeiro;

Art. 5º A Presidência ficará sob a responsabilidade do servidor PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula 16580265 e a Vice-Presidência e Secretaria do Comitê serão definidas em reunião de instalação, com registro em ata.

Art. 6º Os membros do Comitê disporão de até 05 (cinco) horas mensais para o desempenho das atividades, presenciais ou remotas, conforme necessidade da gestão.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, podendo haver convocações extraordinárias, a critério da Presidência.

Art. 8º As funções exercidas no âmbito do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 9º Todo produto técnico elaborado deverá ser encaminhado à DIRAPS/SRSSU para análise, validação e utilização no âmbito da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sul.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00327762/2025-01, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 01/01/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor JOSE WILAMES DOS SANTOS COSTA, matrícula 01557351, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00327762/2025-01.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula nº 1435849-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD 246/2021, Processo 00060-00367246/2020-05, em andamento na 21ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005354/2025-17, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1402010-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 02/12/2025 a 07/12/2025, de 09/12/2025 a 11/12/2025, por motivo de férias e abono de ponto da titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

(*)Repblicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 28 de novembro de 2025, página 73.

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005773/2025-41, resolve:

DESIGNAR GABRIEL ALVES DA CRUZ, matrícula nº 1720288-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira Fundação Hemocentro de Brasília, para responder pela Chefia da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 05/01/2026 a 14/01/2026 e de 15/01/2026 a 16/01/2026, por motivo de exoneração da titular e de férias e abono de ponto da substituta, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005563/2025-52, resolve:

DESIGNAR FABÍOLA GONÇALVES ULHOA ANDRÉ, matrícula nº 1401922-1, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Laboratórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 23/12/25 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005499/2025-18, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA ALVES MARTINS, matrícula nº 1697843-9, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Imuno-hematologia, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 05/01/2026 a 22/01/2026, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005354/2025-17, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1402010-6, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Captação, Registro e Orientação de Doadores, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005131/2025-41, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de fim de ano do titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005375/2025-24, resolve:

DESIGNAR RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1698579-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Gerência de Farmácia, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 08/12/2025 a 17/12/2025 e de 20/01/2026 a 29/01/2026, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos específicos:

NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CAROLINA CARDOSO BARBOSA, matrícula 215.285-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 10 a 19/11/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00125272/2025-90.

SUZANA SANTOS SOUSA, matrícula 214.679-7, para substituir VERONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 225.541-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/09 a 7/10/2025, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00201234/2024-60.

LUANA PINTO DA SILVA, matrícula 253.796-6, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00220232/2022-16.

CAMILA CRISTINA XAVIER FRANCO, matrícula 2000.274-2, para substituir LEONARDO FARIAS DA SILVA, matrícula 241.208-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/09 a 3/10/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00306701/2025-28.

ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA SANTAREM, matrícula 209.154-2, para substituir JOSELMA DA COSTA SOARES, matrícula 202.119-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 14/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00347339/2025-45.

DIORGENES PEDROSA BRITO, matrícula 219.654-9, para substituir RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, matrícula 39.709-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/01 a 3/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00293115/2023-44.

FLAVIO HENRIQUE DIAS BARROSO, matrícula 257.645-7, para substituir CACIOS ROGERIO PEREIRA BORGES, matrícula 300.571-2, titular da Função Gratificada

Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Educacional 04 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 21/11/2025 e 26/11 a 19/12/2025, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00206042/2025-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as Retificações da Portaria nº 431, de 10 de abril de 2025, publicadas no DODF nº 93, de 21 de maio de 2025, e DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, e a Portaria nº 674, de 12 de junho de 2025, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2025, que tratam do afastamento remunerado para estudos da servidora KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 35.578-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 431, de 10 de abril de 2025, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora KELLY FABIOLA VIANA DOS SANTOS, matrícula 35.578-X, considerando o Processo 00080-00070891/2025-30, ONDE SE LÊ: "... para cursar o Pós-Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, pelo período de 11/04/2025 a 05/12/2025 ...". LEIASE: "... para cursar o Pós-Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, pelo período de 16/04/2025 a 05/12/2025 ...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 231.225-5, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, objeto do processo nº 00080-00081318/2022-17.

Art. 2º Designar BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO, matrícula nº 231.333-2, gestora titular, do Acordo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE, objeto do processo nº 00080-00081318/2022-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º, inciso III, da Ordem de Serviço nº 2, de 8 de abril de 2025, para dispensar THAISA FERRAZ TORRES VALLADAS, matrícula 2000.503-2, membro suplente, e incluir GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, membro suplente, da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 2º Alterar o art. 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 5, de 28 de maio de 2025, para dispensar MARIA CLARA DE MELO MESQUITA, matrícula 2000.289-0, membro titular, e incluir FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, membro titular, da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, no âmbito da Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 3º Os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 2, de 8 de abril de 2025 e Ordem de Serviço nº 5, de 28 de maio de 2025 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 106 do Regimento Interno da SEEDF, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria SEEDF nº 1.288, de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir identificados como colaboradores do Programa Carência Zero, responsáveis por executar, no âmbito de suas respectivas Coordenações Regionais de Ensino, os procedimentos de modulação, remanejamento, contratação temporária, alocação de servidores efetivos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2026, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com a Portaria nº 1.288, de 27 de novembro de 2025.

I – PLANO PILOTO: Sandra Cristina de Brito, matrícula nº 0248.138-3; Cleydiane de Souza Meira, matrícula nº 0239.783-8; Elaine Farias Lenz, matrícula nº 0034.890-2; Jeanez de Paiva Brito Junior, matrícula nº 0214.478-6; Alexandre de Oliveira Guimaraes, matrícula nº 0048.606-X; Andreia Fernandes de Oliveira, matrícula nº 0253.522-X; Carla Juliette de Castro Santos, matrícula nº 0252.580-1; Carla Maria da Silva Gondim, matrícula nº 0200.355-4; Cynthia Fernanda Rabelo, matrícula nº 0033.669-6; Daniela Aparecida de Brito Silva, matrícula nº 2000.699-3; Daniela Pereira da Silva, matrícula nº 0259.700-4; Evania Marcia Gontijo Machado, matrícula nº 0225.703-3; Fabiana Ribeiro Barros Xavier, matrícula nº 0253.777-X; Kelly Rocha Gomes Garbin, matrícula nº 0208.324-8; Leonardo Ramalho Motta Ferreira, matrícula nº 0254.212-9; Luciana Santos de Oliveira Costa, matrícula nº 0253.824-5; Marcos Andre Almeida Rodrigues, matrícula nº 0246.386-5; Rosângela Silveira de Alcantara, matrícula nº 0221.062-2.

II – BRAZLÂNDIA: Anna Paula de Jesus Nunes, matrícula nº 2551284; Camila Grazielle Freitas de Azevedo, matrícula nº 2482207; Giovana Dutra dos Santos, matrícula nº 2538849; Ivina do Nascimento Xavier, matrícula nº 2499401; Jessica Batista da Costa, matrícula nº 2532719; Luciana Alves dos Santos Negroao, matrícula nº 2533472; Marli das Gracas da Silva Souza, matrícula nº 2513935; Renata Moreira Silva, matrícula nº 2051001; William Shody Nobayashi, matrícula nº 2444100; Neuseli Rodrigues Alves da Silva, matrícula nº 3002756; Silvia Roberta Maruno, matrícula nº 300709X; Marcio Bringel de Oliveira, matrícula nº 3002195; Ione Alves Barros, matrícula nº 289914; Tatyane da Silva Oliveira, matrícula nº 2581140; Veronica Vieira Lucas, matrícula nº 2578743; Nayara Silva da Conceição, matrícula nº 2396866; Stephany Fernandes de Castro Romao, matrícula nº 2513749.

III – CEILÂNDIA: Adriana Moreira Borges, matrícula nº 0243.228-5; Aline Maria Dias Oliveira, matrícula nº 0249.961-4; Aline Mariana Reis Nepomuceno, matrícula nº 0253.635-; Antonia Silvanda R. Almeida, matrícula nº 0253.635-8; Claudia Alves Pinheiro, matrícula nº 0066.597-5; Cristiana Sales Magalhaes, matrícula nº 0249.847-2; Dayse Ferreira da Silva, matrícula nº 0300.414-7; Debora Resende Bezerra, matrícula nº 0251.399-4; Elisnei Araujo dos Santos, matrícula nº 0214.568-5; Gabriela Fernandes de Oliveira, matrícula nº 0247.753-X; Geise Marques da Costa, matrícula nº 0253.797-4; Irisvanda Maria do Nascimento, matrícula nº 0028.614-1; Jesualdo Oliveira de Sousa, matrícula nº 0204.184-7; Marilene Guedes de Araujo, matrícula nº 0253.795-8; Marlei Divina de Lima Gomes, matrícula nº 0031.214-2; Paulo Cesar Lopes de Sousa, matrícula nº 0023.866-X; Poliane Vieira da Costa, matrícula nº 0253.879-2; Samilla Caroline Evangelista, matrícula nº 0252.657-3; Sandra da Silva F. de Azara, matrícula nº 0249.997-5; Sonia Maria de Oliveira Sousa, matrícula nº 0030.236-8; Hamilcar Augusto de Aquino, matrícula nº 0300.522-4; Brunna Cristina de Oliveira Paz, matrícula nº 2000.323-4; Fabiano Alves dos Santos, matrícula nº 0256.446-7; Patricya Fernanda Resplande de, matrícula nº 2000.737-X; Priscilla Neris da Silva, matrícula nº 0259.331-9; Helida da Cunha Rocha, matrícula nº 206.791-9; Bergson Mendonca Figueiredo, matrícula nº 0202.805-0; Ana Rosa Soares, matrícula nº 0023.363-3; Gustavo Moises S. Alves Silva, matrícula nº 0243.310-9; Helen Alves da Silva Mendonca, matrícula nº 0200.934-X; Roberto Mauricio Camargos, matrícula nº 0046.867-3; Simara Rodrigues de Lira Camara, matrícula nº 0228.463-4; Vinicius de Miranda Burgel, matrícula nº 0214.402-6; Denise Macedo Silva, matrícula nº 0208.383-3; Luciana de Brito Freitas, matrícula nº 0200.467-4; Elisângela Alves dos Santos, matrícula nº 0201.809-8; Ana Paula Alves Dantas, matrícula nº 0253.302-2; Stefanna Danielle Leal de Andrade, matrícula nº 0219.696-4; Anderson Miranda Cezario, matrícula nº 0219.651-4; Alvaro de Carvalho Rodrigues, matrícula nº 0243.402-4; Itamar Pereira Assenço, matrícula nº 0300.666-2; James Mayner Silva, matrícula nº 0038.705-3; Flavia Hamid Candida, matrícula nº 0032.195-8; Adalgisa Neri de O. Pereira, matrícula nº 0042.505-2; Angelica Gomes da Silva, matrícula nº 0023.958-5; Hudson Barbosa Campos, matrícula nº 0032.624-0; Adriana Miranda Lopes, matrícula nº 0225.461-1; Flavio Silva de Moraes, matrícula nº 0039.237-5; Simone Lima Chagas, matrícula nº 0039.434-3; Maria Dulcilene A. de Carvalho, matrícula nº 0049.658-8.

IV – GAMA: Dalvani Zimmermann, matrícula nº 226.473-0; Ivete Dantas da Silva Emiliano, matrícula nº 212.222-7; Aline de Souza Silva, matrícula nº 239.428-6; Mirian Henrique do Nascimento, matrícula nº 228.836-2; Sabrina Alves da Silva, matrícula nº 258.946-X; Thais Ruas Goncalves, matrícula nº 241.986-6; Thalyta Valéria Castro de Oliveira Lucena, matrícula nº 244.613-8; Hugo Goncalves do Nascimento, matrícula nº 37.959-X; Flavio de Matos Correa, matrícula nº 208.976-9; Benedita Soares de Assis, matrícula nº 66.800-1; Naiane Aparecida Tiago da Silva, matrícula nº 200.146-2; Aline Vidigal dos Santos Almeida, matrícula nº 252.696-4; Alonso de Lima Oliveira, matrícula nº 31.095-6; Dalva Ferreira de Souza, matrícula nº 22.675-0; Daniele Ventura da Silva, matrícula nº 239.699-8; Elvis Domellis Souza, matrícula nº 214.724-6; Emaiel Fernandes Sales Moreira, matrícula nº 25.754-0; Iolanda da Costa de Souza, matrícula nº 247.953-2; Jasiel Vieira de Almeida, matrícula nº 300.499-6; Lara Miguel Porfirio, matrícula nº 212.893-4; Lurdeci de Souza Silva, matrícula nº 252.581-X; Maria de Fatima Ramos de Brito, matrícula nº 253.607-2; Tatiana Goncalves da Costa, matrícula nº 209.313-8; Telma Apostolo Evangelista, matrícula nº 249.895-2; Vany Ribeiro dos Santos, matrícula nº 209.052-X; Vicentina Ferreira de Mendonca, matrícula nº 253.521-1; Gleycon Rodrigo da Silva Gomes, matrícula nº 241.600-X; Wendel de Oliveira Barbosa, matrícula nº 240824-4; Jacob Sousa Santana, matrícula nº 2433192.

V – GUARÁ: Celeste Cilene Farias da Franca, matrícula nº 253254-9; Dolores da Silva Campos, matrícula nº 239722-6; Evandro Menezes Cavalcante, matrícula nº 214676-2; Everton Silva Souza, matrícula nº 243249-8; Lúcia Fernandes Dutra, matrícula nº 201985-X; Miria dos Santos Cerqueira, matrícula nº 213291-5; Mônica Cardoso do

Nascimento, matrícula nº 255156-X; Núbia de Souza Martins Cordova, matrícula nº 212946-9; Priscilla Costa de Souza Cruz, matrícula nº 248221-5; Renata Aprigio e Silva Reckziegel, matrícula nº 259183-9; Sandra Cavalcanti dos Santos, matrícula nº 0048620-5; Sirlene Reis Landim, matrícula nº 0046248-9; Katia Regina Alves, matrícula nº 0023.913-5.

VI – NÚCLEO BANDEIRANTE: Luciana Monteiro Barbosa, matrícula nº 253.671-4; Daniel de Lima Goulart, matrícula nº 223417-3; Lilian Alessandra Sant Ana Soares Povia, matrícula nº 212662-1; Jéssica Patrícia Almeida, matrícula nº 248224-X; Maria Conceição da Silva, matrícula nº 252764-2; Henrique Augusto Barbosa de Matos, matrícula nº 246524-8; João Felipe Tavares de Marco, matrícula nº 2000589-X; Leila Cristina de Oliveira Silva, matrícula nº 259168-5; Cristiano Fábio Corrêa Alves Lins, matrícula nº 204207-X; Edson dos Santos da Costa Silva, matrícula nº 253508-4; Edson Luciano L de Almeida, matrícula nº 253336-7; Mônica Ferreira de Santana dos Santos, matrícula nº 201398-3; Tania Braga de Souza Brito, matrícula nº 253697-8; Karen Ferreira Monteiro, matrícula nº 255896-2; Carolina Gonçalves de Almeida, matrícula nº 253772-9; Julio Cesar Teixeira da Silva, matrícula nº 220638-2; Mauro Nunes da Rocha, matrícula nº 0038171-3; Lucas Nery Santana Costa, matrícula nº 0253577-7; Karla Aida Alves Mohammad, matrícula nº 35354X; Karina Cristina Barros Pereira, matrícula nº 2128470.

VII – PLANALTINA: Patricia Aparecida do Nascimento Freitas, matrícula 02090333; Marcia Danyelle Ribeiro Bernardes, matrícula 02597063; Monica Francina Bastos da Mata, matrícula 02536099; Alex Barbosa Monteiro, matrícula 02539144; Karla Rodrigues de Sousa, matrícula 02527448; Luciene Meneses de Lima Duarte, matrícula 02535467; Maria Jose Martins Ferreira, matrícula 00255645; Patricia de Almeida Bezerra, matrícula 02532646; Renan Alves de Oliveira, matrícula 02145839; Tayna Maia de Sa, matrícula 02432595; Thainara Brauna Carvalho Silva, matrícula 02499355; Vivian Nozira Vieira da Nobrega Santa Cruz, matrícula 02312948; Byanca Carvalho Ferreira Amado, matrícula 02572583; Danielle Gomes de Medeiros, matrícula 02578468; Jessica Brenda Coutinho da Silva, matrícula 20004613; Juliana Ferreira de Santana Mesquita, matrícula 02580640; Marco Tulio Abreu Araujo Silva, matrícula 02581051; Munick Moreira Alves, matrícula 0222691X; Jocineide Fonseca de Oliveira, matrícula 00389781; Ludmila Goncalves de Almeida, matrícula 01753924; e Andressa Cordeiro da Silva, matrícula 0259692X.

VIII – SOBRADINHO: Alexandre Galdino, matrícula nº 203.999-0; Fernanda Coelho Oliveira, matrícula nº 247.860-9; Hogla Linda de Andrade Machado, matrícula nº 200.265-5; Leda Aparecida Camara, matrícula nº 211.622-7; Ester Correia Paiva, matrícula nº 2000.705-1; Danielle Duda Nunes de Carvalho, matrícula nº 0214.860-9; Jailton Cristalino Pereira, matrícula nº 0027.141-1.

IX – TAGUATINGA: Arthur Novaes Oliveira, matrícula nº 0256.214-6; Cristiano Morocini Branco, matrícula nº 0243.357-5; Edjanne Guimaraes Alves Viana, matrícula nº 0039.743-1; Fernanda Souza dos Santos, matrícula nº 0215.492-7; Jeanne Teixeira Fonseca Neradil, matrícula nº 0201.698-2; Ludmila Carvalho Marques, matrícula nº 0248.256-8; Maria Aparecida Farias de Souza, matrícula nº 0249.891-X; Michelle Regis Pires de Oliveira, matrícula nº 0253.871-7; Vanessa Mota dos Santos Paschoal, matrícula nº 0223.989-2.

X – SAMAMBAIA: Aila Maria Avelino Leal, matrícula nº 0038.832-7; Allan Stefano de Sousa Santos, matrícula nº 0234.087-9; Debora Skalat Cardoso Linhares, matrícula nº 0258.478-6; Fabiana Silva Medeiros, matrícula nº 0248.672-5; Maria Cristina Mendes Gomes, matrícula nº 0038.197-7; Joao Gabriel de Oliveira Batista, matrícula nº 0246.087-4; Maria de Jesus Bezerra de Franca, matrícula nº 0209.974-8; Amanda Fortes das Chagas Pereira, matrícula nº 0247.884-6; Ana Lucia Alves Torres, matrícula nº 0030.821-8; Ana Patricia Mariano Almeida, matrícula nº 0252.644-1; Fabiana Silva dos Santos, matrícula nº 0253.309-X; Gabrielle Cristine Batista Martins, matrícula nº 0248.278-9; Jeane Goncalves de Lima, matrícula nº 0020.135-9; Kamilla Gomes Carneiro, matrícula nº 0247.740-8; Kesia Leao de Sousa Almeida, matrícula nº 0201.446-7; Layara Lorraine Mendes de Souza, matrícula nº 0253.443-6; Lazaro Antonio Bastos, matrícula nº 0177.051-9; Rayane Torres de Sousa, matrícula nº 0253.638-2; Reinaldo Alves da Costa, matrícula nº 0031.170-7; Rita de Cassia Alves de Oliveira da Cunha, matrícula nº 2000.469-9; Sheila Gomes de Paiva, matrícula nº 0253.821-0; Vanessa Pereira da Fonseca, matrícula nº 0223.980-9; Wanice Alves Martins Fernandes, matrícula nº 0209.837-7; Patricia Peixoto de Araújo, matrícula nº 0225718-1.

XI – PARANOÁ: Ana Lucia Batista, matrícula nº 0030.892-7; Bruna Gabriela Bender, matrícula nº 0252.358-2; Eliane Ribeiro, matrícula nº 0243.069-X; Elizabeth Carvalho de Freitas, matrícula nº 0175.981-7; Irene Lopes de Souza, matrícula nº 0255.039-3; Jose Maria da Paixão Nascimento, matrícula nº 0038.715-0; Lindenberg Marques Monte, matrícula nº 2000.781-7; Luciene Alves dos Santos, matrícula nº 0211.686-3; Marcelo Marques da Silva, matrícula nº 0248.260-6; Marcus Vitor Tednemi de Freitas, matrícula nº 0215.537-0; Sonia Regina de Oliveira Santos, matrícula nº 0254.998-0; Manoel Leopoldino de Assis, matrícula nº 0020.385-8; Alessandra de Souza Lima, matrícula nº 0026.617-5.

XII – SANTA MARIA: Vanusia Araujo Galvão, matrícula 210330-3; Kelphany Karoliny Lima dos Santos, matrícula 253270-0; Valdenor De Almeida Araújo, matrícula 43289-X; Lindom Jhonson Niculao Beserra, matrícula 29107-2; Cristiane Alves Machado de Oliveira, matrícula 223240-5; Zileide Alves de Carvalho Alves dos Santos, matrícula 31085-9; Mariana Silva Rios, matrícula 253426-6; Mageane Nunes de Freitas, matrícula 240879-1; Sara Sousa Reboças, matrícula 229498-2; Priscila Nunes Drumond, matrícula 175776-8; Fernanda Neri Barreiro, matrícula 216751-4; Anne Karoline de Moraes Cellos, matrícula 239076-0; Ana Cleia Cavalcante Cupinski,

matrícula 246118-8; Emília Flor de Maio de Castro Barbosa Magalhães, matrícula 212373-8; e Dhiego da Silva Santana, matrícula 217796-X.

XIII – SÃO SEBASTIÃO: Cleice Caldeira Oliveira, matrícula nº 255.024-5; Heliane Teixeira de Queiroz, matrícula nº 208.225-X; Maria Jose de Sousa Santos, matrícula nº 030.250-3; Neuraci Barbosa de Magalhaes, matrícula nº 247.808-0; Patricia Liberatoscioli de Oliveira, matrícula nº 256.997-3; Rogerio Marques de Souza, matrícula nº 2000.477-X; Silmara Ayres de Carvalho, matrícula nº 220.543-2; Vanilda Porcino de Almeida Sudre, matrícula nº 030.116-7; Wellington Dias Lima, matrícula nº 247.880-3; Edicarma da Silva Dourado, matrícula nº 229.636-5; Mary Anne Leandro de Morais, matrícula nº 223.913-2; Osair Oliveira Lima, matrícula nº 227.040-4; Elvando Neri Sampaio, matrícula nº 235.144-7; Olga Alessandra da Silva, matrícula nº 257.341-5; Pedro Moreno Feio de Lemos, matrícula nº 257.319-9; Uderlan Fabio Oliveira de Lima, matrícula nº 257.423-3; Nelice Almeida dos Santos, matrícula nº 243.931-X; Michael da Silva Andrade, matrícula nº 252.717-0; Jaqueline Francisca de Sousa Santos Freire, matrícula nº 2288842.

XIV – RECANTO DAS EMAS: Ana Cristina Barbosa dos Passos, matrícula nº 247.852-8; Jovane de Oliveira Dantas, matrícula nº 243.217-X; Luiz Felipe Cabral Neves, matrícula nº 243.334-6; Mikaela Lourenco Fonseca, matrícula nº 249.814-6; Rodrigo Alves de Campos Andrade, matrícula nº 239.787-0; Wellington Alves de Lima Mascarenhas, matrícula nº 249.088-9; Mayara Maria dos Santos Ramos, matrícula nº 239.973-3; Remisia Ferraz Tavares de Aguiar, matrícula nº 036.719-2; Moises da Silva, matrícula nº 223.976-0; Kessio Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 247.714-9.

Art. 2º Designar os servidores a seguir identificados como membros do Programa Carência Zero, responsáveis por fornecer apoio logístico e operacional no âmbito da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para a execução dos procedimentos de modulação, remanejamento, contratação temporária, alocação de servidores efetivos e demais ações, a fim de garantir o início do ano letivo de 2026, com todas as carências de regência de classe supridas, em conformidade com a Portaria nº 1.288, de 27 de novembro de 2025.

I - DIRETORIA DE GESTÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORÁRIOS: Thiago Silva Gomes, matrícula 02060523; Kerman Mendes Xavier, matrícula 02256924; Glaucio Burle Machado, matrícula 02266547; Iza Sousa dos Santos, matrícula 02532387; Joelmo de Castro Oliveira, matrícula 02572656; Roberto Lima Stefanelli Silva, matrícula 02590794;

II - GERÊNCIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: Carla Regina Fabro, matrícula 00456055; Karen Oliveira de Freitas Milanez, matrícula 01779044; Marcia Helena Cardoso Batista, matrícula 02042711; Yasmin Dandara Paiva Goncalves Pereira, matrícula 02399725; Francineide de Moura Moraes, matrícula 02482762; Felipe Ranier Paiva Mendonca, matrícula 02483025; Cesar Augusto Koenigkan, matrícula 02490919; Jessica Nogueira Sarmiento, matrícula 02526514; Maria do Carmo Dias Souza, matrícula 02534789;

III - GERÊNCIA DE MODULAÇÃO DE PESSOAS: Denise Maria Mesquita, matrícula 00348368; Samara Sara da Silva, matrícula 0252080X; Leonardo de Oliveira Matos, matrícula 02598019; Suzana Salomao, matrícula 00461342; Iuri de Arruda Gules, matrícula 2598078; Juliana Araujo de Castro, matrícula 02498111;

IV - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS: Luciana Felice Barbeiro, matrícula 0393940;

V - GERÊNCIA DE SELEÇÃO E PROVIMENTO: Ines Soares Mendes Gomes, matrícula 00290890; Gilvan Nunes Guimaraes, matrícula 02154617; Andressa Nayara da Silva Barros, matrícula 02196573; Julia Karyne de Oliveira Durando, matrícula 02499800; Danielle Christina Fonseca de Oliveira, matrícula 02527111; Orlando Francisco Ribeiro, matrícula 02530031; Daiana Nasario de Alencar Castro, matrícula 02536153; e Alisson Xavier da Silva, matrícula 02538326.

Art. 3º Caso se faça necessário, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP poderá designar servidores adicionais para prestar apoio às atividades do Programa Carência Zero.

Art. 4º A partir de 10 de dezembro de 2025, os servidores elencados na presente Ordem de Serviço permanecerão dispensados do registro habitual de controle eletrônico de frequência, durante o período nela estipulado, ficando a supervisão da execução das atividades dos servidores sob a responsabilidade direta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 427, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 5º O período de atuação dos servidores será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, o Gestor Suplente: JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF, do Contrato Administrativo nº050162/2024-UnDF celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o REDE METROPOLITANA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA (Redecomep-DF GigaCandanga), objeto do Contrato Administrativo nº050162/2024-UnDF, processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 2º Designar, para Gestor Titular: JULIANO SPOSITO GALDINO, matrícula 256.847-0, da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão com Pessoas da UnDF e Gestor Suplente: YGOR EVILÁSIO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 17261767, da Gerência de Suporte da UnDF, para acompanhar e fiscalizar Contrato Administrativo nº050162/2024-UnDF celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e o REDE METROPOLITANA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA (Redecomep-DF GigaCandanga), cujo objeto é a contratação da Rede Metropolitana Comunitária de Educação e Pesquisa (Redecomep-DF GigaCandanga), que oferecerá uma infraestrutura de rede sólida e confiável com conexões de internet de alta velocidade, possibilitando assim, o acesso ao Sistema RNP, por meio de um Termo de Adesão, a serviços e aplicações oferecidos por esse sistema, conforme processo SEI 04030-00000599/2024-33.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Art.S. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00025060/2025-15, resolve:

Art. 1º Suspender a contar de 02 de dezembro de 2025, por necessidade de serviço, as férias da servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 107.233-1, TPPGG, da Assessoria, da Subsecretaria de Administração Geral, referentes ao exercício de 2025, marcadas para o período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, restando-lhe, deste período, 29 dias de férias, a serem usufruídas no período de 1º a 29 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de janeiro de 2026

Processo nº 00428-00002947/2025-46. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, em seu inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso I e o parágrafo 1º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 11/2026 - CM/AJL (191596377) e sua Cota de Aprovação (191596423), RESOLVO:

AUTORIZAR a cessão do MAJ QOPM MARCOS BRAGA E SILVA ARAÚJO, matrícula 51.462/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para, quando nomeado, ocupar o respectivo cargo na Presidência da República, função de natureza militar, sem ônus para o Órgão cessionário.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT CEL QOBM/Comb.

Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIAMILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00005430/2026-76, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC WANDERSON ARAUJO GOMES, matrícula 20.847/7, processo nº 00054-00000695/20206-88; ST QPPMC JURANDI DE MORAIS CARDOSO NOGUEIRA, matrícula 21.020/X, processo nº 00054-00170412/2025-83; 1º SGT QPPMC ADRIANO MAIA DE MORAES, matrícula 22.343/3, processo nº 00054-00194648/2025-13; 1º SGT QPPMC VALDENIR DE LIMA TEIXEIRA, matrícula 22.637/8, processo nº 00054-00197301/2025-14; 1º SGT QPPMC MONTGOMERY CARVALHO LIMA, matrícula 23.849/X.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do processo SEI/GDF nº 00054-00000853/2026-08, resolve:

TRANSFERIR ex-offício, para a reserva remunerada, a contar de 26/12/2025, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, art. 91 e item 4, alínea d, inciso I, ART 94, da lei nº 7289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingirem idade limite de permanência no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração. 2º TEN QOPMA PEDRO NETO FILHO, matrícula 21.220/2, processo nº 00054-00197754/2025-41; 2º TEN QOPMA LUCIANO GOMES DA SILVA, matrícula 21.320/9, processo nº 00054-00197544/2025-52; 2º TEN QOPMA FRANCISCO DIAS DOS SANTOS, matrícula 21.541/4, processo nº 00054-00197579/2025-91; 2º TEN QOPMA ROMULO JOSE RICARTE DE SOUZA, matrícula 21.569/4, processo nº 00054-00197749/2025-38; 2º TEN QOPMA WAGNER ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 21.653/4, processo nº 00054-00197587/2025-38.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/8ºBPM/1ºCIA/1ºPEL de 06/01/2026 (191199627), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00002069/2026-26), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC MARCOS ALEXANDRE SPERANDIO SABINO - mat. 735.721-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 05/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191206156); 2. Efetivar o licenciamento a contar de 05 de janeiro de 2026; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/12ºBPM/SP/SSAD de 31/12/2025 (190921593), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00198228/2025-06), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC MATEUS MELO SOUZA - mat. 738.317-7, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 08/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191491814); Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/26ºBPM/SP de 08/01/2026 (191421065), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00003757/2026-11), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR - mat. 735.520-3, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 08/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191421267); Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/27ºBPM/SP de 31/12/2025 (190937645), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00198328/2025-24), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC PABLO ALEXANDRE GOMES E SILVA - mat. 3427673-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 08/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191464246); Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSJD de 29/12/2025 (190821060), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI 00054-00197536/2025-14, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC REBECA LIMA DE OLIVEIRA - mat. 739.250-8, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 06/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191210953); Efetivar o licenciamento a contar de 06 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/RPMB/SLOG/MAN de 05/01/2025 (191078471), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI 00054-00001024/2026-34, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC BÁRBARA RANNY DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA - mat. 739.249-4, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 09/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191684526); Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº SPA 00013154/2025 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 31/12/2025 (191401629), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00033282/2024-32, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe MALTHUS ALVES RODRIGUES, mat. 2040714-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, contida nos autos do Processo nº 0709602-11.2024.8.07.0018/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/2ºBPM/SP/SSAD de 30/12/2025 (190876673), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI (00054-00197799/2025-15), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VITOR MANOEL BORGES FERREIRA - mat. 735.520-3, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia, 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em 09/01/2026, conforme Termo de Posse - PCDF (191692812); Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA - CEL QOPM
Comandante-Geral

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 51, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054002269/2012, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria PMDF nº 117 de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56 de 23 de março de 2022, referente ao 2º SGT PM REF DENILSON DE ALMEIDA PIRES, matr. 13.474/4, por haver duplicidade na publicação e Decisão nº 2115/2021.2. Incluir os seguintes dispositivos legais: artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, na Portaria nº 54 de 07 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 11 de 15 de janeiro de 2013, referente ao 2º SGT PM REF DENILSON DE ALMEIDA PIRES, Matr. 13.374-4.2. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 376, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 2º, Inciso XI do Regimento interno do Departamento Logística e Finanças aprovado pela Portaria PMDF n. 785/2012, bem como o disposto no Memorando 180/2024 - PMDF/BOPE/SOI/SSPROJ de 02 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão de Análise Técnica das Amostras referentes ao PEI 33/2023 conforme Memorando Nº 321/2025 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (182368269), o CAP QOPMA NILS NILSON CORRÊA PINHEIRO, matrícula. 23.847/3, da função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão de Análise Técnica das Amostras referentes ao PEI 33/2023, Processo SEI-GDF n.00054-00021722/2023-11, o CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441/9, na função de Presidente, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das amostras para emissão de parecer dos instrumentos Robôs para Operações Antibombas.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: CAP QOPMA EDSON PINTO GOMES, matrícula. 23.441/9, na função de Presidente, 2º TEN QOPM - MATHEUS VILELA GONÇALVES DA FONSECA, matrícula. 736.380/X, para a função de 1º membro, o 1º SGT QPPMC - WELLINGTON PATROCÍNIO MARTINS, matrícula. 24.083/4, na função de 2º membro, o 2º SGT QPPMC - DOUGLAS GONÇALVES DE MORAES, matrícula. 72.824/1, na função de 3º membro e o 3º SGT QPPMC - PEDRO HENRIQUE PANIAGO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula. 731.846/4, para a função de 4º membro.

Art. 3º O presidente da Comissão deverá informar todas as informações acerca das análises, com antecedência de 03(três) dias úteis, à Seção de Procedimentos Licitatório/DLF para que esta comunique às empresas participantes do certame, a fim de dar ampla publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 492, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 e no art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o teor do Memorando nº 514/2025 - PMDF/DITEL/SGTI, de 03 de dezembro de 2025, e do Memorando nº 2/2026 - PMDF/DITEL/SGTI, de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM JERÔNIMO ARAÚJO DE DEUS VIEIRA, Matr. 73.176/5, para a função de Executor; a 2º TEN QOPM MARIANA ORTIZ, Matr. 738.764/4, como Suplente; e o 3º SGT QPPMC MATIOLI, Matr. 732.864/8, como membro da comissão do Projeto Nacional de Aquisição de Câmeras Corporais, referente ao compromisso de cooperação mútua para a implementação das diretrizes sobre o uso de

câmeras corporais previstas na Portaria nº 648, de 28 de maio de 2025, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00034564/2025-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 03/2026 (191191392): I - ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula. 24.028-1, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC ROMÍLIO GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula. 16.821-1, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula.24.355-8, para a função de Fiscal Administrativo; IV - 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula. 73.903-0, para a função de 1º membro; V - 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula. 73.958-8, para a função de 2º membro; VI - a 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula. 199.756-4, para a função de 3º membro; VII - 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula. 215.913-9, para a função de 4º membro; VIII - SD QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula. 738.167-0, para a função de 5º membro.

Art. 2º Designar o ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula. 24.028-1, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 03/2026 (191191392), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00001708/2026-36

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 82/2025 (190556063): I - 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, matrícula. 215.971/6, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC DIOGO DE MIRANDA FELIX, matrícula. 731.689/5, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM JOÃO GABRIEL DE ANDRADE SANTOS, matrícula. 734.862/2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 82/2025 (190556063), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00195467/2025-04

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 78/2025 (190910763), conforme indicado no Memorando Nº 3/2026 - PMDF/CPME/SPOI/SSPROJ (191209426): I - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, para a função de Gestor do Contrato; II - ST QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula. 23.425-7, para a função de Fiscal Técnico; III - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583/5, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 78/2025 (190910763), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023. Art. 3º DESIGNAR os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 78/2025 (190910763), com o objetivo receber definitivamente o objeto, conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 27 do Decreto Distrital nº 44.330/2023: I - MAJ QOPM ERIC RODRIGUES DE SALES, matrícula. 81.165-3, para a função de Presidente; II - 1º TEN QOPM JOSÉ PAULO LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula. 731.833-2, para a função de 1º Membro; III - 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula. 73.003-3, para a função de 2º Membro; IV - T QPPMC EDERSON REIS DA ROCHA, matrícula. 23.425-7, para a função de 3º Membro; V - 3º SGT QPPMC PAULA SOUZA CHAGAS, matrícula. 732.583/5, para a função de 4º membro, nos autos do Processo SEI n. 00054-00192451/2025-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Chefe, Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 CARLOS ANDRÉ FRANCO, matr. 1106197, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00139412/2025-34.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

AGREGAR o MAJOR QOBM/Cond. GLECIO MONTEIRO MAGELA, matr. 1405126, ao respectivo Quadro, a contar do dia 8 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI n.º (00053-00002852/2026-18);

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. SEVERO MARQUES DA SILVA FILHO, matr. 1405348, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00133613/2025-28;

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Major QOBM/Intd. MARTA CRISTINA FERREIRA DA SILVA, matr. 1404257, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134104/2025-12;

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ALEXANDRE ARMONDES MOREIRA, matr. 1340167, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu Posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00134067/2025-42.

MOISÉS ALVES BARCELOS

SUBCOMANDO GERAL**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o art. 144, inciso II, do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a LUCIANA DE PAULA NOGUEIRA LACERDA, filha maior do ex-2º Ten. BM (Ref.) SEBASTIÃO NOGUEIRA LACERDA, matr. 1414866, falecido em 23 de dezembro de 2025, calculada com base no soldo integral do seu posto, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 100% (cem por cento), com fundamento nos artigos 37, caput, 39, § 1º, 53 e 36, § 3º, inciso I, da Lei n.º 10.486/2002, c/c o art. 7º, inciso II, na redação original da Lei n.º 3.765/1960, c/c o art. 31 da MP 2.215/2001, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei n.º 667/69, incluído pela Lei n.º 13.954/2019. Processo SEI nº 00053-00141697/2025-73 - CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei n.º 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar que era percebida pela Senhora Maria Antonia da Cunha Barbosa, matr. nº 04217659, viúva, pensionista militar, por motivo de falecimento em 21 de dezembro de 2025, cujo instituidor é o ex-1º Tenente BM (Ref.) ANTONIO CARLOS BARBOSA, matr. 1416988, falecido em 17 de dezembro de 2002. Em consequência, o benefício deverá ser extinto por não haver beneficiários habilitáveis, a contar da data do óbito da ex-pensionista, com fundamento no Art. 50, da Lei nº 10.486 de 2002. SEI- 00053-00000827/2026-08 CBMDF.

FÁBIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA**

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor DELFIM LOUREIRO DE QUEIROZ, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 57.660-3, matrícula SIAPE nº 0949172, a partir de 02.12.2024, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00046993/2025-90.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ROBERTO CARLOS CHAGAS RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.954-3, matrícula SIAPE nº 1412231, a partir de 06.12.2025, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00047251/2025-81.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANGELA DA SILVA BARBOSA, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.428-2, matrícula SIAPE nº 1411946, a partir de 13.12.2025, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00046482/2025-78.

CONCEDER abono de permanência à servidora EMILI DO CARMO NOLETO, Escrivã de Polícia, matrícula SGRH nº 177.564-2, matrícula SIAPE nº 1414463, a partir de 05.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00047129/2025-13.

CONCEDER abono de permanência ao servidor RUBENS SILVA NEVES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 77.457-X, matrícula SIAPE nº 1532809, a partir de 06.01.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000075/2026-03.

CONCEDER abono de permanência à servidora JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.478-9, matrícula SIAPE nº 1411988, a partir de 07.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00025463/2025-64.

CONCEDER abono de permanência ao servidor JUSCELIO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.591-2, matrícula SIAPE nº 1410639, a partir de 09.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda

Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00028701/2023-75.

CONCEDER abono de permanência ao servidor WILLIAM ALVES DE FARIA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 47.414-2, matrícula SIAPE nº 1410456, a partir de 10.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00047351/2025-16.

CONCEDER abono de permanência à servidora ANA CAROLINA LACERDA RIBEIRO, Escrivã de Polícia, matrícula SIGHN nº 59.009-6, matrícula SIAPE nº 1412275, a partir de 12.01.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida pela Medida Cautelar-ADI 7.727/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00045388/2025-00.

DEBORA DE ALBUQUERQUE COUTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532/2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LILLANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 1.721.188-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária (Nuorç), da Coordenação de Orçamento e Finanças (Coof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 20/01/2026, em virtude da Titular encontrar-se em substituição, nos termos do processo 00055-00000574/2026-16.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. MARINA VIEIRA DE AQUINO, 1.727.456-7, Técnico em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 16/12/2025, 00055-00133140/2025-11.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ELISÂNGELA LIMA CUNHA, 1.157-6, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 23/12/2025, 00055-00135200/2025-21.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título,

percentual, data de concessão, processo. CLAUDIO WILSON DA SILVA, 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 11/12/2025, 0055-013933/2010.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. ROSIMEYRE LUCIANO DO NASCIMENTO, 881-8, Analista em Atividades de Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu, 25%, 30/12/2025, 0055-000354/2011.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JÔNATAS RODRIGUE DA SILVA, matrícula nº 250.542-8, Agente de Trânsito, para substituir o servidor THIAGO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 250.664-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 27/01 a 05/02/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-0000016/2026-42.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora JOYCE DA HORA DUARTE BARROSO, matrícula nº 65.636-4, Agente de Trânsito, para substituir o servidor REINALDO DIAS BORGES, matrícula nº 250.820-6, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 23/01 a 01/02/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00136453/2025-12.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1.396-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 20 a 29/01/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00000312/2026-43.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CAIO DE GOIS LUCAS, matrícula nº 250.913-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor EDUARDO BORGES SIMÃO, matrícula nº 66.176-7, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Supervisor de Operações, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 19 a 28/01/2026 e 29/01/2026, referente às férias regulamentares e ao abono de ponto anual do Titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00135684/2025-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação - GH, nos termos do artigo 1º § 1º da Lei nº 7.590, de 04 de dezembro de 2024, regulamentada pela Instrução nº 183, de 06 de março de 2025, observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de concessão, processo. LEONARDO DEIVID DE SOUZA, 256.779-2, Técnico em Atividades de Trânsito, Graduação, 15%, 22/12/2025, 00055-00036960/2024-76.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO - Matrícula: 182.130-X, e ROMULO ARAUJO SOUSA FARIAS - Matrícula: 1.688.540-6 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, do Contrato Administrativo nº 15/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 2º Designar os servidores ALAN LUIS DO NASCIMENTO - Matrícula: 1.716.076-6 e MATHEWS ALMEIDA REIS - Matrícula: 1.721.477-7 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local, na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, do Contrato Administrativo nº 15/2025 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), conforme Solicitação de Compras e Autorização de despesa e empenho.

Art. 3º Aos executor designadoe no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos Executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda o Art. 29, da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00012433/2025-49, resolve:

Art. 1º Designar EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, para atuar como Gestor, LIBERATO ALVES DE MORAES NETO, matrícula nº 279.914-6,

como Fiscal Técnico, SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula nº 178.828-0, como Fiscal Requisitante, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula 282.964-9, como Fiscal Administrativo da Comissão Executora da Nota de Empenho 2026NE00001 (191286171), celebrada entre a SEMOB e a empresa X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda, cujo o objeto é a aquisição de Certificados Digitais para Criptografia de Conexões Web das atribuições referentes a esta designação.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos, e da IN SGD/ME Nº 94, de 23 de dezembro de 2022;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XIX, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, p.19, combinado com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO OLIVEIRA BOCCI, matrícula 260.006-4, em substituição a RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, matrícula 284.278-5, designado pela Ordem de Serviço nº 301, de 01 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 227, de 02 de dezembro de 2025, página 46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, matrícula nº 01963635, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 17/01/2026 a 26/01/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 17218772, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGRH nº 02803527, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/01/2025.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KÁSSIA KAROLINE DOS REIS NOGUEIRA, matrícula nº 02533987, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPC-07, Código SGRH nº 02802828, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 14/01/2026 a 23/01/2026 e 26/01/2026 a 04/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIMÉ SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver ferramenta eletrônica de forma a contribuir para a melhoria dos procedimentos de trabalhos da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no sentido de atender à recomendação feita pela Controladoria Geral do Distrito Federal por meio do Relatório de Auditoria nº 02/2024 – DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF – Processo SEI nº 00480-00001128/2024-01.

Art. 2º Designar, para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: STÉPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, matrícula nº 0217.931-8; CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 0221.352-4; BRUNO ARAUJO LUSTOSA, matrícula 0238.645-3; e DANIELLY RODRIGUES ACENO, matrícula 0248.958-9.

Art. 3º A Coordenadora será substituída nas suas ausências e impedimentos pela servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 0221.352-4.

Art. 4º Os servidores integrantes deste Grupo de Trabalho permanecerão lotados nas suas respectivas unidades.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIMÉ SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01972855, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802945, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 20/01/2026.

JAIMÉ SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0240933X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802920, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/02/2026 a 21/02/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIMÉ SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 01725564, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802973, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/12/2025 a 31/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

JAIMÉ SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório de servidor conforme a seguir: matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2471426, PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(A), 11/12/2020, 15/10/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.628-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade de Resíduos Sólidos, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00035230/2025-18, com vigência a contar de 07 de janeiro de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula nº 91.541-6, Auditor de Atividades Urbanas, integrante da carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, da especialidade de Obras, Edificação e Urbanismo, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00000751/2026-27, com vigência a contar de 04 de janeiro de 2026.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais em cumprimento ao disposto no inciso VII Art. 55, Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, considerando a Capacitação de Servidores no Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a Capacitação de Servidores no Programa de Capacitação: Ordenadores de Despesas).

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 0283.833-8, Assessora especial, como representante da Área Requisitante;

II - LÉO LEDUC DE VASCONCELLOS, matrícula nº 0284.174-6, Chefe de Liquidação e Pagamento, como Representante da Área Técnica; e

III - Juliana Bastos Pereira, matrícula nº 0277.622-7, Diretora de Orçamento e Finanças, como Representante Área Administrativa.

Art. 3º A Equipe de Planejamento será coordenada pela Assessoria de Apoio à Licitações e Compras - ASLIC, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Dar-se-à o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos artefatos necessários a pretensa aquisição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, matrícula 279.777-1, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 30/01/2026 a 08/02/2026, por motivo de férias do titular; e no dia 11/02/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 04011-00007306/2024-95.

DESIGNAR BEATRIZ CRISANE DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 279.782-8, para substituir JULIANA ALEXANDRINO, matrícula 286.815-6, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Alojamento de Triagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, nos dias de 22, 23, 24 e 26/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI 04011-00008786/2025-92.

DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, para substituir MARGARIDA MINERVINA DA SILVA, matrícula 282.994-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00005629/2024-44.

DESIGNAR JOHNS CASTRO MENDES, matrícula 286.518-1, para substituir SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de final de ano, conforme Processo SEI 04011-00008938/2025-57.

DESIGNAR JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na vacância do cargo, nas licenças, nos afastamentos, nas férias e nas demais ausências ou impedimentos legais do titular, conforme Processo SEI 04011-00008599/2025-17.

DESIGNAR LEO LEDUC DE VASCONCELLOS, matrícula 284.174-6, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Contabilidade, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e no dia 08/01/2026, em razão do Parecer nº 730/2018-PRCON/PDGF, conforme Processo SEI 04011-00001959/2025-41.

DESIGNAR LUCIANA LIMA BARBOSA, matrícula 281.171-5, para substituir LEANDRO NUNES MOREIRA, matrícula 279.778-X, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13/01/2026 a 22/01/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00001837/2023-93.

DESIGNAR SARA CHRISTINA ROJAS DE AGUIAR SILVEIRA, matrícula 287.107-6, para substituir MARIA NEUZINETE ROCHA DA SILVA, matrícula 285.180-6, Chefe, Símbolo CNE-08, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Sudoeste, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000127/2026-99.

DESIGNAR SOFIA MARTINS DE SOUSA, matrícula 286.640-4, para substituir NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 284.931-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da

Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00000088/2026-20.

DESIGNAR SILVIA RITA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 282.686-0, para substituir RENATA MESQUITA D AGUIAR, matrícula 282.661-5, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 05/01/2026 a 09/01/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme Processo SEI 04011-00008442/2025-83; e no período de 02/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de férias da titular, conforme Processo SEI 04011-00008671/2025-06.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar MIRON JOSE DE ARAUJO JÚNIOR, Matrícula nº 0285570-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, símbolo CPE-06, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 19 de janeiro de 2026 a 28 de janeiro de 2026, em virtude das férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente respectivamente do Contrato de prestação de serviços Nº 01/2026, cujo objeto a aquisição de certificado digital SSL OV, conforme consta no Processo nº 00193-00001995/2025-36.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei nº 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar MARCELO ALVES DA MATA, matrícula nº 02547481, Chefe, Símbolo CNE-02, de Gabinete, para substituir FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA, matrícula nº 17276969, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00008765/2025-21 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 02416719, Assessora, Símbolo CPC-08, de Gabinete, para substituir ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02551039, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00005422/2024-24 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere a Ordem de Serviço nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, página 34 (191200836) resolve:

Art. 1º Designar ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02551039, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Administrativa, para substituir MARCELO ALVES DA MATA, matrícula nº 02547481, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo do titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00007861/2023-91 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso V, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 54 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo nº 00431-00029115/2025-27, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social, Terceira classe, Padrão V, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por CINDY DE SOUZA TAVARES, matrícula 02797275, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo:

ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, TDAS – Técnico Administrativo, matrícula nº 0279776-3, 15%, Pós-Graduação, 09/01/2026, 00431-00020421/2021-74; RAMON DA SILVA RODRIGUES ALMEIDA, EDAS – Educador Social, matrícula nº 0283.103-1, 15%, Pós-Graduação, 06/01/2026, 00431-00012408/2023-11; RAY JOCTÁ VIEIRA ROCHA, TDAS – Agente Social, matrícula nº 0279.660-0, 10%, Tecnólogo, 06/01/2026, 00431-00017769/2021-84.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 878, de 27/11/2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 85, o ato relativo à concessão da Gratificação de Titulação do servidor DONIZETE SOUSA TAVARES, matrícula nº 02801108.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003330/2025-59, resolve:

DESIGNAR MAIARA LAMAS BREVES, matrícula 02760304, para substituir o Chefe, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo.

PATRICIA LESSA LOPES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL CONSELHO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Administração e Gestão da Companhia de Desenvolvimento Habitacional-CODHAB/DF.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social-CODHAB e deliberação na 211ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, cadastrado sob número de CPF: 03*.*****-21, para o Cargo de Diretor de Administração e Gestão da CODHAB, com mandato de 2 (dois) anos, que inicia-se em 12 de janeiro de 2026 e irá até 12 de janeiro de 2028, após análise do Comitê de Elegibilidade-CODHAB por meio da Ata 02/2026 (191230192), acostada no Processo nº 00392-00000116/2026-75.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Membros do Conselho

DANIEL CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

FRANCISCO DORION DE MORAIS

MARIELA SOUZA DE JESUS

THIAGO ROGÉRIO CONDE

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

DANILO NICOLAU BRANDÃO CALDAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019,

página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes, no que couber, às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para Manutenção e Modernização do Sistema de Telão do Estádio Bezerrão, objeto do processo nº 00220-00013257/2025-21.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

- I - Integrante requisitante: PEDRO IVO ROCHA MIRANDA, MATRÍCULA: 0279115-3;
- II - Integrante técnico: GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, MATRÍCULA: 028.496-90;
- III - Integrante administrativo: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, MATRÍCULA Nº 158916-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único, do Artigo 128 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar do dia 13/01/2026, as férias da servidora FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Matrícula: 0276.713-9, Assessora Especial, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, programadas para o período de 12/01/2026 a 21/01/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso. Processo SEI 04039-00000588/2025-91

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

2151774, ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO, 3º, 18/12/2020 a 16/12/2025;
2152347, DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, 3º, 19/12/2020 a 17/12/2025; 1978004, FABRICIO LEAL ARAUJO, 3º, 01/01/2021 a 30/12/2025; 2151960, JOSIAS PEREIRA LOPES, 3º, 24/12/2020 a 22/12/2025; 2154161, RAFAEL DA SILVA CHAVES, 3º, 31/12/2020 a 29/12/2025.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Considerando a necessidade de atualização e aprimoramento contínuo dos normativos e documentos técnicos relacionados ao licenciamento ambiental no Distrito Federal;

Considerando a importância de assegurar a multidisciplinaridade e a expertise técnica na revisão e elaboração de tais instrumentos,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para padronização de procedimentos e normatização da temática de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC).

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I. Realizar a elaboração dos documentos técnicos em questão, garantindo alinhamento com a legislação vigente e com as melhores práticas ambientais;

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador:

- LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula: 1660445-8, Diretora;

Membros:

- FLAVIANE PEREIRA VILELA, matrícula: 0264685-4, Analista AMA;

- EDUARDO GOMES DISCASIAE, matrícula: 184035-5, Analista IPU;

- GERALDO JOSÉ VIEIRA, matrícula: 0264676-5, Diretor;

- CHRISTINE BRASIL SIQUEIRA, matrícula: 0051612-0, Força Tarefa;

- CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula: 276.242-0, Analista IPU;

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Instrução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação da SULAM.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não implicarão em percepção de remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das demais atribuições dos servidores.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EVANDRO OLIVEIRA, Matr. 195.084-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, Matr. 1.699.426-4, Assessor, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como BRUNO VIEIRA FREITAS, Matr. 1.721.053-4, Gestor em Políticas Públicas, e HAMILTON FAVILLA NETO Matr. 285.473-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2023, firmado entre este Instituto e a NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica a este Instituto, na unidade de consumo localizada no SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar IV, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70750-543, referente ao Processo nº00391-00008406/2023-42.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art 1º Instituir Gestor e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2026, firmado entre o BRASÍLIA AMBIENTAL e o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB, visando a educação ambiental com promoção do bioma Cerrado, integração da sociedade à natureza, conscientização, preservação, conservação ambiental.

Art 2º Ficam designados como:

I - Gestor: MARIANA FERREIA DOS ANJOS - matrícula 1665384-9

II - Suplente: ALINE BARRETO - matrícula 0183974-8

Art 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Multidisciplinar para análise de Plano de Controle Ambiental e seu respectivo Relatório de Controle Ambiental - PCA/RCA da regularização do parcelamento de solo rural Fazenda Gama - GLEBA D2 - Núcleo Rural CAUB I, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, processo de licenciamento ambiental nº 00391-00003395/2024-95, no âmbito da Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental do Brasília Ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Multidisciplinar: FERNANDA ZANINI MINEIRO SCHEINER - Matrícula nº 183.968-3 (COORDENADORA); ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA - Matrícula nº 1.660.686-8; e JALES VIANA FALCÃO - Matrícula nº 264.470-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para substituir LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 12/01/2026 21/01/2026, tendo em vista férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00195-00000571/2024-17.

ALLAN FREIRE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar: LADISLAU CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, para atuar como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 002/2018, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, com o objetivo de prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências a Unidade de Consumo localizada no Jardim Botânico de Brasília, conforme Processo nº 00195.00000428/2021-82.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, e, em especial a Ordem de Serviço nº 46, publicada no DODF nº 228 de 03 de dezembro de 2025, pág. 81.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar LADISLAU CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 283.839-7, e HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisições de Bens nº 56.108/2025, celebrado entre o JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa HNS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.019.523/0001-30, tendo como objeto aquisição de maquinários agrícolas e implementos para Jardim Botânico e Brasília, conforme processo nº 00195-00000646/2024-60.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas no Decreto nº 44.330/2023, e, em especial, Capítulo VI, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, e, em especial a Ordem de Serviço nº 54, publicada no DODF nº 230 de 05 de dezembro de 2025, pág. 43.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das suas atribuições previstas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 02847108, Assessor, CPC-07, para substituir o servidor BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 02862069, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, CPE-03, SIGRH 01700172, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, por motivo de férias regulamentares. Processo SEI nº 00196-00000104/2026-21.

RAFAEL JORGE GONÇALVES QUERINO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SUBSTITUTO), DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, matrícula n.º 281.390-4, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR, especialidade Comunicação Social/Jornalismo, Terceira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 12/01/2026, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00000181/2026-83.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

Diretor de Administração e Finanças - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00002173/2024-82, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula nº 02828839, Chefe, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 14/01/2026 a 22/01/2026, referente ao exercício de 2025, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera PORTARIA Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar o Programa de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA Nº 76, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 publicada no DODF nº 168, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 p. 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

- I - VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744;
- II - ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 0282883-9;
- III - TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, matrícula 0284477X;
- IV - FERNANDA RAMOS DE RESENDE, matrícula 2793520;
- V - TIAGO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 0287125-4;
- VI - WALBERTO SILVA ARAÚJO, matrícula 2823616.”

Art. 2º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 6º da Portaria nº 76, de 02 de setembro de 2025.

§1º Fica estabelecido novo prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera PORTARIA Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Gestão de Riscos, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 4º do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF de 18 de maio de 2016, página 6, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA Nº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 publicada no DODF Nº 168, SEXTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2025 p. 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

- I - VINICIUS PAULO SILVA DE MELO, matrícula 02847744;
- II - ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 0282883-9;
- III - SUSIANE TAVEIRA SILVA, matrícula 2860074;
- IV - IZANIR NEVES DE MENEZES, matrícula 0034968-2;
- V - BRENO CHRISTIANO BERQUO E SILVA, matrícula 2754231;
- VI - BEATRIZ BOAVENTURA GONTIJO LUZ, matrícula 2842629;”

Art. 2º Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 6º da Portaria nº 77, de 02 de setembro de 2025.

§1º Fica estabelecido novo prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO CARVALHO ANTUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAPHAEL BELTRAO ALVES DA SILVA, matrícula nº 286.821-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VINICIUS NETO AZEVEDO, matrícula nº 286.287-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00011816/2025-61.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 234, de 02 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 45, o ato que designou JESSICA DA ROCHA MORAES, matrícula nº 286.085-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação de Cadeia Produtiva, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0001182/2025-46.

DESIGNAR JORGE ITHALLO DOS SANTOS, matrícula nº 287.005-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SANDRA LIMA MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 276.995-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Articulação de Cadeia Produtiva, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011868/2025-37.

DESIGNAR LUZIA DE MARIA SOUSA CALDAS, matrícula nº 278.798-9, Assessora, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, TATYANE NUNES DE ARAUJO GUEDES, matrícula nº 274.877-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Samambaia, nos dias 11/12/2025, 12/12/2025 e 15/12/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00005283/2025-88.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNA RUY DA SILVA NETA, matrícula nº 282.988-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00002728/2025-78.

DESIGNAR SUELLEN DE AGUIAR ANDRADE, matrícula nº 284.127-4, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DANIELLE CARVALHO ALVES AMARAL, matrícula nº 278.622-2, Subsecretaria, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00005260/2025-73.

DESIGNAR GISLANE NASCIMENTO AZEVEDO, matrícula nº 285.865-7, Assessora, Símbolo CC-06, da Coordenação Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Fiscalização de Parcerias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011916/2025-97.

DESIGNAR RUAN VICTOR MORAES DE SOUSA, matrícula nº 284.214-9, Assessor, Símbolo CC-06, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIO DE

ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 282.216-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador e Empregador Itinerante, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-0000043/2026-78.

DESIGNAR LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula nº 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Créditos e de Incentivos Fiscais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, VERONICA SANTOS NASCIMENTO LISBOA, matrícula nº 278.792-X, Subsecretaria, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, no período de 06/01/2026 a 31/01/2026, por motivo de licença médica, conforme Processo nº 04035-00000132/2026-14.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009238/2024-11.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 01, de 26 de dezembro de 2024, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias, do 2º período de férias, referente ao exercício de 2024, de 05/01/2026 a 19/01/2026, do servidor GUILHERME SANTOS BERNARDES E SILVA - Matrícula 02842297, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Fiscalização de Projetos, conforme Processo nº 04035-00006805/2025-69, ficando assegurado ao servidor a fruição do dia suspenso em momento oportuno.

THALES MENDES FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 242, de 12 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025, página 91, o ato que designou EMANUELLE LOPES MEDRADO, matrícula 278.873-X, para substituir BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164.733-4, ONDE SE LÊ: “..., no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, ...”, LEIA-SE: “..., no período de 05/01/2026 a 11/01/2026, ...”, e o ato que tornou sem efeito a designação de THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula 246.587-6, para substituir RICARDO LUSTOSA JACOBINA, matrícula 282.643-7, ONDE SE LÊ: “..., no período de 24/11/2025 a 25/11/2025, por motivo de abono de ponto anual, ...”, LEIA-SE: “..., no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de férias regulamentares, e nos dias 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de recesso de final de ano, ...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso IV, da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, páginas 13 e 14, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 04035-00005124/2025-83, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Servidor aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 2º, do Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ALESSANDRA ZILLIG DE PAIVA, matrícula 46.281-0, referente ao 6º quinquênio, no período de 15 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2025; MARCIA REGINA DA PAZ, matrícula 41.718-1, referente ao 6º quinquênio, no período de 22 de julho de 2020 a 15 de setembro de 2025; MARDEN JUNIOR VAZ SOARES, matrícula 285.464-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 06 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2025; e RENATO BARBOSA TORRES, matrícula 25.350-2, referente ao 8º quinquênio, no período de 09 de novembro de 2020 a 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000131/2026-31, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA EDUARDA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 02862611, Assessora/CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo

das suas atribuições, a servidora GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 02758032, Gerente de Atendimento ao Usuário - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13/01/2026, por motivo de Abono de Ponto da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000116/2026-93.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000044/2026-84, resolve:

DESIGNAR a servidora LAYANNE DUTRA OLIMPIO, matrícula nº 277629-4, Assessora/CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora AMANDA BALLERINI DE LIMA, matrícula nº 0282820-0, Diretora de Cadastro, Arquivo e Digitalização - CNE-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 06/01/2026, por motivo de Abono de Ponto da titular da unidade, conforme processo nº 04019-00000042/2026-95.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Designa substitutos

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RENAN GOMES SANT'ANNA, matrícula 286.737-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 285.726-X, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula 173.044-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Homologação de afastamento

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento das servidoras LUCIVANE MADUREIRA SAMPAIO, matrícula nº 79.230-6, Gerente de Planejamento e LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, Gerente de Monitoramento e Avaliação, para participação na Semana de Inovação da ENAP - 2025, que ocorreu no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004721/2025-81.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei

Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula nº 175.195-6, para substituir a Diretora da Diretoria de Instrução Prévia e Composição de Débito, da Coordenação de Tomada de Constas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2025 e no período de 5 a 22 de janeiro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula nº 158.308-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 5 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular e no dia 15 de janeiro de 2026, por motivo de abono do titular.

Art. 3º Designar MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Qualidade do Atendimento em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 13 de janeiro de 2026, por motivo de licença médica do titular e no período de 14 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema e Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 5 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Designar MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 173.044-4, para substituir a Diretoria, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de dezembro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 6º Designar RENAN GOMES SANT'ANNA, matrícula nº 286.737-0, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, por motivo de férias do titular.

Art. 7º Designar THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 285.726-X, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 408, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 2, de 06 de janeiro de 2026, página 26, no ato que nomeou AMANDA KHELEN, ONDE SE LÊ: "... AMANDA KHELEN ...", LEIA-SE "... AMANDA KHELEN FERREIRA MOTA...".

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 do Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e da atribuição delegada pelo art. 3º, inciso II, da Portaria PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, com fundamento no artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a NAINA DE CASTRO BARBOSA MESQUITA, Analista Jurídico, matrícula nº 249.519-8, pelo nascimento de MARIA LUISA BARBOSA MESQUITA, filha, ocorrido em 08/01/2026, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00000064/2026-83.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2020 Processo SEI nº 00141-00001719/2020-04. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I, com intervenção da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal – SEPE, e o Serviço Social da Indústria – SESI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 07/2020, referente à adoção de área pública, para fins de benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade total, nos termos do art. 10, IV, do Decreto nº 39.690/2019 e suas alterações. Local: Área pública localizada entre o edifício do Lote 1 do Setor Cultural Sul – SCTS e a Biblioteca Nacional, Asa Sul, Brasília/DF. Vigência: Prorrogação por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 14 de dezembro de 2024. Efeitos: O Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2024, ficando convalidados os atos praticados no período. Data da assinatura: 08 de dezembro de 2025. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: Bruno José Bandim Olímpio, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto; Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal; e pelo PARTICIPANTE: Antônio Ricardo Alvarez Alban, representante do Serviço Social da Indústria – SESI.

CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00006646/2025-43, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor: WASHINGTON SANTOS MAIA, CPF nº 857.XXX.XXX-34; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº 00141-00006645/2025-07, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor: CARLOS HENRIQUE PEREIRA CALDEIRA CARDOSO, CPF nº 011.XXX.XXX-30; no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto, localizada no SBN Q. 02/Bloco K – Edifício Wagner – 2º Subsolo.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50441/2024 - SEEC/DF PROCESSO Nº 00040-00026622/2021-51. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2026 a 15/01/2027; Resguardar o direito da CONTRATADA ao reajuste contratual e; Incluir no Contrato o Acordo de Níveis de Segurança. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/01/2026. DOS SIGNATÁRIOS: LEDAMAR SOUSA RESENDE, pela CONTRATANTE, e MARCOS ALÍRIO SANTIAGO COSTA e PEDRO NETO DE OLIVEIRA, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00047071/2024-88, Pregão Eletrônico nº 90012/2025 com homologação em 05 de janeiro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (pincel, apontador de lápis, borracha, cartolina, entre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o

Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.735.649/0001-11, itens: 39, 42 e 43. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2026 Processo SEI-GDF nº 04044-00010989/2025-52, Pregão Eletrônico nº 90066/2025 com homologação em 18 de dezembro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de lubrificantes automotivos (óleos e graxa), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/01/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: WINES REIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 47.282.627/0001-46, item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90099/2025 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa NTL Nova Tecnologia Ltda, contra o resultado de julgamento do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Lightbase Serviços e Consultora em Software Público Ltda, no valor total de R\$ 5.767.713,12. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90106/2025 - UASG 974002

A Pregoeira da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em atendimento à Decisão Liminar nº 12/2026 - TCDF foi inserido o item 6.18 no Edital, no qual fica permitido o empate ficto às entidades preferencias na disputa do Grupo 3, sem prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90106/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 04/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188983401), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00063804/2025-11, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ECB COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF:07.738.990/002-66, CNPJ: 11.915.379/0003-48, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 08/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD 188401521, constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062397/2025-16, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa

IMAGINA JUNTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CFDF: 07.838.578/001-64, CNPJ: 29.180.222/0001-15, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 09/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188416110), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062426/2025-40, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa WLSP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.886.182/001-75, CNPJ: 31.709.344/0001-06, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 13/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (188390833), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00062375/2025-56, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PARCERIA ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.162.277/001-95, CNPJ: 47.770.135/0001-08, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 18/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (187348559), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059956/2025-19, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MLA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CFDF: 07.944.386/001-10, CNPJ: 35.225.627/0001-25, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 19/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (187117028), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059473/2025-14, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa M&S ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 08.080.300/001-29, CNPJ: 43.315.313.0001-41, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 27/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (186936540), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00059007/2025-21, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa TOTAL DISTRIBUIDORA LTDA, CF/DF: 08.191.192/001-06, CNPJ: 49.268.581/0001-36, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 28/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD, em anexo (186799252), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00058641/2025-46, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa AXIS NUTRITION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.645.615/001-35, CNPJ: 18.253.293/0001-84, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 31/2026 – SEEC/SEFAZ/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão – NICMS II/GEMAE/COAUD (186676809), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00058393/2025-33, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa FAMILIA MINEIRA INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA, CFDF: 07.681.885/002-71, CNPJ: 20.283.071/0002-37, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

**EDITAL Nº 04/2026 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 22/12/2025 a 04/01/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistemático das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29,

inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.325.491/001-04, 57.049.383 Adriano Nogueira Prado, AGTAG; 07.531.668/001-18, Abc Transportes Ltda, AGGAM; 07.856.347/001-82, Af Centro Estetico Ltda, AGBRA; 08.368.184/001-63, Ana'S Bistrot Ltda, AGBRA; 08.141.615/001-97, Ar Acai Brasil Ltda, AGNOR; 08.089.360/001-43, Asteri Cursos E Servicos Ltda, AGBRA; 08.006.542/001-07, Avallone Pizzaria Ltda, AGSIA; 07.527.021/001-85, Bachino E Cia Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.488.839/001-05, Basic Terraplanagem E Construcao Ltda, AGSIA; 07.654.358/001-66, Bep Arquitetos Associados Ltda Me, AGSIA; 08.211.649/001-72, Bids Center Ltda, AGPLA; 07.926.473/001-64, Bratec Engenharia E Representacao Ltda, AGTAG; 07.557.399/001-04, Carine Santana Montenegro 05391358795, AGTAG; 08.015.957/001-60, Cdv Alimentacao E Entretenimento Ltda, AGTAG; 07.695.514/001-39, Centro Estetico Rosana Caldas Ltda, AGBRA; 07.761.857/001-06, Clinica Medica Mente Saudavel 187Df Ltda Me, AGTAG; 08.142.987/001-59, Comida Da Mamae Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.180.483/001-72, Commander Comercial Eletrica Ltda, AGBRA; 08.274.450/001-40, Conecta Digital Ltda, AGTAG; 08.254.089/001-95, Construhome Solucoes Imobiliaarias Ltda, AGGAM; 07.530.274/001-70, Cs Optical Comercio De Produtos Oticos Ltda Epp, AGTAG; 08.356.492/001-30, D Burguer Setor Hoteleiro Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.175.382/001-09, David Daniel Alegre 86126491530, AGTAG; 07.921.088/001-01, Destravando Vendas No Digital Ltda, AGTAG; 08.343.177/001-09, Direcao Editora E Cursos Ltda, AGSIA; 07.892.521/001-03, Dr Bichinho Clinica Veterinaria Ltda, AGTAG; 07.981.219/001-13, Dra Bruna Pitaluga Cursos Online E Assessoria Medica Ltda, AGBRA; 07.361.603/038-56, Drogaria Alameda Ltda, AGEMP; 08.096.037/001-14, Dry Cleaning & Lava Jato Noroeste Ltda, AGTAG; 08.016.220/001-19, Ds Cursos E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.778.505/001-79, Flavio Croce Caetano - Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.776.522/001-44, Flavio Pascoal Rocha De Oliveira, AGTAG; 08.075.308/001-85, Galeria Cafe Comercio Ltda, AGTAG; 07.673.609/001-06, Geracao Sonora Escola De Musica E Comercio De Instrumentos Musicais Lt, AGTAG; 07.337.855/065-44, Gto Comercio Atacadista De Confeccoes E Calçados Ltda, AGTAG; 07.652.243/001-55, Home Cama, Mesa E Banho Ltda, AGTAG; 08.255.299/001-37, Igor Oliva De Souza Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.283.926/001-03, Innovate Construcões E Reformas Ltda, AGTAG; 07.652.176/001-14, J De M Sousa Pizzaria, AGBRA; 08.049.912/001-72, Joao Bosco Bezerra De Araujo Junior Preparacao De Documentos Ltda, AGTAG; 08.041.410/001-67, Jocilede Da Silva Froes 78841054387, AGTAG; 07.373.507/002-00, Jovelino Madeiras Ltda Em Recuperacao Judicial, AGGAM; 08.178.814/001-52, Jr Comercio De Produtos Oticos Ltda, AGTAG; 07.905.154/001-57, Juliana Couto Arquitetura E Interiores Ltda, AGNOR; 08.441.345/001-67, Ldm Tabacaria Ltda, AGCEI; 07.800.688/001-70, Leci Cabeleireiros Ltda-Me, AGBRA; 08.058.116/001-91, Leticia C Kratka Apoio Administrativo Ltda, AGTAG; 08.170.620/001-90, Lpa Cursos Ltda, AGTAG; 07.570.267/001-64, Maria Helena Lopes Leite 13280384400, AGTAG; 07.970.684/001-68, Mariana Souza Maia, AGSIA; 07.824.180/001-06, Mbm Gestao Empresarial Ltda, AGBRA; 08.070.178/001-94, Meu Volume.Com Comercio Atacadista E Varejista De Materiais De Eletric, AGBRA; 08.452.377/001-59, Mf Importacao E Logistica Ltda, AGCEI; 08.021.194/001-00, Mga Materiais De Construcões Ltda, AGSIA; 07.972.637/001-59, Mm Artesanal Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.076.822/001-56, Nucleo Brasil Intermediacoes & Gestora De Negocios Ltda, AGTAG; 07.631.723/001-88, Oeste Gas Deposito E Transporte De Gas E Servicos Ltda, AGGAM; 07.792.247/001-29, Park Auto Service Ltda Me, AGSIA; 07.814.196/001-50, Pirao Mineiro Restaurante E Lanchonete Ltda, AGBRA; 07.816.046/001-44, Pls - Comercio De Joias E Servicos Ltda, AGTAG; 07.590.161/001-36, Pontual Fenix J 1.9 Negocios Ltda, AGBRA; 07.851.772/001-58, Pro Renal Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 07.976.567/001-62, Rafaela Buffet Ltda, AGTAG; 08.160.253/001-29, Restaurante & Lanches Da Mamae Com. De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.334.049/001-59, Restaurante E Lanchonete Via Park Ltda, AGTAG; 07.758.586/001-50, Ribeiro Vaz Participacoes S/A, AGBRA; 07.819.113/001-64, Rocha Consultoria Em Seguranca Publica E Privada Ltda, AGTAG; 07.760.619/001-38, Shalom Agenciamento E Intermediacao Ltda, AGBRA; 07.758.583/001-99, Soares Costa Participacoes Sa, AGBRA; 07.971.945/001-76, Spaceimob Empreendimentos Imobiliaarios Ltda, AGTAG; 07.581.791/001-02, Studio Vitta Plena Atividades Esportivas Ltda Me, AGGAM; 07.976.272/001-22, Super Star Bar E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.651.626/001-42, V6 Auto Veiculos Ltda, AGTAG; 07.972.561/001-25, Valeria De

Albuquerque Macedo Machado 67368573768, AGTAG; 08.282.887/001-72, Vander Vidros Aluminios E Ferragens Ltda, AGGAM; 07.889.843/001-88, Vemar Editora E Cursos Ltda, AGSIA; 08.065.769/001-33, Zion Hub De Negocios Ltda, AGTAG.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E
AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 015/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: POINT 13 CONVENIENCIA E REVISTARIA LTDA, CNPJ: 16.578.121/0001-55. Espécie: Contrato BRB 015/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Maria Clara Moreira Baptista. Processo nº 041.001.618/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 016/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: C&L Papelaria e Cosméticos LTDA, CNPJ: 18.198.129/0001-11 Espécie: Contrato BRB 016/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Eleni Milhomem Batista. Processo nº 041.001.619/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 017/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: Potiguar Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA, CNPJ: 13.031.567/0001-77. Espécie: Contrato BRB 017/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: THAIS BERENICE BARBALHO DE OLIVEIRA MOREIRA. Processo nº 041.001.620/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 018/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: C & N Correspondente e Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 05.466.879/0002-66. Espécie: Contrato BRB 018/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Clayton Malaquias Onofre. Processo nº 041.001.621/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 019/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: Retalhão e Confeccões Fortaleza LTDA, CNPJ: 01.614.544/0001-06. Espécie: Contrato BRB 019/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Maria Evani de Albuquerque. Processo nº 041.001.622/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 021/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: Poderosa Cosméticos LTDA, CNPJ: 07.324.372/0001-12. Espécie: Contrato BRB 021/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Flávia de Souza Lima. Processo nº

041.001.623/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 022/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: CIA da Casa Papelaria e Conveniência Ltda, CNPJ: 08.684.922/0001-77. Espécie: Contrato BRB 022/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 09/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Raphael Rodrigues Gomes. Processo nº 041.001.624/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 024/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: NC Correspondente Comércio de Chinelo LTDA, CNPJ: 05.386.426/0001-49. Espécie: Contrato BRB 024/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 08/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Clayton Malaquias Onofre. Processo nº 041.001.625/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 025/2025

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Razão Social: 4M - Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 05.520.248/0001-05. Espécie: Contrato BRB 025/2025. Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 09/01/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Gildean Custódio Batista e Maria José Ramos França Batista. Processo nº 041.001.626/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 – geração própria.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001439/2025-76. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$1.629.317,92 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 569/2023. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001866/2025-54. Interessado: CLÍNICA DR. EVERALDO MAIA LTDA, CNPJ Nº 03.863.885/0001-40. Valor: R\$20.770,17 (vinte mil setecentos e setenta reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 325/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001886/2025-25. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$658.312,24 (seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e doze reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001962/2025-01. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0001-38. Valor: R\$7.912,25 (sete mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 380/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002114/2025-19. Interessado: ONCOBRASILIA INSTITUTO BRASILENSE DE ONCOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 01.302.851/0001-51. Valor: R\$.1.278.629,63 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) relativo ao Termo de Credenciamento nº 51/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002252/2025-90. Interessado: BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0001-05. Valor: R\$356.848,78 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 80/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002323/2025-54. Interessado: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 24.942.732/0001-69. Valor: R\$3.083.765,39 (três milhões, oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 230/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002453/2025-97. Interessado: SYNERGIA HUMANA LTDA, CNPJ Nº 27.736.186/0001-06. Valor: R\$70.743,64 (setenta mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 636/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002497/2025-17. Interessado: CLÍNICA COMPASSIO SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 42.504.226/0001-70. Valor: R\$11.459,55 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 627/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002499/2025-14. Interessado: ATEMDO ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 16.064.313/0006-58. Valor: R\$14.134,15 (quatorze mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 587/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002563/2025-59. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$2.015,09 (dois mil quinze reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 29/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002565/2025-48. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA, CNPJ Nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$325.107,10 (trezentos e vinte e cinco mil cento e sete reais e dez centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002857/2025-81. Interessado: BRASÍLIA NEUROCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, CNPJ Nº 15.425.890/0001-50. Valor: R\$28.850,04 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 358/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002930/2023-52. Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, CNPJ Nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$2.596,31 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002947/2025-71. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 28.803.940/0002-19. Valor: R\$9.072,62 (nove mil setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 553/2023. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003119/2025-51. Interessado: CENTRO INTEGRADO DE ANATOMIA PATOLÓGICA DE BRASÍLIA S/S LTDA, CNPJ Nº 00.408.831/0001-05. Valor: R\$36.698,57 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 82/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003124/2025-63. Interessado: CENTRO CLÍNICO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOTERAPIAS INTELECTO LTDA, CNPJ Nº 31.715.135/0001-67. Valor: R\$3.050,00 (três mil cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 634/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente Substituto do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003229/2025-12. Interessado: SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 06.054.754/0001-00. Valor: R\$48.225,96 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 456/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003256/2025-95. Interessado: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ Nº 08.397.078/0020-66. Valor: R\$573.463,25 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 489/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003308/2025-23. Interessado: NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ Nº 43.463.610/0001-34. Valor: R\$9.423,60 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 536/2022. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003317/2025-14. Interessado: CENTRO UROLOGICO DE TAGUATINGA CEUTA LTDA, CNPJ Nº 04.385.785/0001-19. Valor: R\$45.365,79 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 361/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003398/2025-52. Interessado: ÚNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 19.969.355/0001-11. Valor: R\$6.387,24 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 615/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003801/2025-43. Interessado: SORT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.110.186/0001-41. Valor: R\$60.888,45 (sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 390/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004081/2025-33. Interessado: SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 08.983.730/0001-61. Valor: R\$861,92 (oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 308/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente do INAS, Substituto, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004111/2025-10. Interessado: FISIOCLIN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, CNPJ Nº 00.612.008/0001-09. Valor: R\$21.832,75 (vinte e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 497/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004173/2025-13. Interessado: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.796.920/0001-11. Valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 469/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004247/2025-11. Interessado: INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ Nº 28.162.009/0001-18. Valor: R\$1.372,13 (um mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 606/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004271/2025-51. Interessado: CLIDIP CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 01.577.179/0001-07. Valor: R\$101.019,27 (cento e um mil dezenove reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 231/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004344/2025-12. Interessado: VECOR ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ Nº 31.266.761/0001-13. Valor: R\$93.925,29 (noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 206/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004450/2025-98. Interessado: SALUS FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ Nº 31.394.583/0001-06. Valor: R\$22.310,70 (vinte e dois mil trezentos e dez reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 462/2021. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004579/2025-04. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LÚCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$1.239,83 (um mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 595/2024. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006114/2025-80. Interessado: HOSPITAL HUEB LTDA, CNPJ Nº 31.612.634/0001-29. Valor: R\$171.282,96 (cento e setenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54850/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006159/2025-54. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ Nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$286.685,15 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54853/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006166/2025-56. Interessado: IBRAFISIO FISIOTERAPIA SANTA LUCIA NORTE LTDA, CNPJ Nº 33.323.370/0001-19. Valor: R\$251.678,12 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54413/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006467/2025-80. Interessado: CENTRO CLÍNICO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICOTERAPIAS INTELECTO LTDA, CNPJ Nº 31.715.135/0001-67. Valor: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54918/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006910/2025-12. Interessado: INSTITUTO BRASILIENSE DE ECOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 00.659.672/0001-03. Valor: R\$6.506,59 (seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54584/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006912/2025-10. Interessado: MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 04.030.215/0001-06. Valor: R\$2.510,67 (dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54838/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006969/2025-19. Interessado: IRB INSTITUTO DE RADIOISÓTOPOS DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ Nº 02.783.500/0001-72. Valor: R\$377.311,40 (trezentos e sete mil trezentos e onze reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55133/2025. Em 13/01/2026, o Diretor-Presidente, Substituto, do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. JULIANO DE FREITAS COSTA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90164/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00082650/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90164/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90164/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A. CNPJ nº 01.437.707/0001-22. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - BALÃO EXTRATOR BILIAR TRIPLÓ LÚMEN. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 158.000,00. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MEIRY TATIANE SILVA BORGES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2025B – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00287164/2025-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07/ 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.059,467. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 6, de 12 de janeiro 2026, página 67.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2025C – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00287164/2025-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2027. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2027C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPSICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 71.442,6. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO ALVES DO REIS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 6, de 12 de janeiro 2026, página 67.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2025D – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00287164/2025-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 10.461.807/0001-85. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 /02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.250,00. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FABIOLA MARTINS ASSIS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 6, de 12 de janeiro 2026, página 67.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90248/2025E – SES/DF (*)
PROCESSO: 00060-00287164/2025-84. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90248/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90248/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS, Grupo 09.C.09.A - INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS, Grupo 09.C.01.D - VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS, Grupo 09.C.04.A - VASODILATADORES PERIFÉRICOS, Grupo 09.C.08.C BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES, Grupo 09.N.05.A ANTIPICÓTICOS e Grupo 09.V.03.A TODOS OS OUTROS PRODUTOS TERAPÊUTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.616,60. DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 6, de 12 de janeiro 2026, página 67.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90254/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312114/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90254/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90254/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.30.16 (Seringas) e Grupo 36.06.02 INATIVO (SERINGAS DESCARTÁVEIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.897,71. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90254/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312114/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90254/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90254/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº 9.309.302/0001-99. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.30.16 (Seringas) e Grupo 36.06.02 INATIVO (SERINGAS DESCARTÁVEIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.439.696,24. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA LUIZA SOAERS FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90254/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312114/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90254/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90254/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.30.16 (Seringas) e Grupo 36.06.02 INATIVO (SERINGAS DESCARTÁVEIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 02,03,04,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.417.273,78.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ ANTONIO SALDANHA RODRIGUES SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90254/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00312114/2025-42. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90254/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90254/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: Aquisição de insumos à saúde pertencentes ao(s) Grupo 36.30.16 (Seringas) e Grupo 36.06.02 INATIVO (SERINGAS DESCARTÁVEIS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 479.330,1. DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUISA CANDIDO NEME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90294/2024A – SES/DF(*)
PROCESSO: 00060-00380751/2022-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90294/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90294/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de SISTEMA DE VIDEOLAPAROSCOPIA E VIDEOHISTEROSCOPIA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA GINECOLÓGICA. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.610.000,00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 156, de 20 de agosto 2025, página 56.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90308/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00457279/2025-42), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86; 03 (R\$ 19,0000); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20; 04 (R\$ 0,2000); ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 59.998.701/0033-01; 05 (R\$ 0,2240); LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76; 07 (R\$ 0,1230). Os itens 06 e 08 restaram fracassados, os itens 01 e 02 restaram desertos e os quantitativos dos itens 06 e 08 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.759.863,5120.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO SES/SRSNO/DA/GEOP

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 24/julho/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 748 PDPAS nº 1830-004708, Processo SEI nº 00060-00292409/2025-95 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS, CNPJ nº 49.325.212/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39336 referente(s) à(o)(s)39336 - MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR: Composição Básica: Ceras e Parafina.[Estado físico: sólido maleável, cor clara (azul, branca, etc), não tóxica, não inflamável., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA. CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.127,60.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 799 PDPAS nº 1830-004735, Processo SEI nº 00060-00334091/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)36587 - ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS. 90X15MM. MEIO CROMOGÊNICO SELETIVO DESTINADO A DETECÇÃO DE Enterococcus sp,

RESISTENTE A VANCOMICINA (VRE). O MEIO DEVE SELECIONAR AS CEPAS RESISTENTES E REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO COLORIMÉTRICA, DIFERENCIANDO AS ESPÉCIES *E.faecium* E *E.faecalis* PRESUNTIVA DO AGENTE DESCRITO. MEIO PRONTO EM PLACAS DE 90X15MM. UMA UNIDADE CORRESPONDE A UMA PLACA. Composição: Triptofano, Peptona, Agar Bacteriológico, Mistura Cromogênica, Vancomicina e Água Purificada. Características adicionais: A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e procedência. Processo de esterilização: estéril. Prazo de validade: No mínimo 75% da validade total registrada no embalagem do produto no momento da entrega. Embalagem: Pacote contendo 10 Placas de Petri na medida de 90 mm. 203362 - ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, 1 MICROLITRO (1mL): Embalagem individual. 203363 - ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, 10 MICROLITROS (10mL): Embalagem individual, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.224,44.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 793 PDPAS nº 1830-004720, Processo SEI nº 00060-00336368/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPARIA E ENXOVAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 59.564.188/0001-43 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)13958 referente(s) à(o)(s)CAMPO SIMPLES 90X90 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.720,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 694 PDPAS nº 1830-004735, Processo SEI nº 00060-00334091/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)23063 - AGAR SCREENING. Aplicação: teste screening de identificação microbiológica em meio de cultura. Agar screening cromogenico para identificação de bactérias produtoras de carbapenemase. Placas pronto uso. Prazo de validade: 75% do prazo de validade do produto. 95279 - PLACA PRONTA PARA USO MRSA., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.272,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 05/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 646 PDPAS nº 1830-004720, Processo SEI nº 00060-00336368/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PRÓROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)CUEIRO 100 X 80CM, FLANELADO 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES ALGODÃO LISO 70X70 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 12.070,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 792 PDPAS nº 1830-004720, Processo SEI nº 00060-00336368/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MODA CIRÚRGICA EDB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.284.567/0001-47 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)CAMPO FENESTRADO 70X70 CM, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES 170X220CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, / FRONHA MAYO, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES 150X150 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES 50X50 CM, APLICAÇÃO: PROCEDIMENTOS, MATERIAL: TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, LINHA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 50X50 CM, CARACTERÍSTICAS: PEÇA SIMPLES COM COSTURA RETA E OVERLOCK COM LINHA 100% ALGODÃO, TECIDO COM ARMAÇÃO SA / CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 50X50 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 48.050,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 791 PDPAS nº 1830-004720, Processo SEI nº 00060-00336368/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ nº 58.252.912/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, TECIDO LISO, COR AZUL, 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO / CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO / CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 170X170 CM (ABNT NBR 16064:2016; ABNT NBR 14726:2001), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 30.295,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 15/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 418 PDPAS nº S23, Processo SEI nº 00060-00318351/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa JR ENGENHARIA, CNPJ nº 27.745.000/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLOVE HORIZONTAL (100L) Marca: LUFERCO Modelo: 392006-9 Patrimônio: 1.303.501, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.800,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 785 PDPAS nº 1830-004744, Processo SEI nº 00060-00378700/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90680 referente(s) à(o)(s)90680 - OCITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUI AMPOLA IML., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.960,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 20/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 798 PDPAS nº 1830-004752, Processo SEI nº 00060-00383076/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)562 referente(s) à(o)(s)562 - DETERGENTE, Composição: ph neutro, glicerinado, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: para pia, Características Adicionais: Altamente Concentrado Biodegradável, ausência de eletrólitos espessantes, Unidade De Fornecimento: frasco com 500 ml , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.150,40.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 25/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 763 PDPAS nº 1830-004755, Processo SEI nº 00060-00373646/2025-56 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0002-19 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90028 referente(s) à(o)(s)90028 - LIDOCAINA (CLORIDRATO) GELEIA 2% BISNAGA 30G, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.314,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 27/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 811 PDPAS nº 1830-004747, Processo SEI nº 00060-00369658/2025-86 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ nº 36.257.530/0001-67 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)29330 - Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, diâmetro 0,6 mm, comprimento 100 cm, tipo descartável, autoclavável. 29331 - Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, diâmetro 0,8 mm, comprimento 100 cm, tipo descartável, autoclavável, 29334 - Fio maleável de cerclagem, material aço inoxidável, diâmetro 1,0 mm, comprimento 100 cm, tipo descartável, autoclavável., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.575,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 04/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 873 PDPAS nº 1830-004754, Processo SEI nº 00060-00373260/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ nº 39.707.683/0001-57 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25259 referente(s) à(o)(s)25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, DESCARTÁVEL. Aplicação: aspiração de medicamentos e limpeza de ferimentos. Material: cânula em aço polido, canhão em polipropileno cor padrão (vermelho). Características adicionais: estéril, cânula siliconizada, polida, isenta de aspereza, com lúmen limpo, com biseis simples de afiação adequada para a perfuração de frascos-ampola e que permita maior segurança na limpeza de ferimentos, livre de rebarbas. Canhão que proporcione encaixe perfeito às seringas. Que a junção canhão cânula não se desprenda com o uso e o manuseio. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTIMA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.400,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 764 PDPAS nº 1830-004754, Processo SEI nº 00060-00373260/2025-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)91122 - EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL. Aplicação: duplicador de vias acessos aos dispositivos de administração de soluções parenterais. Material: PVC atóxico, livre de látex. Características adicionais:

descartável, com conectores que encaixe com perfeição em equipamentos, seringas, etc, com protetores adequados que garantam a esterilidade do produto, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado; com tubo plástico, atóxico, com boa flexibilidade, transparente e diâmetro do tubo uniforme nas duas vias, com conector proximal em luer lock rotativo que proporcione encaixe perfeito em agulhas, cateteres endovenosos e com protetor. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou similar, que permita a abertura em técnica asséptica, capaz de assegurar a esterilidade do produto durante o transporte, armazenamento, até o momento do uso. Apresentação: embalagem individual acondicionada em caixa, 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL. Aplicação: como cobertura primária e/ou secundária em feridas altamente exsudativas e/ou sanguinolentas e para proteção de proeminências ósseas. Material: tecido de gaze 100% algodão e algodão hidrófilo. Características Adicionais: em 13 fios, com acabamento que não libere fiapos nem resíduos de algodão, medindo aberta 15 cm x 60 cm, com ausência de amido, alvejante óptico, fiapos e sujidades, altamente absorvente. Embalagem com selagem que assegure a esterilidade do produto em papel grau cirúrgico, ou similar, que permita abertura e transferência em técnica asséptica, sem delaminar. Apresentação: embalagem individual acondicionadas em caixas. Unidade de estoque: Unidade (UN) 24924 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M. Aplicação: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e outros. Tamanho: 10cm X 1,8m em repouso e, no mínimo, 2,7m esticada, com 13 fios/cm², pesando aproximadamente 22 g. Material: crepom, predominantemente algodão com elasticidade no sentido longitudinal. Características Adicionais: macia, elástica, de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento da auréla que não solte fiapos, sem sujidade. Apresentação: rolo embalado individualmente, acondicionado em caixa. Unidade de Estoque: rolo(RL).. para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 15.369,60.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 31/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1098 PDPAS nº 3711-000439, Processo SEI nº 00060-00475575/2025-25 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)P24011 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL ADULTO EM SILICONE (BOLSA- VÁLVULA- MÁSCARA- BVM), P24012- REANIMADOR/RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO EM SILICONE (BOLSA-VÁLVULA-MÁSCARA-BVM), para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.657,80.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 21/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 754 PDPAS nº 1730-005652, Processo SEI nº 00060-00369024/2025-23 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)37692 referente(s) à(o)(s)37692 - CATETER BALÃO PARA TAMPONAMENTO UTERINO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.265,20.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 19/setembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 879 PDPAS nº 3711-000349, Processo SEI nº 00060-00417731/2025-33 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8043 referente(s) à(o)(s)14619 - COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML, 6202 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAROSQUEAVEVEL DE 24 MM COM LACRE, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.000,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 02/outubro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 948 PDPAS nº 3711-000356, Processo SEI nº 00060-00444248/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ nº 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)14619 - COPO DOSEADOR GRADUADO CAPACIDADE 10ML, 6202 - FRASCO DE VIDRO COR AMBAR CAPACIDADE 100 ML. AUTOCLAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAROSQUEAVEVEL DE 24 MM COM LACRE, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 23.840,00.

RATIFICO em 15/janeiro/2026 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/agosto/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 751 PDPAS nº 3711-000341, Processo SEI nº 00060-00367371/2025-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)29497 referente(s)

à(o)(s)29497 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ALTA VISCOSIDADE PARA ART AUTOPOLIMERIZÁVEL, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.800,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA
Diretor

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 27ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN, Quadra 701 Lote D, 2º andar, Edifício PO700, Asa Norte, Brasília-DF, telefone: (61) 3449-4288, email: 27cpd@saude.df.gov.br, designado por meio da Portaria nº 183, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 38, 24 de fevereiro de 2023, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, na forma do art. 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a ex-servidora LIDIANE ALVES DE BESSA, matrícula nº 1705714-0, Agente de vig. Amb. Saúde - AVAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração da SINDICÂNCIA Nº 002/2023, bem como acompanhar o feito na condição de acusada, por denúncia de suposta irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, a sindicância seguirá seus trâmites, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

KENICASSIO JESUS BATISTA
Presidente da 27ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. Objeto: prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 01/2025 - SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, conceder reajuste de 4,68%, mantendo os quantitativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 84 da Lei n.º: 14.133/2021, com termo inicial em 13 de janeiro de 2026 e termo final em 13 de janeiro de 2027. Valor total registrado: R\$2.290,65. Processos n.º 00063-00002000/2024-21 e n.º: 00063-0000053/2025-99. Assinado em 12/01/2026 pelas partes: OSNEI OKUMOTO, Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília; e, JULIO CESAR RIBEIRO, Representante Legal do Fornecedor.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 9475, 8867 e 7832/2025

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos seguintes Processos de Compras:

- 1) EDITAL Nº 9475/2025 - INSUMOS DE LABORATORIAIS - SEI Nº 04016-00152194/2025-76
- 2) EDITAL Nº 8867/2025 - MANTA TERMICA CORPO INTEIRO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO - SEI Nº 04016-00120028/2025-19
- 3) EDITAL Nº 7832/2025 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO - SEI Nº 04016-00097282/2025-06

Período de acolhimento de propostas de 14/01/2026 até 21/01/2026 às 23h55 - Horário local
Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA Nº 01/2026

O Núcleo de Contratação de Serviços do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados o aviso a seguir:

- 1) DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETROFIT COMPLETO DO EQUIPAMENTO PET/CT GE HEALTHCARE - MODELO DISCOVERY 690 - PROCESSO SEI Nº 04016-00151001/2025-60. ID 1424518

Período de acolhimento de 14/01/2026 a 16/01/2026, até às 23h55 - horário local.

As informações para elaboração das propostas estão disponíveis no site do IGESDF: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio-e-plataforma>
APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

As propostas deverão ser encaminhadas pela plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 40, DE 26 DE JULHO DE 2023, DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, incluindo a candidata RAIANE FERREIRA BARRO, nº de inscrição 599.02341316/0, cargo Professor de Educação Básica - LEM/Francês, na lista de classificação de candidatos negros, posição nº 5, de acordo com o Processo Judicial nº 0745752-11.2025.8.07.0000, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e à homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) reserva de uma vaga destinada às pessoas com deficiência para a candidata AGNES VALERIA LINS ALKIMIM, inscrição nº 733000015499, para o cargo de Professor de Educação Básica - Ciências Naturais, Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, turno diurno, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0754287-26.2025.8.07.0000, até o julgamento do mérito do agravo de instrumento.

b) inclusão, na condição sub judice, da candidata ALAIANA RODRIGUES LIMA, inscrição nº 733000034862, para o cargo de Professor de Educação Básica - Artes, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0754666-64.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

c) inclusão, na condição sub judice, da candidata ALCINEIA SILVA AQUINO, inscrição nº 733000051069, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755671-24.2025.8.07.0000, na posição nº 8. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 8ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

d) inclusão, na condição sub judice, da candidata AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA, inscrição nº 733000026098, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756352-91.2025.8.07.0000, na posição nº 94. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 94ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

e) inclusão, na condição sub judice, da candidata ANA PAULA ROSA MATIAS, inscrição nº 733000018054, para o cargo de Professor de Educação Especial - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual - CE/CEE/DI/DMU/TEA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756025-49.2025.8.07.0000, na posição nº 118 da lista de classificação de ampla concorrência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 118ª posição na lista de ampla concorrência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente.

f) inclusão, na condição sub judice, da candidata EDINEIA MARIA DA COSTA, inscrição nº 733000005971, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755724-05.2025.8.07.0000, na posição nº 24. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 24ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

g) inclusão, na condição sub judice, da candidata EDINEUZA EDUARDO DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrição nº 733000045567, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0768384-28.2025.8.07.0001, na posição nº 21. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 21ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

h) inclusão, na condição sub judice, da candidata FERNANDA PAULA MONTEIRO COSTA, inscrição nº 733000028195, para o cargo de Professor de Educação Especial - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Programa de Educação Precoce, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0767928-78.2025.8.07.0001, na posição nº 78 da lista de classificação de ampla concorrência e na posição nº 4 da lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 78ª posição na lista de ampla concorrência e a partir da 4ª posição na lista de pessoas com deficiência para o Banco de Reservas da Educação Especial, na referida aptidão, passam a ocupar a posição subsequente. A decisão judicial restabelece, em caráter provisório, a aptidão da candidata exclusivamente para o Banco de Reservas da Educação Especial - Programa de Educação Precoce, assegurando-lhe apenas a reserva de vaga, ficando suspensa sua eventual convocação e contratação para atuação na Educação Especial - Programa de Educação Precoce até ulterior deliberação judicial.

i) inclusão, na condição sub judice, da candidata LEANDRA CHIRRA RODRIGUES DA SILVA, inscrição nº 733000047856, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755702-44.2025.8.07.0000, na posição nº 13. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 13ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

j) inclusão, na condição sub judice, da candidata MANUELA DE ARAUJO SILVA, inscrição nº 733000060720, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755278-02.2025.8.07.0000, na posição nº 22. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 22ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

k) inclusão, na condição sub judice, da candidata POLYANA LIMA COSTA, inscrição nº 733000001851, para o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, Coordenação Regional de Ensino do Gama, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756341-62.2025.8.07.0000, na posição nº 4.

l) inclusão, na condição sub judice, do candidato REGINALDO SOARES PEREIRA, inscrição nº 733000057874, para o cargo de Professor de Educação Básica - Geografia, Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, turno noturno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755340-42.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

m) inclusão, na condição sub judice, da candidata STEFANE ALINE DE SOUZA E SILVA, inscrição nº 733000013069, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0755320-51.2025.8.07.0000, na posição nº 68, com a reserva da vaga até o julgamento do mandado de segurança pelo Colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 68ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

n) inclusão, na condição sub judice, da candidata TIFFANY CARVALHO LIMA, inscrição nº 733000007916, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino do Guará, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0703251-08.2025.8.07.9000, na posição nº 5, com a reserva da vaga até o julgamento do mandado de segurança pelo Colegiado. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 5ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

o) inclusão, na condição sub judice, da candidata DANIELE OLIVEIRA ANDRE MAGALHAES, inscrição nº 733000024998, para o cargo de Professor de Educação Básica - LEM/Espanhol, Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0756346-84.2025.8.07.0000, na posição nº 1.

p) inclusão, na condição sub judice, da candidata POLYANE PONTES VIEIRA, inscrição nº 733000015021, para o cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0716200-44.2025.8.07.0018, na posição nº 2. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 2ª posição na lista de pessoas com deficiência passam a ocupar a posição subsequente.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00026758/2025-46. Objeto: Aquisição de solução de conectividade de rede cabeada e sem fio, contemplando Switches, Solução de Gerenciamento Centralizado para Switches, Ponto de Acesso Sem Fio – Indoor, bem como os serviços de instalação, configuração e repasse de conhecimento, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/lotes: 22 (vinte e dois) itens/ 04 (quatro) lotes. Critério de Julgamento: Menor preço por lote e/ou item. Valor total estimado da licitação: R\$ 11.289.961,61 (onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 14/01/2026. Abertura das Propostas: 28 de janeiro de 2026 (quarta-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 13/2026 - DGP/PMDF, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, torna pública a convocação para entrega de documentos do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP), com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), regido pelo Edital Normativo nº 04/DGP, de 23 de janeiro de 2023, e suas alterações, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado deverá acessar a plataforma digital de entrega de documentos, a contar da data de publicação deste edital até a data de entrega documental e efetuar o UPLOAD em .PDF (colorido) dos documentos relacionados no item 2.

1.2 Cadastramento de Senha de acesso à plataforma de entrega (UPLOAD) de documentos:

1.2.1 O candidato deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://id.pm.df.gov.br/forgot-password>

1.2.2 Ao acessar o link, deverá informar os dados solicitados. Um código de verificação será enviado automaticamente para o e-mail cadastrado durante a etapa de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social, permitindo a criação de uma senha de acesso. Recomenda-se verificar também as pastas "Spam" ou "Lixo Eletrônico", caso o e-mail não seja localizado na caixa de entrada.

1.3. Acesso ao Sistema:

Após a definição da senha, o candidato deverá acessar o Sistema de Atualização Cadastral, por meio do endereço: <https://sgpol.pm.df.gov.br>.

1.3.1 No portal, o acesso deverá ser realizado informando o CPF no campo "usuário" e utilizando a senha cadastrada no passo anterior.

1.3.2 Caso o candidato tenha algum problema, deve entrar em contato por meio do telefone 3190-5800 (WhatsApp).

1.4 O candidato que, em razão de intercorrência de ordem técnica relativa ao Sistema de Gestão Policial (SGPOL), não conseguir efetuar o UPLOAD dos documentos exigidos para inclusão no CFP, deverá apresentá-los de modo físico, no dia da convocação para conferência documental, sob pena de eliminação do certame, de acordo com o item 20.2 do Edital Normativo.

1.5 O candidato abaixo relacionado fica convocado para comparecer ao Corpo da Guarda do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), situado no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília/DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega e conferência da documentação original prevista no item 2 do presente edital, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo, número de inscrição, nota final e classificação.

1.6. Candidato ao Curso de Formação de Praças - Combatente – QPPMC
403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Data e Hora
Kaique Souza Flavio (Sub Juídice) nº 0756598-87.2025.8.07.0000	4300016526	71.603896106	1257	16/01/2026 às 08h

2. O candidato convocado para a inclusão na PMDF deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da PMDF preencher digitalmente (formulário próprio - Site da banca);
- Registro Geral (RG) do Distrito Federal (SSP/DF);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Trazer o original);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição (2 turnos);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, emitida nos últimos 90 dias;
- PIS/PASEP (não pode ser o NIT);
- Diploma de graduação em curso de nível superior, registrado no MEC;
- Comprovante de Residência com CEP;
- Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- Comprovante de conta no Banco Regional de Brasília – BRB;
- CNH, no mínimo categoria tipo "B";
- Declaração de Bens e Direitos (formulário próprio - Site da banca);
- Termo de Ressarcimento ao Erário (formulário próprio - Site da banca);
- Declaração de Não Acumulação de Cargo Público (formulário próprio - Site da banca).

2.1 O candidato relacionado no item 1.6, deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.institutoaocp.org.br/>, para preenchimento da Ficha Cadastral da PMDF.

2.2. O candidato com Registro Geral (RG) emitido por outras unidades da Federação deverá adotar as providências determinadas no momento da entrega da documentação.

3. Cumprido a apresentação da documentação prevista no item 2 do presente edital, o candidato relacionado no item 1.6, aprovado no presente concurso público, fica convocado a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 16/01/2026 às 11h00, para início do Curso de Formação de Praças.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

EDITAL Nº 14/2026 - DGP/PMDF, DE 13 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 14/01/2026 às 11h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo e número de inscrição.

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO
Pedro Bezerra De Sousa Filho	4300031869
Thiago Matheus Dos Reis Carvalho	4300028752
Tiago Rocha Araujo	4300017346
Giovana Oliveira Mazali	4630014443
Heloyse Martins De Azevedo Lima ((Processo SEI 00054-00196690/2025-61)	4630016414
Gabriel Cesar Gomes (Sub Juídice)	4300028482
Fabio Albuquerque dos Reis (Sub Juídice)	4300015270

JOSE ITALO SOARES TOMAZ

CEL QOPM

Chefe

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 00054-00001708/2026-36. PARTES: DF/PMDF x JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO. OBJETO: contratação de serviços comuns de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística durante os grandes eventos operacionais no período de 2026/2027, com fornecimento, com entrega, de Kit lanche frio, tipo "catanho", com hidratação, conforme condições, exigências e estimativas especificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024 e seus anexos (147859750) e na Solicitação de Compras 1 (191163252). VALOR: R\$ 104.204,10 (cento e quatro mil, duzentos e quatro reais e dez centavos). NOTAS DE

EMPENHO: 2026NE00012; UNIDADE GESTORA/ORÇAMENTÁRIA: 220103/24103; FONTE DE RECURSOS: 1500.100000000; PROGRAMA DE TRABALHO: 06181821755170175; ELEMENTO DE DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: DPTS/350.BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90010/2024 (147859750), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento, contados da assinatura do Chefe do Departamento, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025 (190556063)

PROCESSO SEI Nº 00054-00195467/2025-04 – PARTES: DF/PMDF X FREEDOM MOTORS LTDA. OBJETO: aquisição de 27 (vinte e sete) unidades de motocicletas adaptadas para atividade policial, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (178480422). VALOR: R\$ 852.780,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2025NE912; UG EMITENTE: 170393. FONTE DE RECURSO: 3129000000. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. PLANO INTERNO: DPTS/362. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2025 (178480422), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: CHRISTIAN MONTALVÃO E SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000919

PROCESSO SEI n. 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000919, emitida em 29/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Aquisição de 01 BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (50 PESSOAS), a Formatura Militar do XVII Curso de Patrulhamento Tático Móvel – Nível Misto 2025 (PATAMO), no dia 04 de dezembro de 2025, às 17h00, no Pátio do Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE), Setor Policial Sul, área Especial n.º 04, evento previsto no calendário de eventos de 2025 da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000920

PROCESSO SEI n. 00054-00107751/2025-23 – Nota de Empenho Ordinário n.º 2025NE000920, emitida em 29/12/2025, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ELITE FESTIVA EVENTOS E FESTAS LTDA. CNPJ: 51.073.622/0001-80, no valor de R\$ 760,00. OBJETO: Aquisição de 01 BUFFET TIPO CAFÉ DA MANHÃ OU LANCHE DA TARDE (50 PESSOAS), o evento "Café com cuidado", que faz parte dos eventos alusivos ao Janeiro Branco, no dia 09 de janeiro de 2026, na sede do 5º CPR, na Quadra Central, Área Especial número 2, Lote 02, Sobradinho - DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 19/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

Processo SEI-GDF nº 00054-00072936/2023-48. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de Serviço Contínuo de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Software, conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por lote. Data limite para recebimento das propostas: Dia 14/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM
Chefe - Substituto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

PROCESSO SEI-GDF Nº 00054-00027625/2025-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90032/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços. DATA DE ASSINATURA: 13/01/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de alimentação canina, sob demanda, conforme necessidade do Batalhão de Policiamento com Cães (BPCães) da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital e seus anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM (Ordenador de Despesa Substituto). ARP

nº 09/2026 - Empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ 07.764.000/0001-07, representada por FERNANDO AMARAL PECORARO, CPF: 259.***-***-90, registram-se os preços: ITEM 01 - RAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CÃES FILHOTES DE RAÇAS GRANDES, DE 3 (TRÊS) ATÉ 15 (QUINZE) MESES DE IDADE; QUANTIDADE: 6.325 Unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos). ITEM 02 - RAÇÃO COMPLETA E BALANCEADA PARA CÃES DE ELEVADA DEMANDA ENERGÉTICA (ESPORTE, TRABALHO OU INTENSA ATIVIDADE FÍSICA), A PARTIR DE 16 MESES DE IDADE; QUANTIDADE: 7.916 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos). Brasília/DF, em 13 de janeiro de 2026. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - Chefe e Ordenador de Despesa Substituto pela PMDF.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

84/2025, NOS TERMOS, PROCESSO SEI Nº 00054-00175644/2024-47

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA SAÚDE MAIS CARDIOLOGIA, CNPJ: 17.369.198/0001-88 - ENDEREÇO: CLN 5 Bloco G Lotes 1 a 4 — Riacho Fundo I — DF, Telefone: (61) 99259-7404, E-MAIL: saudemaisautorizacao@gmail.com, representada por MARCELO BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO, Registro Geral n. 126**** SSP/DF, CPF n. 716.***-***-63, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a exclusão de procedimentos constante do Edital (157945762) junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2025 (171811481), estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (188532534), constante do Processo nº 00054-00184052/2025-05, despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

SINESIO SILVA SOUZA-CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 16/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. Do resultado definitivo das provas objetivas: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-16-2026-de-12-de-janeiro-de-2026-resultado-definitivo-provas-objetivas/?tmstv=1768248906>

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 16/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. Do resultado definitivo das provas objetivas: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-16-2026-de-12-de-janeiro-de-2026-resultado-definitivo-provas-objetivas-3/?tmstv=1768260964>

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 16/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. Do resultado definitivo das provas objetivas: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-16-2026-de-12-de-janeiro-de-2026-resultado-definitivo-provas-objetivas-2/?tmstv=1768249021>

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 17/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. Do resultado definitivo das provas objetivas: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-17-2026-de-12-de-janeiro-de-2026-resultado-definitivo-provas-objetivas-2/?tmstv=1768248459>

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

EDITAL Nº 18/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS no concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

1. Do resultado definitivo das provas objetivas: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/download/edital-no-18-2026-de-12-de-janeiro-de-2026-resultado-definitivo-provas-objetivas-2/?tmstv=1768249244>

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 140,14 (cento e quarenta reais e quatorze centavos) em favor da empresa M. ISRAEL - SAÚDE EIRELI- CNPJ- 72.593.742/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00130198/2025-51, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 359,13 (trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos), em nome de JOSEAN COSTA DE SOUSA e outro, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00133595/2025-84. SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.

EXTRATO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 8.375,93 (oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos) em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A- CNPJ- 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00131486/2025-22, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 09 de janeiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DÍVIDA DEVIDA AO ERÁRIO, LEON PINHEIRO MENDES, CPF nº 037.196.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 544,54 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do militar Licenciado do Serviço Ativo do CBMDF, LEON PINHEIRO MENDES, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00101627/2025-82. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb.

Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 09 de janeiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pela Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ESPOLIO DE VALDIR DE SÁ VIANA, CPF nº 114.908.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 72,18 (setenta e dois reais e dezoito centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido VALDIR DE SÁ VIANA, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00060967/2025-46. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb.

Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE ECV Nº 35/2021**

Partes: DETRAN-DF e PROTEGE VISTORIA AUTOMOTIVA CEILÂNDIA LTDA, CNPJ nº 41.939.756/0001-88. Processo SEI nº 00055-00038489/2021-16. Objeto: atualização anual do ajuste supra ementado por mais 12 (doze) meses a contar de 29/10/2025. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Diretor Geral Adjunto/DeTRAN-DF.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 02/2026**

Partes: DETRAN-DF e a COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DE ESTADOS RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA E MINAS GERAIS - (SICREDI UNIESTADOS), CNPJ nº 87.780.268/0001-71. Processo SEI nº 00055-00100532/2023-23. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 12/01/2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ELISANDRO LUIS MARMENTINI, Sócio.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 07/2026**

Partes: DETRAN-DF e BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, CNPJ nº 92.692.979/0001-24. Processo nº 00055-00087369/2022-15. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 12/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e LEONARDO CORDEIRO MACHADO e MARCIA ABS DA CRUZ, Sócios.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de do Termo de Credenciamento de Instituição Credora nº 02/2025, publicado no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 129, onde se lê: "...CNPJ nº 44.779.582/0001-93...", leia-se: "...CNPJ nº 44.779.582/0001-93...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - SEAPE/DF
UASG 928082**

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00042315/2025-35. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de uso individual, coletivo e de limpeza das celas, blocos e pátios, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. A SEAPE-DF informa a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item 1 à empresa ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 29.902.584/0001-72, no valor unitário de R\$ 1,84; dos itens 4 e 5 à empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.621.087/0001-38, no valor unitário de R\$ 3,79 cada item, com fulcro no art. 71, IV da Lei 14.133/2021 e art. 140 do Decreto Distrital 44.330/2023.

RAISSA WINTER DE CARVALHO
Subsecretária de Administração Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**

**UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões

concedidos pela SEMOB/GDF. Os(As) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).ADAILTON TEIXEIRA DAS NEVES 714.XXX.XXX-20, ALEXANDRINA MARIA DA SILVA SOUZA 579.XXX.XXX-91, ALIANO LOPES MONTEIRO 009.XXX.XXX-40, ALICE CHAVES DE CARVALHO 443.XXX.XXX-20, ALUIZIO ALVES DE LIMA 046.XXX.XXX-82, ANTONIO BERNARDO DE ABREU 016.XXX.XXX-81, ANTONIO CARVALHO DE SOUZA 214.XXX.XXX-91, ANTONIO CORDEIRO LIMA 090.XXX.XXX-68, ANTONIO DAMIÃO DA SILVA 036.XXX.XXX-54, ANTONIO JOAO CARDOSO LEITE 379.XXX.XXX-82, ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA 228.XXX.XXX-49, ANTONIO WAGNER DE FIGUEIREDO 418.XXX.XXX-49, ARLINDO BRITO DOS SANTOS 484.XXX.XXX-04, ARNALDO DE JESUS 523.XXX.XXX-15, ARNALDO SILVA DE OLIVEIRA 210.XXX.XXX-20, AVELINO DE AGUIAR 283.XXX.XXX-91, BENETH DOS SANTOS FERREIRA 245.XXX.XXX-21, BERNARDO JOSÉ VIEIRA 205.XXX.XXX-49, CARLOS ANTONIO MORENO SIFONTES 717.XXX.XXX-80, CARMELINA RIBEIRO 083.XXX.XXX-97, CARMOSINA CANDIDA DE OLIVEIRA 239.XXX.XXX-06, CELIA RODRIGUES VENANCIO DE FARIA 316.XXX.XXX-04, CELSO BATISTA DOS SANTOS 383.XXX.XXX-53, CLÉA SANTOS DA SILVA 327.XXX.XXX-31, DAVID PINTO PEREIRA 281.XXX.XXX-91, DOMINGAS ALVES ROXA DE JESUS 552.XXX.XXX-49, DONALDO ANDRADE DOS SANTOS 317.XXX.XXX-34, ECIVAN CORDEIRO BARBOSA 333.XXX.XXX-00, EDERLUZIA RODRIGUES VIEIRA ALVES 468.XXX.XXX-34, EDMAR TAVARES DIAS 351.XXX.XXX-91, ELENIR BEATRIZ KONEMANN MOTTA 163.XXX.XXX-15, ELIAS DIAS RODRIGUES 149.XXX.XXX-20, EMIVAL DE DEUS PINTO 144.XXX.XXX-04, ENI DE SOUZA DA SILVA 702.XXX.XXX-87, FRANCILURDES GOMES DA SILVA OLIVEIRA 461.XXX.XXX-72, FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA 120.XXX.XXX-91, FRANCISCO JOSE DE SALES 222.XXX.XXX-91, FRANCISCO SOARES DA SILVA 152.XXX.XXX-34, GENUINO ARAUJO VIEIRA 121.XXX.XXX-91, GERALDO CICERO BATISTA 151.XXX.XXX-00, GERALDO LEMES 305.XXX.XXX-34, GERALDO MACHADO DE FREITAS 288.XXX.XXX-53, GESSIMAR PEREIRA GALVÃO 573.XXX.XXX-15, GIL ANIZIO DE SOUZA FILHO 224.XXX.XXX-72, JOAQUIM ALVES ABADIA 317.XXX.XXX-34, JOSÉ ADAILTON CHAMONE 775.XXX.XXX-20, LAURA MACIEL ALVES 794.XXX.XXX-34, MARIA GORETH BATISTA DA SILVA 482.XXX.XXX-00, SANDOVAL CARDOSO DE MOURA 036.XXX.XXX-30, SEBASTIÃO JANUARIO DE FARIA 347.XXX.XXX-72.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ADELINA MARIA DOS SANTOS 225.XXX.XXX-15, ADEMAR DE BARROS GARCAO 227.XXX.XXX-72, ANTONIO FRANCISCO DE ABREU 180.XXX.XXX-34, ANTONIO IZAIAS DA SILVA 042.XXX.XXX-87, AQUILINO MIRANDA DA SILVA 227.XXX.XXX-15, ARLETE MARIA PEREIRA DA SILVA 302.XXX.XXX-00, AUGUSTO GUERRA CUNHA 987.XXX.XXX-30, AZENILDE LOPES DE OLIVEIRA 221.XXX.XXX-15, BERNARDO ALVES DOS SANTOS 439.XXX.XXX-59, CARLOS ALBERTO DE BRITO SILVA 168.XXX.XXX-15, CARLOS AUGUSTO SANTOS DA FROTA 182.XXX.XXX-00, CLEONICE DA COSTA SOARES 012.XXX.XXX-09, CONCEICAO CARDOSO RAMOS 473.XXX.XXX-34, CRESCENCIO DE SOUZA LEITAO 825.XXX.XXX-04, CRISOGONO JOSE DA SILVA 333.XXX.XXX-20, DALVA BISPO DA SILVA VIANA 258.XXX.XXX-00, DANIEL DE JESUS DINIZ 278.XXX.XXX-91, DANIEL RAMOS 199.XXX.XXX-68, DENIVALDO RODRIGUES DE FREITAS 279.XXX.XXX-49, DINALVA LIMA LIRA 821.XXX.XXX-15, DIVINA SOARES DA SILVA 366.XXX.XXX-68, DOMINGAS DA ANNUNCIACAO SANTOS 976.XXX.XXX-87, EDELVA MARIA DE CARVALHO ALEXANDRE 292.XXX.XXX-72, EDINA MARIA RIBEIRO LOBÃO 085.XXX.XXX-15, EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA 024.XXX.XXX-90, ELEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA 118.XXX.XXX-49, ELIANE SILVA SIQUEIRA 053.XXX.XXX-22, ELIEVALDO DE ALENCAR MARQUES 305.XXX.XXX-68, ELVIO JOSE FERREIRA 227.XXX.XXX-87, EMERSON BENEDITO VIDAL 268.XXX.XXX-15, ERISMAR MARTINS DE OLIVEIRA 095.XXX.XXX-34, ESPEDITO RODRIGUES DE AMORIM FILHO 281.XXX.XXX-15, EULINA MARQUES MENDONÇA 376.XXX.XXX-15, FABIO LEONARDO JORGE 114.XXX.XXX-49, FIDELIS FLORENTINO APARECIDO 170.XXX.XXX-68, FLORESTINO CARDOSO DA SILVA 204.XXX.XXX-30,

FLORIANO RIOS 144.XXX.XXX-04, FRANCINETE DE SOUSA CASSOANO 288.XXX.XXX-68, FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAUJO OLIVEIRA 399.XXX.XXX-15, FRANCISCA LOPES DA SILVA 647.XXX.XXX-91, FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO 557.XXX.XXX-04, FRANCISCA PEREIRA DE LIMA 210.XXX.XXX-00, FRANCISCA PEREIRA DE LIMA 492.XXX.XXX-53, FRANCISCA VOGADO DA SILVA 841.XXX.XXX-72, FRANCISCO DE PAULA FILHO 432.XXX.XXX-06, FRANCISCO JACINTO DE SOUSA 066.XXX.XXX-15, GENI RODRIGUES DA CRUZ 279.XXX.XXX-87, GERALDO DE OLIVEIRA 179.XXX.XXX-15, GERALDO DE OLIVEIRA 179.XXX.XXX-15, GERLI PIOLA 226.XXX.XXX-34, GERSON DA SILVA GUIMARAES 323.XXX.XXX-49, GERSON DUARTE MARIANO 214.XXX.XXX-30, GESIVALDO FERREIRA SOARES 225.XXX.XXX-72, GILBERTO ALVES DE ARAUJO 240.XXX.XXX-20, GILMAR FELIX DA SILVA 244.XXX.XXX-34, GILVA OLIVEIRA CORREIA 182.XXX.XXX-72, GILVAN MOISES DE FARIAS 145.XXX.XXX-06, GONÇALO ALVES 182.XXX.XXX-49, HELENA ANTONIA DO CARMO 120.XXX.XXX-87, HELENA DO NASCIMENTO SILVA 664.XXX.XXX-53, HERVIANE VIVIAN ALVES OLIVEIRA 309.XXX.XXX-91, HONORINA ALMEIDA DE SOUSA 327.XXX.XXX-82, IDALIA DA SILVA SANTOS 291.XXX.XXX-87, ILSON COSTA DOS SANTOS 153.XXX.XXX-49, INES DA SILVAGERMANO 368.XXX.XXX-68, IRACEMA VICENTE DA SILVA MELO 400.XXX.XXX-68, IRENE GOMES DA SILVA 270.XXX.XXX-15, ISIDORIA FAGUNDES TOSTA 471.XXX.XXX-00, ISRAEL RODRIGUES PAUFERRO 245.XXX.XXX-15, IVALDO BORGES DOS SANTOS 265.XXX.XXX-20, IVANICE ALVES DOS SANTOS 121.XXX.XXX-59, IVANILDO CLAUDINO DE OLIVEIRA 957.XXX.XXX-04, IVONETE SÁ DO NASCIMENTO 291.XXX.XXX-04, JERSON NUNES CHAVANTE 316.XXX.XXX-91, JOÃO BARBOZA DE SOUZA 359.XXX.XXX-34, JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA FARIAS 225.XXX.XXX-34, JOAO DOMINGOS DOS SANTOS 118.XXX.XXX-04, JOAO ELIZIARIO FILHO 114.XXX.XXX-49, JOAO PEDRO DE ALMEIDA 775.XXX.XXX-34, JOAQUIM FREIRES GOMES 241.XXX.XXX-15, JOSE DIAS DOS SANTOS 407.XXX.XXX-44, JOSÉ LUIZ PEREIRA DO CARMO 244.XXX.XXX-53, JOSE PEREIRA DA SILVA 105.XXX.XXX-91, JOSE PEREIRA DOS SANTOS 097.XXX.XXX-15, JOSE QUEIROZ DE MELO 355.XXX.XXX-20, JOSE VALDECI MAIA 222.XXX.XXX-49, JOSEFINA SANTOS SILVA 455.XXX.XXX-15, JULINDA FERREIRA DOS SANTOS 317.XXX.XXX-00, LENI BISPO NERY 268.XXX.XXX-49, LENI BISPO NERY 268.XXX.XXX-49, LEONILZA CARDOSO DE OLIVEIRA 238.XXX.XXX-49, LICINA PEDRO DE ABREU OLIVEIRA 183.XXX.XXX-04, LIDUINA DE OLIVEIRA DE SOUSA 714.XXX.XXX-68, LOURENCO FERREIRA DE BARROS FILHO 046.XXX.XXX-20, LOURIVAL BRITO ARAUJO 215.XXX.XXX-87, LUCIMAR EPIFANIO DE OLIVEIRA 289.XXX.XXX-87, LUIZ CARLOS DE ALMEIDA 156.XXX.XXX-91, LUIZ FRANCISCO VIANA DE SOUSA 183.XXX.XXX-53, LUIZA FERREIRA LEITE 248.XXX.XXX-49, LUIZA RODRIGUES DA SILVA 135.XXX.XXX-00, LUZIA ALVES CORDEIRO 044.XXX.XXX-65, LUZINETE TOME DA SILVA SOARES 214.XXX.XXX-72, MANOEL MESSIAS DE SOUZA 079.XXX.XXX-00, MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO RAMOS SENIOR 222.XXX.XXX-20, MARIA APARECIDA DE BARCELOS LACERDA 102.XXX.XXX-34, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA 784.XXX.XXX-34, MARIA AUXILIADORA CLAUDIA DA SILVA 339.XXX.XXX-91, MARIA BORGES DE MORAIS 213.XXX.XXX-34, MARIA CLEIDE MARQUES SANTOS 498.XXX.XXX-34, MARIA D' ABADIA GOMES 210.XXX.XXX-00, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES 699.XXX.XXX-91, MARIA DA PENHA NASCIMENTO 221.XXX.XXX-53, MARIA DAS GRACAS MONTALVAO SENIOR 222.XXX.XXX-04, MARIA DE BRITO VERAS 693.XXX.XXX-20, MARIA DE FATIMA SOUSA BARBOSA 313.XXX.XXX-34, MARIA DO LIVRAMENTO DA S. DE SOUSA 602.XXX.XXX-72, MARIA ELENA DA SILVA 152.XXX.XXX-72, MARIA HELENA PEREIRA FRANCISCA 364.XXX.XXX-15, MARIA INACIA BARROSO 310.XXX.XXX-34, MARIA JOSÉ DA SILVA VIANA 080.XXX.XXX-34, MARIA VANDA MARTINS SILVA 373.XXX.XXX-15, MARIA ZULEIDE ARAUJO 214.XXX.XXX-49, MARIANA TERRA CALMON 245.XXX.XXX-04, MORGANA MUSSI DE OLIVEIRA 325.XXX.XXX-00, NAIR DE SOUZA MARTINS 398.XXX.XXX-72, NELSON GOMES DA SILVA 178.XXX.XXX-87, NEURAILDES PEREIRA DA CONCEIÇÃO 316.XXX.XXX-30, NIZAN BATISTA DE OLIVEIRA 291.XXX.XXX-53, ORLANDO SUZART 242.XXX.XXX-59, OSÉIAS MOREIRA DOS SANTOS 113.XXX.XXX-72, OSMARINA PEREIRA DA SILVA 308.XXX.XXX-68, OSVALDO DIVINO PEREIRA DE SOUZA 179.XXX.XXX-72, RUIMAR GONÇALVES PEDROSA 276.XXX.XXX-72, SARAH MISMA PEREIRA OLIVEIRA 317.XXX.XXX-72, SEBASTIAO MARQUES DA SILVA 279.XXX.XXX-68, TANIA LUCIA BARBOSA 247.XXX.XXX-04, TANIA MARIA NASCIMENTO DIAS 502.XXX.XXX-49, TELMA SUELY DE OLIVEIRA MIRANDA 343.XXX.XXX-63, VALMIR TIMOTEO DA SILVA 477.XXX.XXX-59, WALLYSON RAMOS DE LIMA 052.XXX.XXX-50.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para Contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos, ferramentas, insumos e materiais para o LIMA do METRÔ - DF, formado por materiais

elétricos e eletrônicos, equipamentos diversos, acessórios, insumo e equipamentos para impressora 3D, ferramentas e insumos diversos e drone, conforme condições contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00005123/2025-81. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 27/01/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SEJUS - SIGGO Nº 050787

PROCESSO: 00400-00049115/2023-11. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X LAVAD'OURO SERVICE DE LAVANDERIA LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,46%. VALOR: R\$ 66.822,07 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 65.893,99 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2026NE00001, emitida em 05/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO CASTELO BRANCO ARRUDA, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CDI-DF/SEJUS-DF PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CDI-DF/SEJUS-DF PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo 00400-00062185/2023-65

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, no uso de suas competências delimitadas no Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, em conjunto com o CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, órgão de caráter paritário, consultivo e deliberativo, criado pela Lei nº 218, de 26 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.970, de 28/05/1992, regido pela Lei Distrital nº 4.602, de 15 de julho de 2011, publicada no DODF nº 137, de 18 de julho de 2011, págs. 01 e 02 e alterações pela Lei nº 5.242, de 16 de dezembro de 2013, considerando decisão do Conselho de Direitos do Idoso - CDI/DF, que em sua 11ª Reunião Plenária, ocorrida em 02 de dezembro de 2025, deliberou pela publicação de prorrogação da vigência do presente Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF Nº 10, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência do presente Edital por um (1) ano, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º A presente prorrogação tem como objeto:

a) a conclusão da segunda etapa da fase de habilitação de acordo com o disposto nos itens 11.7 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF Nº 10, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024, qual seja, análise dos planos de trabalho definitivos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil habilitadas.

b) viabilizar a celebração da parceria nos termos do item 14 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 para a Celebração de Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF Nº 10, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024, não modificadas por este ato.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo SEI nº 00400-00050337/2025-49. O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS-DF, no uso de suas atribuições legais, em destaque, o artigo 117, inciso XII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em observância ao disposto na

Lei nº 14.133/2021, INTIMA, por meio deste edital, a empresa LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.307.066/0001-22, tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº 00400-00050337/2025-49, em desfavor da contratada acima identificada, em razão de possíveis infrações às normas previstas na legislação de licitações e contratos, considerando os termos da Ata de Registro de Preços 111/2025.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta intimação, para que a empresa, se desejar, apresente defesa prévia. A defesa poderá ser protocolada por meio do Protocolo Eletrônico GDF, disponível no Portal SEI GDF (<https://www.portalsei.df.gov.br/>). O documento deverá ser cadastrado no protocolo eletrônico para o órgão "Sejus - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal", vinculando-se ao processo nº 00400-00050337/2025-49. Registra-se que é facultado o protocolo presencial no endereço: SAAN Quadra 01 Lote "C", Ed. Comércio Local - CEP: 70.632-100, 2º andar, sala da Assessoria da SUAG. Na hipótese de opção pelo protocolo presencial, a empresa deverá solicitar recibo de entrega contendo o nome do servidor, sua matrícula, bem como a data e o horário do protocolo, sob pena de impossibilidade de verificação da tempestividade da defesa apresentada. A ausência de manifestação tempestiva não impedirá o prosseguimento do processo. Caso deseje, a empresa poderá solicitar acesso externo ao processo, mediante envio de pedido ao e-mail cais@sejus.df.gov.br, acompanhado do endereço eletrônico de acesso e da procuração que comprove a representação legal.

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Subsecretário, Substituto

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis - COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial e/ou residencial, situado na Região Administrativa de Planaltina 1 - RA nº VI, no Distrito Federal, para locação, a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 15/2025-SEJUS, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007729/2023-26. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) para instalação da sede do Conselho Tutelar de Planaltina 1, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O imóvel deverá estar localizado na Região Administrativa de Planaltina 1. A proposta poderá ser entregue em envelope lacrado na unidade do Protocolo desta SEJUS/DF, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo e-Protocolo OU digitalizada e encaminhada ao seguinte endereço de correio eletrônico: colim@sejus.df.gov.br, devendo ser endereçada à COLIM/SEJUS, em até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Chamamento. Endereço de Correio Eletrônico: colim@sejus.df.gov.br. Endereço Físico: Protocolo da SEJUS/DF, no endereço: SAIN, Estação Rodoferrviária de Brasília, Ala Central, Térreo - Brasília/DF, CEP 70.631-900. Horário de Funcionamento da Unidade do Protocolo: Segunda a Sexta-feira, de 08h00 às 18h00. A proposta deverá ser preenchida no modelo padrão oferecido por esta Secretaria de Estado e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelos telefones: 61 2244-1584 (Comissão de Locação de Imóveis).

JALLES GONÇALVES DOS REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Primeiro Termo de Suspensão ao Contrato nº 008/2025 - SODF, publicado no DODF nº 4, de 08 de janeiro de 2026, página 72, em sua linha 21, ONDE SE LÊ: "...O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 008/2025-SODF pelo período de 90 (sessenta) dias corridos...", LEIA-SE: "...O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 008/2025-SODF pelo período de 60 (sessenta) dias corridos...".

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 001/2026 - CAESB. Processo nº 00092-00015615/2025-65. Pregão Eletrônico nº 90130/2025 - CAESB. Assinatura: 11/12/2025. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. Objeto: aquisição de equipamentos de proteção e segurança individual - EPI. Dotação Orçamentária: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CAESB - Distrito Federal. Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: Próprio da Caesb: 11.101.000.000-3. Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias consecutivos,

contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018. Empresas Adjudicatárias: ZENITH COMERCIAL LTDA-ME, valor R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o item 3; F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS, valor R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) para os itens 4 e 20; TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA, valor R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o item 19; FERGA VI COMERCIAL LTDA - EPP, valor R\$ 2.719,50 (dois mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) para o item 2; EQUIPA RIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS, valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) para o item 18; ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, valor R\$ 76.080,00 (setenta e seis mil e oitenta reais) para os itens 12 e 13; ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, valor R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) para o item 8; COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA; valor R\$ 1.998,80 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o item 9; ANA PAULA TORRES MAGALHAES, valor R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o item 15; ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, valor R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais) para o item 7; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o item 10. Assinantes: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela ZENITH COMERCIAL LTDA-ME: Maysa Jantara Rodrigues; F H B RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS: Francielly Hadad Barbosa Ramos; TREEBUUCHET O COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS LTDA: Gertrudes Maria Reolon Kalinoski Castilhos; FERGA VI COMERCIAL LTDA - EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro; EQUIPA RIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS: João Gabriel Lima Dias; ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA: Rilque de Freitas Tavares; ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA: Eduardo Calil Maia Tardelli; COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA: Eliandro José Machado; ANA PAULA TORRES MAGALHAES: Ana Paula Torres Magalhães; ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA: Joicilene Lima de Mota Souza; GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90211/2025

Processo nº 00092-00038490/2025-53. Objeto: Aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 30 meses. Conforme Decisão Liminar exarada nos autos do Processo nº 00600-00016234/2025 e TCDF, a licitação foi suspensa no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) e no site da Caesb, em 13/01/2026, para ajustes a serem procedidos no edital.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017401/2025-25, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, relativa ao Contrato nº 009/2023-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 2.386.317,30, referente à Nota Fiscal nº 274 (184816044); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 34 (191393136). Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018235/2025-84, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª,

realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 1.781.637,26, referente à Nota Fiscal - DANFE n.º 783 (SEI 186264025); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 36 (191404639). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00015493/2025-17, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 161/2022-DJ/NOVACAP (181263860), no valor total de R\$ 407.527,75, referente as Notas Fiscais n.º 24062 - (181263856) e n.º 24063 - (181263858) e ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 35 (191401167). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00015590/2025-00, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 061/2025-DJ/DA/NOVACAP (181402374), nos valores de R\$ 40.660,80, referente à Nota Fiscal nº 9395 -Doc. SEI -(181402369) e R\$ 68.400,96 referente à Nota Fiscal nº 9393 -Doc. SEI (181402371), perfazendo o valor total de R\$ 109.061,76 ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 56 (191501154). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00016787/2025-58, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 059/2025-DJ/NOVACAP (183741976), no valor total de R\$ 336.826,02, referente as Notas Fiscais n.º 9805 -Doc. SEI (183741971) e n.º 9806 -Doc. SEI (183741973); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 50 (191497923). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017009/2025-86, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa REAL JG FACILITIES S/A, relativa ao Contrato nº 061/2025-DJ/NOVACAP, no valor total de R\$ 109.061,76, referente as Notas Fiscais DANFE n.º 9808 -Doc. SEI -(184137421) e n.º 9807 -Doc. SEI (184137423); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 57 (191501958). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017289/2025-22, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 161/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 230.416,25, referente a Nota Fiscal nº 24.176 (184649855); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 49 (191497406). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017377/2025-24, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 008/2023 DA/PRES/NOVACAP, no valor de R\$ 3.019.469,07, referente à Nota Fiscal n.º 273(184783916); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 40 (191437534). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017427/2025-73, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA - COOPERCAM, CNPJ nº 26.469.494/0001-41, relativa ao Contrato nº 111/2023-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 3.370.958,09, referente à Nota Fiscal n.º 276 (184853111); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de

disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 115.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 18 (191371097). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017572/2025-54, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato nº 107/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 505.500,08, referente à Nota Fiscal - DANFE n.º 772 (185077277) ; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 26 (191374374). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018290/2025-74, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 108/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$219.177,31, referente à Nota Fiscal DANFE n.º 785 (SEI 186335245); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 48 (191497119). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018682/2025-33, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA., relativa ao Contrato nº 009/2023 DA/PRES/NOVACAP, no valor de R\$ 2.410.287,81, referente à DANFE n.º 281 (187108439); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 41 (191437630). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018690/2025-80, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª,

realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP, CNPJ nº 26.469.494/0001-41 no valor de R\$ 2.050.269,39, referente à Nota Fiscal n.º 282 (187115614); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 43 (191437784). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº:00112-00017550/2025-94, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 5.377.080,53, referente à Nota Fiscal n.º 770 (185045749); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 25 (191374107). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018268/2025-24, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 107/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 510.620,95, referente à Nota Fiscal - DANFE n.º 784 (SEI 186311288); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 28 (191374995). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

SESSÃO 4.855 ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017563/2025-63, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855 ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, relativa ao Contrato nº 106/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 1.821.165,64, referente à Nota Fiscal n.º 771 (185064862); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa “Despesas de Exercícios Anteriores”. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 39 (191437435). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018674/2025-97, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 008/2023-DJ/DA/NOVACAP (187093780), no valor de R\$ 3.084.303,30, referente à Nota Fiscal - DANFE nº 280 (187093715); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 42 (191437720). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018733/2025-27, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, relativa ao Contrato nº 160/2022-DJ/DA/NOVACAP, nos valores de R\$ 248.850,36, referente à Nota Fiscal nº 24268 -Doc. SEI (187201051) e R\$ 191.280,42 referente à Nota Fiscal nº 24269 -Doc. SEI (187201053), perfazendo o valor total de R\$ 440.130,78; II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 37 (191406101). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018700/2025-87, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 011/2023-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 3.540.539,11, referente à DANFE nº 283 (187129757); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 44 (191440646). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00017413/2025-50, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) RECONHECER A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR em favor da empresa Cooperativa dos Caminhoneiros LTDA, relativa ao Contrato nº 010/2023 DA/PRES/NOVACAP, no valor de R\$ 1.964.599,03, referente à DANFE nº 275 (184835039); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no

exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 22 (191373295). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
SESSÃO 4.855ª, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2026

Referência: Processo Administrativo nº: 00112-00018223/2025-50, Interessado: Diretoria de Suporte. Assunto: Reconhecimento de despesa de exercício anterior. Com amparo na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, c/c com o Decreto nº 32.598/2010, Art. 37 da Lei nº 4.320/64, no Regimento Interno e Estatuto Social desta Companhia, a Diretoria Executiva, em sua Sessão Ordinária 4.855ª, realizada em 09 de janeiro de 2026, acatando o Relato do Diretor de Suporte, decidiu: I) reconhecer a despesa de exercício anterior em favor da empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.796.430/0001-24, relativa ao Contrato nº 105/2022-DJ/DA/NOVACAP, no valor de R\$ 5.469.177,00, referente à Nota Fiscal -DANFE nº 782 (186245598); II) DECLARAR regular a despesa, uma vez que os serviços foram efetivamente executados e atestados sob cobertura contratual vigente, tendo o atraso no pagamento ocorrido exclusivamente por limitação de disponibilidade orçamentária no exercício de 2025, e; III) AUTORIZAR a publicação do extrato desta decisão no DODF e a subsequente emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento via sistema SIGGO, por conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores". A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-92, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária 23 (191373579). Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Diretor-Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REABERTURA
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a Reabertura da Assembleia Geral Ordinária de 20 de julho de 2020 e da Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarã, Brasília – Distrito Federal, no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I -Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2019, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de julho de 2020; II. Apreciação e julgamento da prestação de contas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, referentes ao exercício social do ano de 2020, em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária instalada em 30 de abril de 2021.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

Membro Nato de Conselho de Administração

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 00113-00017422/2025-12; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ: 33.475.526/0001-87; RESUMO DO OBJETO: obra de Implantação de Ponte no KM 13,9 da DF-295, KM 13,9 sobre o Córrego Pontinha; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3361.0004; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 448-0; NOTA DE EMPENHO: 2025NE03139, data 29/12/2025, valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 2025NE03140, data 29/12/2025, valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) com início na data da última assinatura do contrato e se estenderá até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos após o término do prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta dias) a contar da publicação ou de data expressa na Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Substituto Eng. Civil CRISTIANO ALVES CAVALCANTE e Pela Empresa JOÃO CARLOS PIMENTA; VALOR: R\$ 1.620.946,95 (Um milhão seiscentos e vinte mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram

considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 03/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite). CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Presidente-Substituto do DER/DF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 04/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, Presidente-Substituto do DER/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

COMISSÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Portaria nº 216 de 18 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 241 de 22 de dezembro de 2025, composta por servidores deste órgão para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locação de imóvel visando implantar Sede Administrativa III conforme justificativas apresentadas no processo SEI nº 04011-00003473/2025-48, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 1.932,00 m² (um mil novecentos e trinta e dois metros quadrados), localizado na Região Central de Brasília, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para instalação da Sede III, na integralidade dos serviços oferecidos à população do Distrito Federal, dentre outras especificações conforme descrito no processo SEI nº 04011-00003473/2025-48, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores. Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: comissao.imovel.smdf@mulher.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrados e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Termo de Referência e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <https://www.mulher.df.gov.br>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 10 (dez) dias corridos, até as 18h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Para mais informações, entre em contato por meio do correio eletrônico citado acima, ou pelos telefones: (61) 3330-3120 ou 3312-3104.

RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR
Responsável pela Área Técnica

ISADORA NOVANTA BERQUO
Responsável pela Área Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90027/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ALTERAÇÃO da licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Processo SEI-GDF nº 00070-00007132/2024-97, com nova data provável de abertura do certame para 26/01/2026, às 09h30. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas rodoviárias, triturador/picador de galhos florestais para atender às demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo do Edital, com valor total estimado de R\$ 21.370.120,94 (vinte e um milhões, trezentos e setenta mil cento e vinte reais e noventa e quatro centavos). O AVISO DE ALTERAÇÃO e o novo Edital, poderão ser vistos a partir da publicação no Portal www.comprasnet.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, <http://www.seagri.df.gov.br/>, Editais, Pregões Eletrônicos 2025, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato 03/2023. Partes: CEASA/DF e CERTIFICA AFERIÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.502.473/0001-80. Objeto: repactuação de valor e a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 03/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (104243103). Valor repactuado do contrato mensal de R\$13.625,03 e ao valor anual de R\$ 163.500,43 - autorização id 191135525. Executores: JOÃO BOSCO SOARES FILHO, matrícula: 1097-9 e LEANDRO ALVES MOURA, matrícula: 1056-1 (substituto) - designação id 108546756. Data: 09 de Janeiro de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Lélío Beja Rodrigues (representante legal). Processo Sei! 00071-00001098/2025-08.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026

Processo: 00193-00001995/2025-36. PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL como CONTRATANTE e a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, como CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de certificado digital SSL OV, conforme descrito a seguir e consoante específica o Ata de Registro de Preços nº 002/2025 (188219427), oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024 (188219657) vinculado ao Processo nº 2024-RZQZT, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/ES. com o valor total do contrato e de R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.126.8207.2557.0095, FONTE DE RECURSO: 100; EMPENHO 2026NE00014 emitida em 09/01/2026 VALOR DO EMPENHO: R\$ R\$ 1.264,00 (um mil duzentos e sessenta e quatro reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: prazo de vigência será de validade de 48 (quarenta e oito) meses, DA ASSINATURA: 12/01/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Diretor - Presidente e pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, Representante legal.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 382/2023 - EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00002205/2023-78. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Débora Kono Taketa Moreira; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Instituto Federal de Brasília - IFB, VERUSKA RIBEIRO MACHADO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 382/2023, por 07 (sete) meses, a contar de 12/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 437/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002137/2023-47. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Zibens Engenharia; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Zibens Engenharia, inscrita no CNPJ nº 45.499.883/0001-64, representada por sua Sócia-Diretora, EDIMAR DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 437/2023, por 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/08/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 450/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002197/2023-60. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Renato de Oliveira Brito; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC,

associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, representada por seu Conselheiro Presidente, Paulo fossatti e pelo Conselheiro Vice-Presidente, Anselmo da Silva Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 450/2023, por 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 31/12/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 455/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002153/2023-30. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Kênia Mara Baiocchi de Carvalho; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 455/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 504/2023 – EDITAL Nº 10/2023 - PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002347/2023-35. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Florence Marie Dravet; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UCB - Universidade Católica de Brasília, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0004-82, representada por seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e pelo Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 504/2023, por 1 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar de 09/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 24/03/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 506/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002349/2023-24. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Renato Alves Borges; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 506/2023, por 04 (quatro) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/06/2026. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 515/2022 – EDITAL Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002237/2022-92. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Osmar Abílio De Carvalho Júnior; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 515/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 09/01/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 515/2023 – EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002356/2023-26. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): ISABELA LARA OLIVEIRA; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Renata Aquino da Silva, Decana de Pesquisa e Inovação. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 515/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 534/2023 – EDITAL
Nº EDITAL Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002387/2023-87. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): MARIA SUELI SOARES FELIPE; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por seu Conselheiro Presidente, PAULO FOSSATTI e seu Conselheiro Vice-Presidente, ANSELMO DA SILVA NASCIMENTO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 534/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 07/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 566/2022 – EDITAL
Nº 09/2022 – DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001783/2022-14. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Ana Lúcia de Abreu Gomes; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Universidade de Brasília – UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Roberto Goulart Menezes. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 566/2022, por 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 11/01/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, Substituta.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO Nº 570/2023 – EDITAL
Nº 10/2023 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Processo SEI: nº 00193-00002419/2023-44. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA/Coordenador(a): Marcelo Henrique Soller Ramada; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.801/0001-30, representada por seu Conselheiro Presidente, Paulo Fossatti e pelo Conselheiro Vice-Presidente, Anselmo da Silva Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro referente ao Projeto nº 570/2023, por 12 (doze) meses, a contar de 05/02/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 05/02/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário. GLECE SOARES DA FONSECA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2024 - SECOM/DF

PROCESSO: 04000-00000332/2023-77. - MODALIDADE: Concorrência. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 01/2024-SECOM, DAS PARTES, passando a parte contratada a ter a seguinte razão social: VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. A Alteração da razão social da contratada decorre da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2025, que alterou a denominação social da sociedade, prevista no artigo 1º do estatuto social, conforme requerimento e documentação comprobatória apresentados. - DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ADEVAGNER BEZERRA, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal Substituto. Pela FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA: RENATO DE SALLES OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 01/2024 - SECOM/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 04000-00000332/2023-77. - MODALIDADE: Concorrência. - PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM x VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024-SECOM/DF, por 06 (seis) meses, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, e item 4.1 do contrato originário. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101. - PROGRAMA DE TRABALHO: 04.131.6203.6057.0001. - NATUREZA DA DESPESA: 339039-49. - FONTE DE RECURSO: 100. - VALOR: O valor contratual é de R\$ 4.800.861,46 (quatro milhões, oitocentos mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos). - PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 06 (seis) meses,

para o período de 15/01/2026 a 15/07/2026. - DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026. - SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ADEVAGNER BEZERRA, na qualidade de Secretário de Estado de Comunicação do Distrito Federal Substituto. Pela VERTEX COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA: RENATO DE SALLES OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00009592/2025-69

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS ICC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 05.454.801/0001-40, com sede na QR 201 Conjunto B Lote 30, Santa Maria – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria nos padrões exigidos, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 e parágrafo 2º, do artigo 67, da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 129/2023, cujo objeto era a realização do projeto “Mostra Aviva nas Escolas 4ª Edição”, nos autos do processo SEI nº 00150-00008020/2023-09.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00010080/2025-45

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO LUTA PELA VIDA – ALPV, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 09.353.620/0001-89, com sede na SHTN Trecho 1 Conjunto 1B, bloco A, sala 1021, Brasília – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria nos padrões exigidos, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 e parágrafo 2º, do artigo 67, da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Colaboração (MROSC) nº 05/2021, cujo objeto era a realização do projeto “Capacitação para os conselheiros de cultura do Distrito Federal”, nos autos do processo SEI nº 00150-00002201/2021-51.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 00150-00011085/2025-95

A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SUSTENTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.891.495/0001-84, com sede na Q 9 CONJUNTO 3 Nº 04 Loja 11 Setor Habitacional Vicente Pires – DF, em razão do descumprimento da obrigação de divulgação da parceria nos padrões exigidos, conforme o disposto no inciso II, do artigo 63 e parágrafo 2º, do artigo 67, da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 81/2024, cujo objeto era a realização do projeto “Arte Integral – Cultura 360”, nos autos do processo SEI nº 00150-00004800/2024-52.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 048/2024

Processo nº 00390-00003342/2024-01. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e RGE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ/CPF nº 31.646.655/0001-65, neste ato representada por EVANDRO DAMASCENO RAMALHO, nacionalidade brasileira, natural de Brasília/DF, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 25***89 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.***.***-36, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 156597709), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do QNM 23(VINTE E TRÊS) CONJUNTO “O” LOTE 33(TRINTA E

TRÊS) - CEILÂNDIA/DF, matriculado sob o 47.843 no Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 0,95m² em nível do Solo para Instalações Técnicas - Central de GLP, 45,55m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 46,50m², conforme Atestado de Habilitação N.º 165/2024 (Documento SEI n.º 155463383) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 156597709), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 156597709) destinam-se exclusivamente para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III b e IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora “X” metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional de Ceilândia deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 22 de Novembro de 2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pelas Concessionárias: EVANDRO DAMASCENO RAMALHO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 68/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Processo nº 00390-00007823/2024-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ

MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.***-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., com sede social na Av. João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 02, Sala 902, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 27.902.165/0002-96, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por CHRISTIANO MORETTE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 26.***-6, expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.***-94, e NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 28.***-47, expedido pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 267.***-47, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (188395709), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183282032) do Processo SEI nº 00390-00007823/2024-87, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 72,23m² (setenta e dois metros quadrados e vinte e três décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, em área pública do Parque Urbano Taguaparque, conforme Coordenadas em UTM: 22L 815407 8249249, Taguatinga/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (180950671) no Processo SEI nº 00390-00007823/2024-87.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública do Parque Urbano Taguaparque, conforme Coordenadas em UTM: 22L 815407 8249249, Taguatinga/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (183282032) do Processo SEI nº 00390-00007823/2024-87, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, com 72,23m² (setenta e dois metros quadrados e vinte e três décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública do Parque Urbano Taguaparque, conforme Coordenadas em UTM: 22L 815407 8249249, Taguatinga/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, small cell, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a destruição e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

CHRISTIANO MORETTE

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

NÁDIA EIKO SAKAMOTO GALVÃO

Representante legal da Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 74/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
E TORRES DO BRASIL S.A.**

Processo nº 00390-00004625/2025-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TORRES DO BRASIL S.A., com sede social na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por WELLINGTON MACHADO DE MORAES, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 097.***.***, expedido pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.***.***-23, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração (186526467), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187927048) do Processo SEI nº 00390-00004625/2025-42, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 24,22 m² (vinte e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, em área pública no Setor N Norte QNN 35, próximo ao Bloco 1, Ceilândia/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (182519164) no Processo SEI nº 00390-00004625/2025-42.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor N Norte QNN 35, próximo ao Bloco 1, Ceilândia/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (187927048) do Processo SEI nº 00390-00004625/2025-42, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, com 24,22 m² (vinte e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor N Norte QNN 35, próximo ao Bloco 1, Ceilândia/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Representante legal da Torres do Brasil S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 76/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL
E TORRES DO BRASIL S.A.**

Processo nº 00390-00004526/2025-61

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TORRES DO BRASIL S.A., com sede social na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350.109/0001-21, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por WELLINGTON MACHADO DE MORAES, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 097.***.***, expedido pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.***.***-23, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração (185865230), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (182600133) do Processo SEI nº 00390-00004526/2025-61,

da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área de 23,50 m² (vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública no Setor Leste, Quadra 37 próximo ao Lote 83, Gama/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (182515659) no Processo SEI nº 00390-00004526/2025-61.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor Leste, Quadra 37 próximo ao Lote 83, Gama/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (182600133) do Processo SEI nº 00390-00004526/2025-61, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 23,50 m² (vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor Leste, Quadra 37 próximo ao Lote 83, Gama/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

WELLINGTON MACHADO DE MORAES

Representante legal da Torres do Brasil S.A.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 80/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E CLEMAR ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 00390-00001585/2025-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.**** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.***-***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLEMAR ENGENHARIA LTDA, com sede social na Rua Vereador Osvaldo Bittencourt, nº 276, Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-700, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.418/0001-64, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ALEXANDRE MALVA, brasileiro, casado, gerente de filial, portador do documento de identidade nº 19.767.***-** expedido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.***-***-89, representante legal devidamente constituído por meio da procuração (183942346), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188971754) do Processo SEI nº 00390-00001585/2025-87, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 28,32 m² (vinte e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, em área pública no Setor Comercial Local Sul - SCLS, Q 210, próximo ao Bloco A, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (188042607) no Processo SEI nº 00390-00001585/2025-87.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública no Setor Comercial Local Sul - SCLS, Q 210, próximo ao Bloco A, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (188971754) do Processo SEI nº 00390-00001585/2025-87, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, com 28,32 m² (vinte e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão da área pública no Setor Comercial Local Sul - SCLS, Q 210, próximo ao Bloco A, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de

telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, Celpost, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:

ALEXANDRE MALVA

Representante legal da Clemar Engenharia Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 11/2012 PROCESSO Nº 0146-000603/2011. O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, ABDALA CARIM NABUT ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 03.019.181/0001-96, neste ato representada por MARCOS NABUT, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, portador do RG nº 42*. **7 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.***.***-68, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 011/2012, celebrado em 16 de maio de 2012, na forma que segue: 1 – DO OBJETO O presente termo aditivo objetiva alterar as áreas de Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel localizado no Lote “B”, destinado a creche, da QI-05, do SHI/SUL – Brasília/DF, matriculado sob o 105.855 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, passando a serem não onerosas com fulcro nos incisos IIa e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 10,22 m² em nível de Subsolo para Instalações Técnicas, 15,87m² em nível do Solo para Escadas exclusivamente de Emergência, bem como 5,11m² em mesmo nível destinados a Instalações Técnicas, 10,22m² para Instalações Técnicas, totalizando 41,42m², conforme Atestado de Habitação Nº 260/2025 (Documento SEI nº 190617753). 2 – DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnica, Escada de Emergência e Instalações Técnicas, Instalações Técnicas são não onerosas conforme disposto nos incisos, IIa e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. Brasília/DF, 05 de janeiro de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA e Pels Concessionárias: MARCOS NABUT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USOPRECIÁRIO DE IMÓVEL PÚBLICO – TPUP (ONEROSO)

Processo: 0102-108406/1978 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB – CNPJ: 09.335.575/0001-30. Contratados: GEROMILDO FERREIRA DE LIMA – CPF: 297.***.***.04 e SUA CÔNJUGE SENHORA JACIARA DO SOCORRO NEGRÃO CRAVO – CPF: 402.***.***.20. Objeto: Permissão de uso precário, a título oneroso, do imóvel público de propriedade da CODHAB/DF, localizado no endereço EQNO 13/15, Bloco A, Loja nº 01 – Ceilândia/DF, conforme termos e condições estabelecidas no Termo de Cessão de

Uso nº 1/2025 – CODHAB/PRES/DIMOB. A taxa mensal de ocupação será de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), conforme cálculo previsto na Instrução nº 416/2025. Vigência: A permanência dos permissionários está condicionada ao cumprimento das normas previstas na Instrução nº 416/2025/CODHAB, bem como das obrigações estabelecidas no Termo supracitado. Signatários: Pela CODHAB – MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; LUCIANO MARINHO DE MORAIS, na qualidade de Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DO DF

Processo: 00220-00009020/2025-45. Espécie: Termo de Compromisso. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL- SEL, representada pela SUBSECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E ESPAÇOS ESPORTIVOS - SUBELE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF, CNPJ nº 14.897.583/0001-00. DO OBJETO: Estabelecer as obrigações da SEL e da PROPONENTE, visando a execução do projeto "FUTSAL FEMININO COMO FORMA DE EMPoderAMENTO." DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto. VALOR GLOBAL: R\$ 404.433,60. VIGÊNCIA: iniciará a partir da data de assinatura e findará em 12/09/2026 - 08 (oito) meses. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, na qualidade de Subsecretário de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos - Substituto, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, CPF nº ***.441.591-**. Pela PROPONENTE: GEOVANA RODRIGUES OLIVEIRA, na qualidade de Presidente, CPF nº ***.234.561-**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, designado por meio da Portaria nº 106, de 1º de junho de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00002098/2023-75, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que será realizada a Audiência Pública nº 001/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução contendo a Proposta de revisão da Resolução Adasa nº 21, de 25 de novembro de 2016, que estabelece as condições gerais da prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Distrito Federal.

DATA: 24/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferrviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-001-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 06/03/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

FELIX PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 1/2026

Processo: 00391-00009746/2024-71. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL e JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB.

Assinatura: 7/1/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: educação ambiental com promoção do bioma Cerrado, integração da sociedade à natureza, conscientização, preservação, conservação ambiental. Assinantes: p/ BRASÍLIA AMBIENTAL: VALTERSON DA SILVA. p/ JBB: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EDITAL 001/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER aos autuados elencados abaixo, o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, para efetuar o pagamento referente às multas ambientais aplicadas, considerando o trânsito em julgado administrativo.

Tratam os valores do principal, que serão atualizados no momento do pagamento nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Nome	CPF/CNPJ	Valor Principal	Auto de Infração	Processo SEI-GDF
GRACIELE MOURA DA SILVA	***.295.291-**	R\$ 500,00	10194/2024	00391-00005750/2024-61
KABANA'S BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA	**246.272/****-**	R\$ 5.001,00	10623/2024	00391-00005227/2024-34
AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA	**692.418/****-**	R\$ 2.629,75	10503/2024	00391-00005083/2024-16
ONE BAR PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	**315.348/****-**	R\$ 200,00	11962/2024	00391-00004835/2024-21
CLEUDISMAR CORDEIRO DOS SANTOS	***.327.061-**	R\$ 1.500,00	14079/2025	00391-00001286/2025-14
DERMIVAL ALMEIDA FIALHO	***.706.173-**	R\$ 8.271,00	12280/2025	00391-00001066/2025-91
CARLOS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	***.691.111-**	R\$ 500,00	07545/2025	00391-00000506/2025-92
VALDEMAR LOPES MARQUES	***.037.201-**	R\$ 3.000,00	07296/2025	00391-00000270/2025-94
INBRAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASILEIRO	**146.403/****-**	R\$ 10.000,00	11464/2025	00391-00000114/2025-23
ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	***.182.701-**	R\$ 500,00	05824/2025	00391-00000047/2025-47
PAULO SÉRGIO GUIMARÃES REZENDE	***.531.051-**	R\$ 8.472,00	05089/2024	00391-00013021/2024-88
JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	***.665.001-**	R\$ 500,00		00391-00012807/2024-88

52.853.095 WELISON BRITO CORREIA	**853.095/****-**	R\$ 1.000,00	11306/2024	00391-00012797/2024-81
BUTECO DO ENCONTRO LTDA	**030.223/****-**	R\$ 5.001,00	11840/2024	00391-00012484/2024-22
TOCO'S COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	**631.199/****-**	R\$ 5.001,00	11303/2024	00391-00012410/2024-96
M R NOGUEIRA RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS	**559.659/****-**	R\$ 2.001,00	05935/2024	00391-00012366/2024-14
JOSÉ MARIA ROCHA DE LIMA	***.741.441-**	R\$ 500,00	06779/2024	00391-00012337/2024-52
COSTA E ALVES BAR E RESTAURANTE LTDA	**646.682/****-**	R\$ 10.000,00	10599/2024	00391-00012295/2024-50
RAMON DAS CHAGAS BRANDÃO	***.336.241-**	R\$ 500,00	05822/2024	00391-00012211/2024-88

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO
Diretor de Orçamento e Finanças

EDITAL 002/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER aos autuados elencados abaixo, o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, para efetuar o pagamento referente às multas ambientais aplicadas, considerando o trânsito em julgado administrativo.

Tratam os valores do principal, que serão atualizados no momento do pagamento nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

Nome	CPF/CNPJ	Valor Principal	Auto de Infração	Processo SEI-GDF
VENICCE BEACH GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA	46.***.***0001-48	R\$ 20.000,00	07895/2024	00391-00012047/2024-17
VALDINEI RIBEIRO ROCHA	032.***.***-26	R\$ 500,00	11689/2024	00391-000006536/2024-21
ROGERIO DE ALMEIDA TCHE GAROTO	19.***.***0001-80	R\$ 5.001,00	10897/2024	00391-000005362/2024-80

ANTÔNIO EDSON CHAVES DOS SANTOS	022.***.***-93	R\$ 525,95	10212/2024	00391-00002901/2024-29
ADELINO FLORÊNCIO SEABRA	089.***.***-87	R\$ 53.120,95	04844/2024	00391-00002310/2024-51
ORIGINAL ESKINA BAE CHOPERIA LTDA	45.***.***/0001-40	R\$ 5.001,00	10845/2024	00391-00000317/2024-39
POSTO DA TORRE LTDA	04.***.***/0001-59	R\$ 51.151,45	10301/2023	00391-00009875/2023-89
DOUGLAS DE SOUSA PAIVA CARVALHO	043.***.***-00	R\$ 19.960,00	02560/2019	00391-00000719/2019-76
CASA BRASIL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	19.***.***/0001-02	R\$ 125.514,90	10807/2024	00391-00000633/2024-19
ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA	090.***.***-34	R\$ 132.013,45	10000/2024	00391-00000698/2024-56
MAYCON SILVA SANTOS	074.***.***-89	R\$ 500,00	10819/2024	00391-00006535/2024-87
KARINE FREITAS GOMES SILVA	044.***.***-01	R\$ 500,00	09782/2024	00391-00006537/2024-76
SAMUEL ROCHA DA SILVA	041.***.***-63	R\$ 500,00	11665/2024	00391-00006541/2024-34
MARIA SANDY ROCHA	073.***.***-22	R\$ 500,00	0082/2024	00391-00006553/2024-69
RESENHA BEBIDAS LTDA	54.***.***/0001-39	R\$ 2.001,00	05930/2024	00391-00011478/2024-58

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO
Diretor de Orçamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO Nº 1004/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a DEPÓSITO DE BEBIDAS IMPERIAL LTDA, CPF/CNPJ: 50.XXX.XXX/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 05933/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00011559/2024-58.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 823/2025 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JORGE ALBERTO NOVOA AMENDOLA, CPF/CNPJ: 011.XXX.XXX-40, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração Nº 07812/2024, constante nos autos do Processo Nº 00391-00010588/2024-01.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Esmeraldo Leite de Oliveira, inscrito(a) sob o CPF nº 906.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) em Rua 01, Casa 71, Residencial Vitória, São Sebastião - DF, da lavratura do Auto de Infração nº 13118/2025 e Termo de Apreensão nº 10627/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 3º do Decreto / Lei nº 4060/2007, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00014288/2025-73, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 9/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Lucas Nascimento Lira, inscrito(a) sob o CPF nº 054.XXX.XXX-64, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 13164/2025 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 11 da Lei Distrital 7.541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010427/2025-90, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2/2026 - SEDET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 20/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, nos autos do Processo nº 00370-00005116/2022-69, cujo objeto tratava, em síntese: realização do Campeonato de E-Sports no Distrito Federal. O "Campeonato de E-Sports", será realizado nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, com participação de 120 competidores, disputando nas modalidades Free Fire Emulator, League of Legends e Volarant, em parceria firmada entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico através de Termo de Fomento, tal parceria é fundamental para buscarmos como incentivo a prática e incentivo ao E-Sport, Economia Criativa e desenvolvimento econômico no DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário substituto da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto no Julgamento (190176240).

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 03/2026 - SEDET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 24/2022, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (SDE), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO MOVIMENTO PRODUCAO E GESTAO DE PROJETOS (IMPGP), nos autos do Processo nº 00370-00005328/2022-46, cujo objeto tratava, em síntese da realização do projeto Economia Prateada que busca unir as necessidades de adaptação do mercado, tanto no sentido de absorver a força de trabalho do idoso, quanto no sentido de ampliar a disponibilidade de produtos e serviços adaptados a essa faixa etária, beneficiando circularmente idosos e empresas do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA pelo Subsecretário substituto da área finalística, nos termos do inciso IV, artigo 54 da Portaria nº 19/2023 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF.

THALES MENDES FERREIRA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2025
NUPP:0012-01-00000002970/2025-00. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC. INSTITUTO DE TRANSFORMACAO E VALORIZACAO - ITV, CNPJ nº: 35.919.853/0001-06. DO OBJETO: Realização do projeto "Jovens em Movimento", voltado à capacitação profissional de moradores da Região Administrativas de Samambaia - DF por meio de cursos de Trancista e Produção Musical, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e aprovado pelo Parecer Técnico. DO VALOR: R\$ 199.622,00 (cento e noventa e nove mil seiscientos e vinte e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.333.6207.9107.0431 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL OFÍCIO Nº 1-EDUARD PEDROSA.VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho 2025NE00858, emitida em 15/12/2025. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 5 (cinco) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pela OSC. INSTITUTO DE TRANSFORMACAO E VALORIZACAO - ITV: PAMELA CECÍLIA ALVES CARVALHO SANTOS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056.362/2025
PROCESSO: 04012-00003254/2020-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de mão de obra para o exercício das funções de Recepcionista, Psicólogo do Trabalho (especialista em recrutamento e seleção de recursos humanos), Copeiro e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR CONTRATADO: R\$ 8.216.612,11 (oito milhões, duzentos e dezesseis mil seiscientos e doze reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentárias: 250101 e 250907. Programas de Trabalho: 11.333.6207.4102.0006 e 11.122.8207.4220.0005. Natureza da Despesa:

339039. Fonte de Recursos: 100 e 193. Foi empenhado o valor inicial de R\$ 684.717,68 (seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00051, emitida em 18/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência compreendida entre o período de 06/01/2026 a 06/01/2027. Assinatura: 06/01/2026. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI Nº: 04035-00009650/2025-12. OBJETO: chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social, Profissional e Empreendedora, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar o projeto denominado "HUB DE EMPREENDEDORISMO FEMININO", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção, após transcurso o período de interposição de recursos relativo à divulgação do resultado provisório de julgamento e classificação das propostas, conforme previsto no Edital, e não tendo sido registrada qualquer manifestação dentro do período estabelecido, em conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Vencedor: INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-99. A OSC vencedora fica convocada, nos termos do item 10 do Edital de Chamamento Público, a apresentar a documentação de habilitação exigida, comprovando o atendimento aos requisitos necessários à celebração da parceria e a inexistência de impedimentos ou vedações legais, bem como proceda ao envio do Plano de Trabalho, contemplando a complementação e/ou saneamento dos quesitos indicados no julgamento da COSEL, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - COSEL/SEDET e da legislação vigente aplicável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>), contados a partir da presente publicação. Mais informações poderão ser obtidas junto ao telefone: 3773-9325, ou pelo e-mail: cosel@sedet.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2026

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.002/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00008074/2025-96
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos específicos para o curso de cabeleireiro, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 4.221.967,70 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo e Item. Data de abertura do certame: 27/01/2026, às 10h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

MERITA SIMIONI BORGES

Progeieira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.006/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00004979/2025-97
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição e instalação de impressora DTF têxtil, com garantia, treinamento e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de insumos com entregas parceladas, destinada ao atendimento dos cursos de serigrafia do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 262.602,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscientos e dois reais). Tipo: Menor Preço por Grupo/Item. Data de abertura do certame: 26/01/2026, às 9h (Horário de Brasília/DF). Cópia do Edital nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES

Progeieira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para o Parcelamento de Solo Urbano denominado Residencial Tamandua - Quadras 07 e 08 - (URB 092/2019), localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, processo 00391-00000169/2026-14.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 13/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante preliminarmente classificado CÁSSIO FERNANDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO (Proposta de Compra nº 10058227 - ITEM 51), pelas razões descritas no Relatório nº 10/2025-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 63 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 14/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 14/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO das licitantes preliminarmente classificadas MARYANNE OLIVEIRA PEREIRA (Proposta de Compra nº 5031209 - ITEM 16) e MARCIA CIRQUEIRA DE SOUZA (Proposta de Compra nº 10058298 - ITEM 94), pelas razões descritas no Relatório nº 11/2025-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto se tratarem de propostas únicas para os referidos itens. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 63 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023- PGDF PROCESSO: 00020-00014472/2022-99. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E POSITIVO TECNOLOGIA S/A. (CNPJ nº 81.243.735/0009-03). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de faturamento da matriz para filial. ASSINATURA: 09/01/2026. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, na qualidade de Secretário-Geral substituído da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDEJUNIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 326/2025

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 326/2025, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/12/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para emissão e renovação de certificados digitais A3 armazenados e gerenciados em HSM na nuvem Bird id, conforme os padrões e normas da ICP-Brasil, com validade de 5 (cinco) anos. Os serviços incluem consultoria, treinamento e suporte operacional para constituição de Autoridade de Registro (AR), com integração aos sistemas SOULMV e MVPEP e demais sistemas da instituição, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Digisec Certificação Digital, pelo valor total de R\$ 308.465,40 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 036/2024. Partes: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE GESTOR DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR E A EMPRESA INNOVATIS ENGENHARIA E

SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 11.827.464/0001-92. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a implantação de Sistema de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica no Complexo do Hospital da Criança de Brasília, com potência instalada de 2.915 Kw, conectada à Rede de Distribuição da Concessionária Local (ongrid), a ser Implementada nas coberturas dos prédios e nos estacionamentos, incluindo todo o fornecimento de equipamentos, materiais, ferramentas, dispositivos de medição e automação, softwares e demais itens necessários, mão de obra, comissionamento, ativação do sistema, treinamento, suporte técnico, garantia, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 5 anos, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB; com a aprovação do Conselho de Administração (Despacho 132434227). O valor do Contrato é de R\$ 13.321.550,00 (treze milhões trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais). Processo: 04024-00001210/2024-00. Data de Assinatura: 06/02/2024. Pelo Icipe/HCB: VALDENIZE TIZIANI. Pela Empresa: LELIO OSMAR FERREIRA JUNIOR. FILANTROPIA – 05/2026.

BE02 LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
CNPJ nº 36.040.366/0001-31 | NIRE: 53.2.0228726-6

Pelo presente instrumento, BRASAL ENERGIA S/A. ("Sócia"), estabelecida em Brasília, Distrito Federal, no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 1, Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-021, inscrita no CNPJ sob o nº 29.896.310/0001-18, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada unipessoal BE02 LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. ("Sociedade"), estabelecida SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 56, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, inscrita na Junta Comercial Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0228726-6, e no CNPJ sob o nº 36.040.366/0001-31, neste ato decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e a restituição do respectivo valor à sócia, nos termos do inciso II do Art. 1.082 da Lei nº 10.406/2002; sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 10 de março de 2025. BRASAL ENERGIA S/A., representada por seus diretores: Alexandre Guimarães Corrêa e Rodrigo Aguiar de Castro.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM a Licença de Instalação nº 48/2025 – IBRAM/PRESI para a atividade de ampliação - nova área de depósito de combustíveis alternativos, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal - Brasília/DF. Processo IBRAM/DF 00391-00011921/2018-42. MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO
DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a formalização do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental SEI-GDF nº 100.01/2026 junto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, objetiva o cumprimento da compensação ambiental pelos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis licenciamento ambiental do empreendimento denominado "PARCELAMENTO DE SOLO URBANO -PARQUE DOS PINHEIROS", de interesse da SPE JB1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COOPERATIVA HABITACIONAL E ASSISTENCIAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 38.005.534/0001-83 | NIRE: 534.000.029-51

De acordo com o disposto Estatuto da COOPERATIVA HABITACIONAL E ASSISTENCIAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA – COOPHAS/DF, venho por meio deste convocar V.Sa. para Assembleia Geral, a realizar-se no endereço QR 312, Conjunto 01, Lote 11, Samambaia Sul, Brasília/DF. CEP: 72.308-101, no dia 24/01/2026, às 09h00 em primeira chamada, com a presença de dois terços dos cooperados; em segunda chamada, às 09h30, com metade mais um de cooperados presentes; e em terceira e última chamada, às 10h00, com no mínimo 10 cooperados presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Alteração Estatutária. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2026.

THAYANE OLIVEIRA PEREIRA DAS MERCÊS
Presidente